



Liga de ONGs
em Moçambique

RELATÓRIO TEMÁTICO DE MOÇAMBIQUE NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

Mozambique Thematic Report on the
Implementation of the International Covenant on Civil
and Political Rights



Março de 2018
March, 2018

DISCLAIMER

Este relatório foi possível através do apoio financeiro da OXFAM.
O seu conteúdo é da responsabilidade da JOINT e em nenhuma
circunstância pode reflectir a posição da OXFAM.

Ficha Técnica | *Technical Data*

Titulo | *Title:* RELATÓRIO TEMÁTICO DE MOÇAMBIQUE NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PACTO INTERNACIONAL SOBRE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS | *MOZAMBIQUE THEMATIC REPORTS ON THE IMPLEMENTATION OF THE INTERNATIONAL COVENANT ON CIVIL AND POLITICAL RIGHTS*

Autor | *Author:* JOINT – Liga das ONGs em Moçambique.

Produção Gráfica | *Graphic production:* LIZO DESIGN LDA

Coordenado por | *Coordinated by:* JOINT – Liga das ONGs em Moçambique

Preparado e Traduzido por | *Prepared and translated by:* REFORMAR- Research for Mozambique.

Encomendado por | *Commissioned by:* JOINT- Liga das ONGs em Moçambique | *JOINT – Liga das ONGs em Moçambique*

Índice / Table of Contents

	Acrónimos e Abreviaturas / <i>Acronyms and Abbreviations</i>	4
1.	Introdução / <i>Introduction</i>	5
	1.1. Sobre o relatório / <i>About the report</i>	5
	1.2. Sobre as organizações que participaram da criação do relatório / <i>About organisations that participated in the formation of the report</i>	6
	1.3. Contexto Sociopolítico Geral / <i>General socio-political context</i>	9
	1.4. Metodologia / <i>Methodology</i>	10
2.	Relatório Temático I: Democracia Participativa / <i>Thematic report I: Participatory Democracy</i>	11
	2.1. Foco temático e limitações / <i>Thematic focus and limitations</i>	11
	2.2. Questões substantivas – Introdução / <i>Substantive issues - Introduction</i>	11
	2.3. Artigo 19 – Liberdade de expressão / <i>Article 19 – Freedom of expression</i>	12
	2.4. Artigo 21 – Liberdade de reunião e manifestação / <i>Article 21 – Freedom of Assembly</i>	16
	2.5. Artigo 22 – Liberdade de Associação / <i>Article 22 – Freedom of Association</i>	17
	2.6. Artigo 23 – Direito à participação política e direito ao voto / <i>Article 23 – Right to Political Participation and the Right to Vote</i>	18
	2.7. Recomendações / <i>Recommendations</i>	27
3.	Relatório temático II: Direito das pessoas com deficiência / <i>Thematic report II: Disability Rights</i>	30
	3.1. Dados sobre as pessoas com deficiência em Moçambique / <i>Data on disability Mozambique</i>	30
	3.2. Questões substantivas – Artigo 2 e 26 – O direito à igual protecção e não discriminação / <i>Substantive issues – Article 2 and 26 – The right to equal protection and non-discrimination</i>	30
	3.3. Artigo 10 – condições e tratamento nos locais de detenção / <i>Article 10 – conditions and treatment in places of detention</i>	38
	3.4. Artigo 24 – Direito de protecção das crianças / <i>Article 24 - Children's right to protection</i>	38
	3.5. Artigo 25(b) – Direito ao voto / <i>Article 25(b) – Right to vote</i>	39
	3.6. Artigo 24(c) – Acesso aos serviços públicos / <i>Article 24(c) – Access to public service</i>	40
	3.7. Recomendações / <i>Recommendations</i>	43
4.	Relatório temático III: Direitos LGBT / <i>Thematic report III: LGBT Rights</i>	46
	4.1. Observações gerais sobre os direitos e questões LGBT em Moçambique / <i>General observations on LGBT rights and issues in Mozambique</i>	46
	4.2. Questões Substantivas – Artigo 2 e 26 – O direito à igual protecção e não discriminação / <i>Substantive issues – Article 2 and 26 – Substantive issues – Article 2 and 26 – The right to equal protection and non-discrimination</i>	47
	4.3. Artigo 10 – Condições e tratamento nos locais de detenção / <i>Article 10 – conditions and treatment in places of detention</i>	49
	4.4. Artigo 19, 21 e 22 – Liberdade de expressão, reunião e associação / <i>Articles 19, 21 and 22 – freedom of expression, assembly and association</i>	49
	4.5. Artigo 23 – Direito de casar e formar família / <i>Article 23 – Right to marry and form a family</i>	52
	4.6. Artigo 24 – Direito de protecção às crianças / <i>Article 24 - Children's right to protection</i>	52
	4.7. Artigo 25 – Acesso aos serviços públicos / <i>Article 25 – Access to public service</i>	53
	4.8. Recomendações / <i>Recommendations</i>	53
5.	Relatório temático IV: Direitos das crianças / <i>Thematic report IV: Children's rights</i>	55
	5.1. O quadro legislativo sobre a promoção e protecção dos direitos da criança / <i>Legislative framework on the promotion and protection of the rights of a child</i>	55
	5.2. Artigo 7 – Punição Cruel / <i>Article 7 – Cruel punishment</i>	57
	5.3. Artigo 8 – Proibição da escravatura / <i>Article 8 – Prohibition of slavery</i>	58
	5.4. Artigo 10 e 14 – Crianças em conflito com a lei / <i>Article 10 and 14 – Children in conflict with law</i>	62
	5.5. Artigo 23 – Família e casamento / <i>Article 23 – Family and marriage</i>	66
	5.6. Artigo 24 – Direito das crianças à protecção / <i>Article 24 - Children's right to protection</i>	69
	5.7. Artigo 25(c) – Acesso aos serviços públicos / <i>Article 25(c) – Access to public service</i>	71
	5.8. Obstáculos ao acesso à educação / <i>Obstacles to access to education</i>	71
	5.9. Recomendações / <i>Recommendations</i>	72
6.	Conclusão / <i>Conclusion</i>	75
7.	Fontes / <i>Sources</i>	76

Acrónimos e Abreviaturas / Acronyms and Abbreviations

ACIPOL	Academia Ciências Policiais / <i>Academy of Police Sciences</i>
CADHP	Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos / <i>African Charter on Human and Peoples' Rights</i>
CC	Conselho Constitucional / <i>Constitutional Council</i>
CFJJ	Centro Formação Jurídica e Judiciária / <i>Legal and Judicial Training Centre</i>
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra Mulher / <i>Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women</i>
CRM	Constituição da República de Moçambique / <i>Constitution of the Republic of Mozambique</i>
CRPD	Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência / <i>United Nations Convention on the Rights of Persons with Disabilities</i>
DPO	Organização de pessoas com Deficiência / <i>Disabled People's Organisation</i>
EIU	Unidade de Inteligência Económica / <i>Economist Intelligence Unit</i>
IPAJ	Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica / <i>Institute for Legal Aid</i>
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique / <i>Mozambican Liberation Front</i>
HSH	Homens que fazem sexo com outros homens / <i>Men who have sex with men</i>
HIV	Vírus de Imunodeficiência Adquirida / <i>Human Immunodeficiency Virus</i>
INAS	Instituto Nacional de Acção Social / <i>National Institute for Social Affairs</i>
INE	Instituto Nacional de Estatística / <i>National Statistics Institute</i>
INEFP	Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional / <i>Institute for Employment and Professional Training</i>
LDH	Liga Moçambicana dos Direitos Humanos / <i>Mozambican Human Right League</i>
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais / <i>Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender</i>
MDM	Movimento Democrático de Moçambique / <i>Democratic Movement of Mozambique</i>
MITESS	Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social / <i>Ministry of Labor, Employment and Social Security</i>
OIT	Organização Internacional do Trabalho / <i>International Labor Organisation</i>
OSC	Organizações da Sociedade Civil / <i>Civil Society Organisations</i>
ONG	Organizações não Governamentais / <i>Non-Governmental Organisations</i>
PANPFTI	Plano de Acção Nacional para o Combate às Piores Formas do Trabalho Infantil / <i>National Action Plan for Combating the Worst Forms of Child Labor</i>
PFTI	Piores Formas do Trabalho Infantil / <i>Worst Forms of Child Labor</i>
PIB	Produto Interno Bruto / <i>Gross Domestic Product</i>
PNAC	Plano Nacional de Acção para Crianças / <i>National Plan of Action for Children</i>
PNAD	Plano Nacional de Acção para Área da Deficiência / <i>National Disability Action Plan</i>
PQG	Plano Quinquenal do Governo / <i>Five-Year Government Program</i>
PIDCP	Pacto Internacional Sobre Direito Civil e Políticos / <i>International Covenant on Civil and Political Rights</i>
RENAMO	Resistência Nacional de Moçambique / <i>Mozambican National Resistance</i>
ROSC	Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança / <i>Civil Society Forum for Child Rights in Mozambique</i>
SNE	Sistema Nacional de Educação / <i>National Education System</i>
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral / <i>Southern African Development Community</i>
SAAJ	Serviços Amigos dos Adolescentes e Jovens / <i>Adolescent and Youth Friendly Services</i>
SERNAP	Serviço Nacional Penitenciário / <i>National Correctional Service</i>
TVM	Televisão de Moçambique / <i>Television of Mozambique</i>
UA	União Africana / <i>African Union</i>
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância / <i>United Nations Children's Fund</i>

Introdução / Introduction

1.1. Sobre o relatório

Em Novembro de 2017, Moçambique deveria apresentar o Relatório do Estado sobre a Implementação do Pacto Internacional Sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP) do período entre 2013 e 2017. Em preparação para o relatório alternativo da sociedade civil, a REFORMAR-Research for Mozambique, foi comissionada pela Joint para recolher dados e produzir relatórios sobre a implementação do PIDCP em Moçambique, em relação às seguintes questões temáticas: democracia participativa, direitos das pessoas com deficiência, direitos da comunidade Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais (LGBT) e direitos das crianças.

O governo moçambicano, no entanto, ainda não apresentou o Relatório do Estado. Portanto, este relatório, que deveria ser submetido ao Comité dos Direitos Humanos como relatório alternativo da sociedade civil (e uma resposta ao Relatório do Estado) não pode cumprir o seu propósito, como originariamente planeado. No entanto, a Joint decidiu publicar o mesmo com a esperança de que: a) pressione o governo para que cumpra com as suas obrigações em relação à apresentação do relatório e outras obrigações substantivas, conforme exigido pelo PIDCP; b) contribuir para futuras apresentações da sociedade civil sobre os assuntos discutidos e c) criar um impulso para que as organizações da sociedade civil e outras partes interessadas iniciem as discussões e apresentem abordagens mais coordenadas, no combate à algumas das questões discutidas neste relatório final.

O Relatório está dividido em cinco capítulos. A introdução fornece informação de base e o contexto sócio económico geral em Moçambique. Os quatro capítulos seguintes discutem questões temáticas específicas, a saber: Democracia participativa (Capítulo 2), Direitos das Pessoas com Deficiência (Capítulo 3), Direitos LGBT (Capítulo 4) e Direitos das Crianças (Capítulo 5), cada um com foco na implementação de artigos específicos do PIDCP e fornecendo uma lista de recomendações.

1.1. About the report

In November 2017 Mozambique was due to submit the State Report on the Implementation of the International Covenant on Civil and Political Rights (ICCPR) for the period between 2013 and 2017. In preparation for the alternate report from civil society, REFORMAR -Research for Mozambique, was commissioned by Joint to collect data and produce reports on the implementation of ICCPR in Mozambique in relation to following thematic issues: participatory democracy, disability rights, LGBT rights and children's rights.

Mozambican Government, however, has not submitted the State Report yet. Therefore, this report which was meant to be submitted to the Human Rights Committee as the alternate civil society report (and a response to the State Report) could not fulfill its originally planned purpose. Nevertheless, Joint decided to publish this report with the hope that it would: a) put pressure on the government to comply with its reporting and other substantive obligations as required by ICCPR; b) contribute to future civil society submissions on the matters discussed and c) create a momentum for civil society organisations and other stakeholders to initiate discussions and come up with more coordinated approaches in tackling some of the issues discussed in this report.

The report is divided into five chapters. The Introduction provides background information and general socio-economic context in Mozambique. Following four chapters discuss specific thematic issues, namely: Participatory Democracy (Chapter 2), Disability Rights (Chapter 3), LGBT Rights (Chapter 4) and Children's Rights (Chapter 5), each focusing on the implementation of specific articles of the ICCPR and providing a list of recommendations.

1.2. Sobre as organizações que participaram na preparação do relatório

Este relatório foi preparado pela REFORMAR – Research for Mozambique. O projeto foi encomendado e supervisionado pela JOINT, com valiosas contribuições de suas organizações membros - CEDE, FAMOD, LAMBDA, ROSC e REDE DA CRIANÇA.

JOINT é um fórum nacional e organização “guarda-chuva” de ONG em Moçambique, estabelecida em 2008. Actualmente reúne 40 membros de “organizações e, entre eles, 3 plataformas (Plataforma da Sociedade Civil de Gaza; Plataforma Nacional de Protecção Social e Fórum da Sociedade Civil dos Direitos das Crianças (ROSC)). O principal objectivo é fortalecer a sociedade civil, a democracia e a boa governação, assegurando uma coordenação rápida e eficiente entre as organizações, melhorando a acção colectiva, o diálogo e a cooperação com o Governo e o Sector Público e monitorando, avaliando e influenciando políticas públicas.

Contacto:

Simão Tila – Director Executivo

chababetila@yahoo.com.br | coordenador@joint.org.mz

REFORMAR - Research for Mozambique é uma organização de pesquisa, formação e advocacia que trabalha no sector da justiça criminal e dos direitos humanos em Moçambique e noutros países Africanos de língua Portuguesa. Fundada em 2015, vem fornecendo pesquisas aplicadas; ferramentas de formação e advocacia para organizações governamentais, internacionais e da sociedade civil.

Contacto:

reformar.researchformozambique@gmail.com

As seguintes organizações foram as principais informantes na preparação do relatório:

CEDE é uma organização não-governamental moçambicana sem fins lucrativos, fundada em 4 de Maio de 1999 e sediada na Cidade de Maputo com a missão de desenvolver programas e acções para a consolidação da paz e democracia em Moçambique.

1.2. About organisations that participated in the formation of the report

This report was prepared by REFORMAR – Research for Mozambique. The project was commissioned and supervised by JOINT, with valuable input from its member organisations – CEDE, FAMOD, LAMBDA, ROSC and REDE DA CRIANÇA.

JOINT is the national forum and umbrella organization of NGOs in Mozambique established in 2008. It currently gathers 40 organisations members and among them 3 platforms (Plataforma da Sociedade Civil de Gaza; Plataforma Nacional de Protecção Social and Fórum da Sociedade Civil dos Direitos das Crianças (ROSC)). Main objective is strengthening civil society, democracy and good governance, ensuring rapid and efficient coordination among the organisations, improving collective action as well as dialogue and cooperation with Government and the Public Sector, and monitoring, evaluating and influencing public policies.

Contact:

Simão Tila – Executive Director

chababetila@yahoo.com.br | coordenador@joint.org.mz

REFORMAR - Research for Mozambique is a research, training and advocacy organisation working in the sector of the criminal justice and human rights in Mozambique and in other Portuguese speaking African countries. Founded in 2015, it has been providing applied research; training and advocacy tools for governmental, international and civil society organisations.

Contact:

reformar.researchformozambique@gmail.com

The following organisations were the key informants in the preparation of the report:

CEDE is Mozambican non-profit non-governmental organization, founded on May 4, 1999 and based in Maputo City with the mission to develop programs and actions for the consolidation of peace and democracy in Mozambique.

A organização está implementando as seguintes actividades: pesquisa na área de governação e democracia, observação eleitoral, monitoramento de conflitos políticos, promoção de fóruns nacionais e locais com actores políticos e sociais nacionais e estrangeiros.

Contacto:

cede@tvcabo.co.mz | centrocedecentro@gmail.com

FAMOD foi fundada em 1998 como uma rede de organizações que trabalham com e para pessoas com várias formas de deficiência e cujas actividades cobrem todas as áreas geográficas de Moçambique. A visão da FAMOD é fortalecer as capacidades dos membros das associações por meio de cursos, seminários e workshops; coordenar e compartilhar as informações com parceiros que trabalham com pessoas com deficiência; sensibilizar a sociedade e sensibilizar para os direitos das pessoas com deficiência; integrar os temas de deficiência nos projectos e programas de desenvolvimento e nas políticas e planos de acção nacionais.

Contacto:

cantol_alc@yahoo.com.br

A LAMBDA foi fundada em 2006 em Maputo por um grupo de cidadãos moçambicanos com o objectivo de defender o reconhecimento dos direitos humanos das pessoas LGBT. Sua missão é liderar o movimento LGBT e mobilizar a sociedade, promovendo e garantindo os direitos económicos, políticos e sociais dos cidadãos LGBT. Inicialmente criada em Maputo, a LAMBDA actualmente tem três escritórios regionais em Maputo, Beira e Nampula e está representada nas outras capitais provinciais. Desde a sua criação no entanto, a LAMBDA aguarda o seu registo formal como uma associação pelo Estado moçambicano. A LAMBDA desenvolve, entre outras, as seguintes actividades: lobby, defesa e monitoria de políticas públicas para salvaguardar os direitos LGBT.

Contacto:

lambda@lambdamoz.org

O ROSC é um fórum de membros nacionais que buscam assegurar uma implementação melhor e mais eficiente das políticas sociais e da legislação nacional e internacional relacionada aos direitos da criança.

The organization is implementing following activities: research in the area of governance and democracy, electoral observation, political conflict monitoring, promotion of national and local forums with national and foreign political and social actors.

Contact:

cede@tvcabo.co.mz | centrocedecentro@gmail.com

FAMOD was founded in 1998 as a network of organisations that work with and for people with various forms of disabilities and whose activities cover all geographical areas of Mozambique. FAMOD's vision is to strengthen the capacities of the members of associations through courses, seminars and workshops; to coordinate and to share the information with partners that work with people with disabilities; to sensitise society and raise awareness about the rights of the people with disabilities; to integrate the subjects of disability in development projects and programs and in national policies and action plans.

Contact:

cantol_alc@yahoo.com.br

LAMBDA was founded in 2006 in Maputo by a group of Mozambican citizens with the aim of advocating for the recognition of the human rights of LGBT people. Its mission is to lead the LGBT movement and to mobilize society, making it conducive to promoting and guaranteeing the economic, political and social rights of LGBT citizens. Initially created in Maputo, LAMBDA currently has three regional offices in Maputo, Beira and Nampula and is represented in the other provincial capitals. Since its inception, however, LAMBDA has been awaiting its formal registration as an association by the Mozambican State. LAMBDA develops among others the following activities: lobbying, advocacy and monitoring of public policies to safeguard LGBT rights.

Contact:

lambda@lambdamoz.org

ROSC is the forum of national and international members who seek to ensure better and more efficient implementation of social policies and national and international legislation related to children's rights.

O ROSC trabalha nas seguintes áreas: 1) capacitações de organizações e instituições da sociedade civil dedicadas à protecção de crianças e à promoção de seus direitos; 2) advocacia e monitoria de políticas relevantes; 3) gestão do conhecimento (produção e disseminação de informações e pesquisas relevantes); 4) formar e fortalecer parcerias e coordenação entre organizações relevantes dedicadas aos direitos da criança.

Contacto:

rosc@rosc.org.mz

REDE DA CRIANÇA é um fórum de organizações nacionais e internacionais da sociedade civil que trabalha na promoção e protecção dos direitos da criança, especialmente para as crianças mais vulneráveis, em Moçambique. Tem 164 membros em todo o país. A sua visão é uma sociedade sem pobreza, com esperança, tolerância, justiça social e solidariedade e onde todas as crianças podem viver com dignidade, estabilidade e segurança. Seus objectivos estratégicos são: 1) coordenação e cooperação institucional; 2) advocacia, governação, educação e formação; 3) mobilização e sensibilização pública e 4) informação e comunicação.

Contacto:

crianca@tvcabo.co.mz

ROSC is focused on the following areas of work: 1) Capacity building of civil society organizations and institutions dedicated to the protection of children and the promotion of their rights; 2) Advocacy and Monitoring of relevant policies; 3) Knowledge Management (production and dissemination of relevant information and research); 4) Forming and strengthening partnerships and coordination among relevant organisations dedicated to children's rights.

Contact:

rosc@rosc.org.mz

REDE DA CRIANÇA is a forum of national and international civil society organizations working on promotion and protection of children's rights especially for the most vulnerable children in Mozambique. It has 164 members nation-wide. Its vision is a society without poverty, with hope, tolerance, social justice and solidarity and where all children can live in dignity, stability and security. Its strategic objectives are 1) Coordination and Institutional Cooperation; 2) Advocacy, Governance, Education and Training; 3) Public Mobilization and Sensitization and 4) Information and Communication.

Contact:

crianca@tvcabo.co.mz

1.3. Contexto Sociopolítico Geral / General socio-political context

De acordo com os mais recentes dados do censo de 2017, Moçambique tem uma população de cerca de 28 861 863 habitantes¹. No entanto, segundo últimas estimativas da ONU (de 1 de Julho de 2018), a população está estimada em mais de 30 milhões de pessoas². As províncias de Nampula e Zambézia são as mais populosas do país e representam cerca de 45% do total da população. E também, cerca de 45% da população é constituída por jovens com menos de 15 anos de idade, o que faz de Moçambique, uma nação relativamente jovem.

Apesar do crescimento económico de uma taxa média anual de 6%-8% (até 2015), a taxa de pobreza continua elevada, com mais de 46% da população vivendo abaixo da linha da pobreza³.

Moçambique tornou-se independente de Portugal aos 25 de Junho de 1975. Pouco depois da independência, Moçambique passou por uma guerra civil entre o partido no poder FRELIMO (Frente de Libertação de Moçambique) e a RENAMO (Resistência Nacional de Moçambique). A paz foi estabelecida em 1990 e o Acordo Geral de Paz foi finalmente assinado em 1992. A Constituição de 1990 introduziu a democracia multipartidária, garantindo uma gama de direitos, deveres e liberdades fundamentais que foram reforçadas e desenvolvidas na Constituição de 2004. Existe a separação de poderes entre o judicial, legislativo e executivo e o sistema legal é baseado principalmente no direito civil. O presidente é eleito directamente pela maioria absoluta do voto popular para um mandato de 5 anos (elegível por dois mandatos consecutivos). As últimas eleições foram realizadas em 15 de Outubro de 2014, e Filipe Jacinto Nyusi foi eleito presidente da República de Moçambique.

Mesmo depois do Acordo Geral de Paz entre a RELIMO e a RENAMO, em 1992, as tensões entre o governo e a oposição permaneceram e escalaram particularmente entre 2013 e 2016.

According to the most recent data based on the 2017 census, Mozambique has an estimated population of about 28 861 863 inhabitants¹. However, the latest UN estimates (as of July 1 2018) stand at over 30 million². The provinces of Nampula and Zambezia are the most populous regions of Mozambique and account for 45% of the total population. Also, around 45% of the population is younger than 15, making Mozambique a relatively young nation.

Despite the economic growth of an average annual rate of 6%-8% (until 2015), poverty rate remains high with over 46% of the population living below the poverty line³.

Mozambique gained independence from Portugal on the 25th of June 1975. Shortly after independence, Mozambique went through a civil war between the now ruling party FRELIMO (Frente de Libertação de Moçambique) and militant opposition RENAMO (Resistência Nacional de Moçambique). The peace talks began in 1990 and the Peace Agreement was finally signed in 1992. The 1990 Constitution introduced a multiparty democracy, guaranteeing a considerable range of rights, duties, and fundamental freedoms that were reinforced and further developed by the 2004 Constitution. There is a separation of power between the judiciary, legislative and executive branches and legal system is based mainly on civil law. President is elected directly by absolute majority popular vote for a 5-year term (eligible for 2 consecutive terms). Last election was held on 15 October 2014, and Filipe Jacinto Nyusi was elected as president of the Republic of Mozambique.

Even after the Peace Agreement between FRELIMO and RENAMO in 1992 tensions between the government and the opposition remained and particularly escalated in 2013 and 2016.

¹Instituto Nacional de Estatística (INE). População 2017. Disponível em: <http://www.ine.gov.mz/> (acessado aos 20 de Fevereiro de 2018).

²Disponível em: <http://worldpopulationreview.com/countries/mozambique-population/> (acessado aos 10 de Março de 2018).

³The World Fact book. 2017 Report. Disponível em: <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/mz.html> (acessado aos 21 de Dezembro de 2017).

¹Instituto Nacional de Estatística (INE). População 2017, available at: <http://www.ine.gov.mz/> (accessed 20 June 2018).

²Available at: <http://worldpopulationreview.com/countries/mozambique-population/> (accessed 10 August 2018).

³The World Fact book. 2017 Report, available at <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/mz.html> (accessed 21 December 2017).

Crimes e abusos por motivos políticos, incluindo sequestros, assassinatos, execuções sumárias e tortura entre partes opostas aumentaram⁴, especialmente nas zonas rurais das regiões centro e norte do país. A Lei da Amnistia foi promulgada em 2014, no entanto sem resultado imediato.

Politically motivated crimes and abuses, including abductions, killings, summary executions and torture between opposing parties were on the rise⁴, especially in rural areas of the central and northwest parts of the country. The Amnesty Law was promulgated in 2014, however, with no immediate outcome.

1.4. Metodologia / Methodology

A metodologia aplicada na preparação desta submissão incluiu pesquisa documental, revisão de leis e políticas públicas relevantes, relatórios de diferentes ONG nacionais e internacionais e da mídia, bem como experiências directas, observações e pesquisas conforme documentado pelas organizações que contribuíram para o relatório – CEDE, FAMOD, LAMBDA, ROSC e REDE DA CRIANÇA.

Methodology applied in the formation of this submission included desktop research, review of relevant laws and public policies, reports from different international and national NGOs and the media, as well as direct experiences, observations and research as documented by organisations who contributed to the report – CEDE, FAMOD, LAMBDA, ROSC and REDE DA CRIANÇA.

⁴Human Rights Watch. 2017 World Report. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2017/country-chapters/mozambique> (acessado aos 21 de Dezembro de 2017).

⁴Human Rights Watch. 2017 World Report, available at <https://www.hrw.org/world-report/2017/country-chapters/mozambique> (accessed 21 December 2017).

2. Relatório Temático I: Democracia Participativa / *Thematic report I: Participatory Democracy*

2.1. Foco temático e limitações

Segundo a *Economist Intelligence Unit* (EIU), existem as seguintes categorias e indicadores de democracia: processo eleitoral e pluralismo, liberdades civis; o funcionamento do governo, participação política e cultura política⁵. No entanto, neste relatório, focalizamos os elementos participativos da democracia e sua avaliação em Moçambique, com enfoque na liberdade de expressão, associação e reunião pacífica (artigos 19, 21, e 22 do PIDCP), bem como participação política e direito de voto (artigo 25 do PIDCP).

Devido à informação limitada fornecida pelas partes interessadas, o relatório carece de uma componente importante sobre a descentralização e articulação na governação local. A REFORMAR recomenda para abordar, analisar e incluir essas questões em relatórios futuros e particularmente na submissão final ao Comité de Direitos Humanos.

2.2. Questões substantivas - Introdução

O Estado fez esforços significativos na consolidação da democracia no país. Desde a independência e o fim da guerra civil, o Estado passou por uma série de reformas políticas e económicas substanciais e alcançou conquistas significativas. No entanto, como é o caso de um país pós-conflito e em transição, esses processos muitas vezes enfrentam vários desafios. Além do número substancial de reformas legais, as melhorias da democracia moçambicana são lentas.

2.1. *Thematic focus and limitations*

According to Economist Intelligence Unit (EIU) there are the following categories and indicators of democracy: electoral process and pluralism, civil liberties; the functioning of government, political participation and political culture⁵. However, in this report we focus on participatory elements of democracy and their assessment in Mozambique, focusing on the freedom of expression, association and peaceful assembly (article 19, 21, 22 of ICCPR), as well as political participation and right to vote (article 25 of ICCPR).

Due to limited information provided by stakeholders, the report is lacking an important component about decentralisation and participation in local governance. It is REFORMAR's recommendation to address, analyse and include these issues in future reports and particularly in the final submission to the Human Rights Committee.

2.2. *Substantive issues* - *Introduction*

The State has made significant efforts to consolidate the democracy in the country. Since the independence and the end of the civil war, the state has gone through a number of substantial political and economic reforms, and made significant achievements. However, as is the case in post-conflict and transitional countries, that road often face a number a challenges, and is rarely easy or smooth. Apart from substantial number of legal reforms, Mozambican democracy's improvements are slow.

⁵Veja-se Democracy Index 2017. Disponível em: <https://www.eiu.com/topic/democracy-index> (acessado aos 11 de Março de 2018)

⁵See Democracy Index 2017. Available at <https://www.eiu.com/topic/democracy-index> (accessed 11 March 2018).

O CIVICUS Civic Space Monitor (que partilha dados actualizados sobre o estado das liberdades da sociedade civil em todos os países) classifica o espaço cívico de Moçambique como “obstruído”, o que significa que “o espaço cívico é fortemente contestado pelos detentores do poder, os quais impõe uma combinação de restrições legais e praticas ao pleno gozo dos direitos fundamentais”⁶. O status de liberdade de imprensa de Moçambique é marcado como “parcialmente livre” e sua pontuação de liberdade de imprensa foi de 46 entre 100 em 2016⁷.

2.3. Artigo 19 – Liberdade de expressão

Quadro legislativo

A liberdade de expressão e liberdade de imprensa, bem como o direito à informação, são garantidos pela Constituição da República de Moçambique (CRM), tal como previsto no artigo 48, acima de tudo, a sua secção 1 afirma que “Todos cidadãos têm direito à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, bem como o direito à informação”.

Especialmente, a liberdade de expressão é garantida pela Lei de Imprensa n. 18/91, de 10 de Agosto, definindo os diversos aspectos fundamentais para o trabalho dos jornalistas (desde os princípios que orientam a profissão, o registo de instituições, suas responsabilidades, meios de operação, etc.) até à protecção da sua liberdade de trabalho e expressão. No entanto, a Lei de Imprensa de 1991 contém algumas limitações no exercício da liberdade de expressão, especialmente por razões de segurança nacional. A difamação do presidente ou de outros funcionários de alto escalão é ilegal, e as leis criminais de calúnia e difamação impedem os jornalistas de escreverem livremente. Os casos de calúnia e difamação, que são comuns, podem levar à multas, prisão de até 2 anos e suspensão do meio de comunicação em questão, em caso de reincidência (artigo 48)⁸.

CIVICUS Civic Space Monitor (which shares up-to-date data on the state of civil society freedoms in all countries) rates Mozambique’s civic space conditions as “obstructed” which means that “[civic space is heavily contested by power holders, who impose a combination of legal and practical constraints on the full enjoyment of fundamental rights]⁶”. Mozambique’s press freedom status is marked as “partly free” and its press freedom score was 46 out 100 in 2016⁷.

2.3. Article 19 – Freedom of expression

Legislative framework

The freedom of expression and freedom of the press, as well as their right to information, are guaranteed by the Constitution of the Republic of Mozambique (CRM), as set down in Article 48, above all its section 1 which states that “[a]ll citizens have the right to freedom of expression, freedom of the press, as well as the right to information”.

Specifically, freedom of expression is guaranteed by the Press Law (Lei de Imprensa) n. 18/91, of August 10, defining the various fundamental aspects for the work of journalists (from the principles which guide the profession, the register of institutions, their responsibilities, means of operation etc.) up to the protection of their freedom of work and expression. However, the 1991 Press Law contains some limitations in the exercise of the freedom of expression, particularly on national security grounds. Defamation of the president or other high-ranking officials is illegal, and general criminal libel and defamation laws deter journalists from writing freely. Libel and defamation cases, which are common, can lead to fines, prison terms of up to two years, and suspension of the media outlet in question, in case of recidivist (article 48)⁸.

⁶CIVICUS. Civic Space Monitor: Moçambique. Disponível em: <https://monitor.civicus.org/country/mozambique/> (acessado aos 12 de Março 2018).

⁷Freedom House. Moçambique: Liberdade de Imprensa 2016. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-press/2016/mozambique> (acessado aos 12 de Março de 2018)

⁸Freedom House. Moçambique: Liberdade de Imprensa 2015. Disponível em: <https://freedomhouse.org/report/freedom-press/2016/mozambique> (acessado aos 12 de Março de 2018).

⁶CIVICUS. Civic Space Monitor: Mozambique. Available at: <https://monitor.civicus.org/country/mozambique/> (accessed 12 March 2018).

⁷Freedom House. Mozambique: Freedom of Press 2016. Available at: <https://freedomhouse.org/report/freedom-press/2016/mozambique> (accessed 12 March 2018).

⁸Freedom House, Mozambique: Freedom of Press 2015 Report. Available at: <https://freedomhouse.org/report/freedom-press/2015/mozambique> (accessed 12 March 2018).

Em 2006, organizações e instituições de mídia lançaram oficialmente o debate público sobre o anteprojecto de revisão da Lei de Imprensa. Eles foram convidados a fazer contribuições, mas o projecto final ainda está para ser aprovado⁹.

Obter acesso a dados relevantes é um dos elementos-chave da participação política do cidadão e um facilitador para a expressão e a troca de opiniões e ideias. Em 2014, foi aprovada a nova Lei de Direito à Informação (34/2014, de 31 de Dezembro) (após vários anos de advocacia e várias submissões da sociedade civil) com a intenção de permitir um melhor acesso à informação por parte do Estado e entidades privadas.

O projecto de lei foi seguido pelo Decreto-Lei 35/2015 de 31 de Dezembro, que regulamenta o exercício do direito de acesso à informação, seus princípios, idiomas nos quais as informações devem ser fornecidas, modalidades de solicitação de informações e prazos para a transmissão das informações¹⁰. Nos últimos três anos, o Centro Nacional de Documentação e Informação de Moçambique e outras organizações da sociedade civil, organizaram uma série de actividades para sensibilizar e garantir a implementação efectiva da lei. Materiais promocionais, como panfletos e folhetos, foram distribuídos e vários vídeos e mensagens de rádio foram transmitidos¹¹.

No entanto, ainda existem vários desafios na implementação da Lei de Direito a Informação. O conhecimento sobre a Lei e suas disposições deve ser ampliado e aprimorado. A capacitação dos funcionários públicos responsáveis pela implementação efectiva não foi feita em todas as províncias, distritos e municípios, portanto, há muitos servidores públicos que não estão cientes das suas responsabilidades.

In 2006, organizations and media institutions, officially launched the public debate on the preliminary draft revision of the Press Law. They were asked to make contributions, but the final bill is yet to be approved⁹.

Gaining access to relevant data is one of the key elements of citizen's political participation, and an enabler for the expression and exchange of opinions and ideas. In 2014, the new Access to Information Bill (Lei de Acesso à Informação - 34/2014 of 31 December) was passed (after several years of advocacy and various submissions by civil society) with the intention of enabling better access to information from the state and private entities.

The Bill was followed by Law Decree 35/2015 of 31 December, which regulates the exercise of the right to access to information, its principles, languages in which information should be provided, modalities of request of information and timeframes for giving the information¹⁰. In the last three years, the National Centre for Documentation and Information of Mozambique (Centro Nacional de Documentação e Informação de Moçambique) and other civil society organisations organised a series of activities to raise awareness and ensure the effective implementation of the Law. Promotional materials, such as pamphlets and brochures, were distributed, and various videos and radio messages broadcasted¹¹.

However, there are still several challenges in the implementation of the Access to Information Law. The knowledge about the Law and its provisions has to be broadened and improved. Capacity building of the public officials responsible for the effective implementation hasn't been done in the all provinces, districts and municipalities, so there are many public servants who are not aware of their responsibilities.

⁹ Lei de Imprensa. Disponível em: <http://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Lei-de-Imprensa> (acessado aos 12 de Março de 2018).

¹⁰ Centro Nacional de Documentação e Informação de Moçambique. Implementação da Lei do Direito à Informação – DESAFIOS. Disponível em: <http://www.cedimo.gov.mz/index.php/acesso-a-informacao/implementacao-da-lei-do-direito-a-informacao> (acessado aos 10 de Março de 2018).

¹¹ Centro Nacional de Documentação e Informação de Moçambique. Implementação da Lei do Direito à Informação – DESAFIOS.

⁹ Lei de Imprensa. Available at: <http://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Lei-de-Imprensa> (accessed 12 March 2018).

¹⁰ Centro Nacional de Documentação e Informação de Moçambique. Implementação da Lei do Direito à Informação – DESAFIOS. Available at: <http://www.cedimo.gov.mz/index.php/acesso-a-informacao/implementacao-da-lei-do-direito-a-informacao> (accessed 10 March 2018).

¹¹ Centro Nacional de Documentação e Informação de Moçambique. Implementação da Lei do Direito à Informação – DESAFIOS.

Tem de haver esforços para criar uma cultura de responsabilização e transparência entre os funcionários públicos, que actualmente falta em muitos níveis. Outros problemas dizem respeito ao cumprimento de prazos prescritos pela lei, registo e arquivamento de documentos, protecção de informações classificadas, em geral, à monitoria e avaliação da implementação da Lei.

Prática

O mercado dos média em Moçambique cresceu e diversificou nos últimos anos, expandindo as plataformas para o exercício do direito de liberdade de expressão. O nível de exercício deste direito expandiu-se não apenas para os meios de comunicação oficiais, mas também para os cidadãos que estão usando novas plataformas *on-line* e mídia sociais para participar de discussões e expressar suas opiniões. A internet não é restrita, no entanto, para a maioria, o acesso ainda é difícil e caro. Apenas 17,5% da população é que está usando a internet¹².

Mesmo com a expansão das plataformas de mídia, há alguns sinais claros de medo e a retirada da liberdade de expressão, indicada sobretudo pela tendência de limitar as vozes críticas que discordam do governo.

Acredita-se que a paisagem da mídia é dominada por pontos controlados pelo Estado¹³. O governo tem participação maioritária no Notícias, o jornal diário mais lido no país, que raramente imprime matérias críticas ao partido no poder. A Televisão de Moçambique (TVM) é particularmente menos aberta à análise crítica. A censura de autoridades governamentais tem sido relatada em rádios comunitárias e a autocensura de jornalistas é generalizada. A mídia independente muitas vezes libera histórias potencialmente sensíveis ao mesmo tempo, num esforço para combater a autocensura e impedir represálias do governo¹⁴. O jornalismo investigativo existe, mas é fraco e esporádico.

There have to be efforts to create a culture of accountability and transparency amongst public servants, which is currently lacking at many levels.

Other problems relate to respecting deadlines prescribed by the law, registration and archiving of documents, protection of classified information, overall to monitoring and evaluation of the implementation of the Law.

Practice

The media market in Mozambique has grown and diversified in the past years, expanding the platforms for the exercise of the right of freedom of speech. The level of exercising this right expanded not only for official media outlets, but also for citizens who are using new online platforms and Social Media to engage in discussions and express their views. The Internet is unrestricted, however, for most access is still difficult and expensive. Only 17.5% of the population is using Internet¹².

Even with the expansion of media platforms, there are some clear signs of fear and the withdrawal of freedom of expression, indicated above all by a tendency to limit critical voices which disagree with the government.

It is believed that media landscape is dominated by state-controlled outlets¹³. The government has a majority stake in Notícias, the most-read daily newspaper in the country, which rarely prints stories critical of the ruling party. Television of Mozambique (Televisão de Moçambique, TVM) is particularly less open to critical analysis. Censorship by government authorities has been reported at community radio stations, and self-censorship by journalists is pervasive. Independent media often release potentially sensitive stories at the same time, in an effort to counter self-censorship and deter reprisals from the government¹⁴. Investigative journalism exists but is rather weak and sporadic.

¹²Internet World Stats. Disponível em: <https://www.internetworldstats.com/africa.htm#mz> (acessado aos 12 de Março de 2018).

¹³Internet World Stats.

¹⁴Freedom House, Moçambique. Liberdade de Imprensa, relatório de 2015.

¹²Internet World Stats. Available at: <https://www.internetworldstats.com/africa.htm#mz> (accessed 12 March 2018).

¹³Internet World Stats.

¹⁴Freedom House, Mozambique: Freedom of Press 2015 Report.

Organizações da mídia e jornalistas individuais enfrentam uma série de desafios. Em 2016, o jornal Malacha e as estações de rádio Dom Bosco e Canteme sofreram invasões¹⁵. Em Junho do mesmo ano, o editor e o director do jornal Zambézia foram detidos e interrogados pela polícia, em violação do procedimento legal normal¹⁶. Em 2014, a estação de rádio comunitária Catandica foi fechada por 20 dias sem explicação¹⁷.

Em 2015, o jornalista criminalista Paulo Machava morreu numa chuva de balas em um tiroteio direcionado¹⁸. Outras vozes dissidentes também estão em risco. Essa tendência foi destacada pelo assassinato em 2015 do advogado constitucionalista Gilles Cistac supostamente por comentários políticos que ele fez em favor das demandas da oposição pela Província autônoma¹⁹. Um caso criminal também foi aberto contra um membro do Instituto de Estudos Sociais e Económicos por uma carta crítica a Presidente da República no Facebook. Ele foi posteriormente absolvido²⁰.

Em 23 de Maio de 2016, o comentarista político e professor universitário, Jaime Macuane foi sequestrado fora da sua casa em Maputo por homens não identificados. Os homens atiraram em suas pernas e jogaram-no à beira da estrada no distrito de Marracuene, 30 km a norte de Maputo. Os sequestradores disseram-lhe que tinham sido ordenados para deixá-lo coxo²¹. José Jaime Macuane abordou publicamente questões de governação política, os confrontos em curso entre a FRELIMO e a RENAMO, as dívidas ocultas e as violações do direito à liberdade de expressão. Os responsáveis pelo rapto e pelo tiroteio não foram ainda identificados²².

Media organizations and individual journalists face a range of treats. In 2016, Malacha newspaper and radio stations Dom Bosco and Canteme suffered break-ins¹⁵. In June of the same year, the editor and director of Zambesia newspaper were detained and questioned by the police, in violation of normal legal procedure¹⁶. In 2014, community radio station Catandica was shut down for 20 days without explanation¹⁷.

In 2015, crime journalist Paulo Machava died in a hail of bullets in a targeted drive-by shooting¹⁸. Other dissenting voices are also at risk. This trend was highlighted by the 2015 assassination of constitutional lawyer Giles Cistac for supposedly political comments he made in favour of opposition demands for provincial independence¹⁹. A criminal case was also opened against a member of think tank Institute of Social and Economic Studies for a critical letter of the President posted on Facebook. He was later acquitted²⁰.

On 23 May 2016, political commentator and university professor José Jaime Macuane was abducted outside his home in Maputo by unidentified men. The men shot him in the legs and dumped him by the roadside in Marracuene district, 30km north of Maputo. The kidnapers told him that they had been ordered to leave him lame²¹. José Jaime Macuane had publicly addressed issues of political governance, the ongoing clashes between FRELIMO and RENAMO, the hidden debts and violations of the right to freedom of expression. Those responsible for the abduction and shooting had not been identified²².

¹⁵ Voa Português. Meios de Comunicação atacados em Tete. 01 de Novembro de 2016. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/meiso-de-comunicacao-atacados-manica/3574781.html> (acessado aos 12 de Março de 2018).

¹⁶ DW. Jornalista do "Diário da Zambézia" vítima de ameaças de morte. 29 de Novembro de 2016. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/jornalista-do-di%C3%A1rio-da-zamb%C3%A9zia-v%C3%ADtima-de-amea%C3%A7as-de-morte/a-36574618> (acessado aos 12 de Março de 2018).

¹⁷ A Rádio Comunitária Catandica fechada sem pré-aviso nem condições. Maio de 2014. Disponível em: <http://comunidademocambicana.blogspot.com/2014/05/governo-violao-direito-informacao-que.html> (acessado aos 12 de Março de 2018).

¹⁸ Notícias. Assassinado Jornalista Paulo Machava. 28 de Agosto de 2015. Disponível em: <http://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/capital/42269-assassinado-jornalista-paulo-machava.html> (acessado aos 12 de Março de 2018).

¹⁹ Verdade. Gilles Cistac assassinado na capital de Moçambique. 3 de Março de 2015. Disponível em: <http://www.verdade.co.mz/tema-de-fundo/35-themadefundo/52094-gilles-cistac-baleado-com-gravidade-na-capital-de-mocambique> (acessado aos 12 de Março de 2018).

²⁰ CIVICUS. Monitor 2017. Mozambique. Disponível em: <https://monitor.civicus.org/country/mozambique/> (acessado aos 12 Março de 2018).

²¹ Verdade. Jornalista sequestrado e violentado em plena luz do dia em Maputo; Foi o 12º crime de aparente motivação política em Moçambique. 28 de Março de 2018. Disponível em: <http://www.verdade.co.mz/tema-de-fundo/35-themadefundo/65315-jornalista-sequestrado-e-violentado-em-plena-luz-do-dia-em-maputo-foi-o-12o-crime-de-aparente-motivacao-politica-em-mocambique> (acessado aos 12 de Março de 2018).

²² Amnesty International. Mozambique 2016/17. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/countries/africa/mozambique/report-mozambique/> (acessado aos 10 de Março de 2018).

¹⁵ Voa Português. Meios de Comunicação atacados em Tete. 01 de Novembro de 2016. Available at: <https://www.voaportugues.com/a/meiso-de-comunicacao-atacados-manica/3574781.html> (accessed 12 March 2018).

¹⁶ DW. Jornalista do "Diário da Zambézia" vítima de ameaças de morte. 29 de Novembro de 2016. Available at: <https://www.dw.com/pt-002/jornalista-do-di%C3%A1rio-da-zamb%C3%A9zia-v%C3%ADtima-de-amea%C3%A7as-de-morte/a-36574618> (accessed 12 March 2018).

¹⁷ A Rádio Comunitária Catandica fechada sem pré-aviso nem condições. Maio de 2014. Available at: <http://comunidademocambicana.blogspot.com/2014/05/governo-violao-direito-informacao-que.html> (accessed 12 March 2018).

¹⁸ Notícias. Assassinado Jornalista Paulo Machava. 28 de Agosto de 2015. Available at: <http://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/capital/42269-assassinado-jornalista-paulo-machava.html> (accessed 12 March 2018).

¹⁹ Verdade. Gilles Cistac assassinado na capital de Moçambique. 3 de Março de 2015. Available at: <http://www.verdade.co.mz/tema-de-fundo/35-themadefundo/52094-gilles-cistac-baleado-com-gravidade-na-capital-de-mocambique> (accessed 12 March 2018).

²⁰ CIVICUS. Monitor 2017. Mozambique. Available at: <https://monitor.civicus.org/country/mozambique/> (accessed 12 March 2018).

²¹ Verdade. Jornalista sequestrado e violentado em plena luz do dia em Maputo; Foi o 12º crime de aparente motivação política em Moçambique. 28 de Março de 2018. Available at: <http://www.verdade.co.mz/tema-de-fundo/35-themadefundo/65315-jornalista-sequestrado-e-violentado-em-plena-luz-do-dia-em-maputo-foi-o-12o-crime-de-aparente-motivacao-politica-em-mocambique> (accessed 12 March 2018).

²² Amnesty International. Mozambique 2016/17. Available at: <https://www.amnesty.org/en/countries/africa/mozambique/report-mozambique/> (accessed 10 March 2018).

Há uma suspeita de que esse crime tenha motivação política com o objectivo de limitar e silenciar as vozes académicas críticas.

2.4. Artigo 21 – Liberdade de reunião e manifestação

A Lei moçambicana sobre Direito à Reuniões e Manifestações n. 9/1991, parcialmente modificada pela Lei 7/2001 e o artigo 51 da Constituição, permitem protestos pacíficos, mas este direito é muitas vezes mal interpretado e não implementado como por lei. A lei exige que os organizadores notifiquem a polícia antes da manifestação (artigo 10 da Lei 9/1991).

Na prática, a polícia trata isso como um procedimento de aprovação, permitindo-se negar permissão para protestos. Em 2013, uma organização da sociedade civil local na província do Niassa foi solicitada a cancelar uma manifestação relativa ao mau estado de uma estrada. As autoridades foram notificadas do protesto, mas alegaram que não podiam fornecer segurança adequada. As organizações da sociedade civil (OSC) foram adiante com o protesto e mais tarde foram multadas em US 8.800²³. Em 2015, a polícia interrompeu uma marcha de solidariedade em apoio a um advogado constitucionalista, alegando que não havia permissão para a marcha²⁴. A polícia também intimida os manifestantes enviando um número excessivo de polícias fortemente armados acompanhados por cães, até mesmo para pequenos protestos onde não há probabilidade de violência. Houve incidentes de uso excessivo da força pela polícia durante protestos. Em 2013, balas de borracha e gás lacrimogéneo foram usadas em manifestantes que se recusaram a abrir caminho para uma mina de carvão em Moatize²⁵.

Após a divulgação das dívidas ocultas do país em Abril de 2016,²⁶ uma manifestação foi convocada anonimamente por meio de mensagens de texto e mídia sociais. Em 25 de Abril, a polícia anunciou que qualquer manifestação não autorizada seria reprimida.

There is a suspicion that this crime was politically motivated with the aim of limiting and silencing critical academic voices.

2.4. Article 21 – Freedom of Assembly

Mozambican Law 9/1991, partly modified by Law 7/2001 (Lei sobre Direito à Reuniões e Manifestações) and article 51 of the Constitution enable peaceful protests, but this right is often misinterpreted and not implemented as per law. The law requires that organisers notify police before the assembly (article 10 of Law 9/1991).

In practice the police treat this as an approval procedure, allowing themselves to deny permission for protests to go ahead. In 2013, a local civil society organisation in Niassa province was asked to cancel a demonstration concerning the poor condition of a road. The authorities had been notified of the protest but they claimed they could not provide adequate security. The civil society organisations (CSO) went ahead with the protest and was later fined US\$8,800²³. In 2015, police interrupted a solidarity march in support of an assassinated constitutional lawyer, claiming there was no permit for the march²⁴. Police also intimidate protestors by deploying excessive numbers of heavily armed police accompanied by dogs, even to small protests where there is no likelihood of violence. There have been incidents of the excessive use of force by police during protests. In 2013, rubber bullets and teargas were used on protestors who refused to make way for a coal mine in Moatize²⁵.

After the disclosure of country's hidden debts in April 2016,²⁶ a demonstration was called anonymously via text messages and social media. On 25 April, the police announced that any unauthorized demonstration would be repressed.

²³ CIVICUS Monitor. Mozambique: Peaceful Assembly. Disponível em: <https://monitor.civicus.org/newsfeed/2017/01/01/peaceful-assembly-mozambique/> (acessado aos 10 de Março de 2018).

²⁴ SAPO Notícias. FIR interrompe marcha em memória de Gilles Cistac. 7 de Março de 2015. Disponível em: <https://noticias.sapo.mz/actualidade/artigos/fir-int interrompe-marcha-em-memoria-de-gilles-cistac> (acessado aos 10 de Março de 2018).

²⁵ CIVICUS Monitor. Mozambique: Peaceful Assembly.

²⁶ IMF Suspected Mozambique Hidden Debt Year Before Exposure. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2017-06-26/imf-suspected-mozambique-debt-concealment-year-before-disclosure> (acessado aos 12 de Março de 2018).

²³ CIVICUS Monitor. Mozambique: Peaceful Assembly. Available at: <https://monitor.civicus.org/newsfeed/2017/01/01/peaceful-assembly-mozambique/> (accessed 10 March 2018).

²⁴ SAPO Notícias. FIR interrompe marcha em memória de Gilles Cistac. 7 de Março de 2015. Available at: <https://noticias.sapo.mz/actualidade/artigos/fir-int interrompe-marcha-em-memoria-de-gilles-cistac> (accessed 10 March 2018).

²⁵ CIVICUS Monitor. Mozambique: Peaceful Assembly.

²⁶ IMF Suspected Mozambique Hidden Debt Year Before Exposure. Available at: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2017-06-26/imf-suspected-mozambique-debt-concealment-year-before-disclosure> (accessed 12 March 2018).

Nenhuma manifestação aconteceu. Em Maio, partidos políticos sem representação parlamentar e organizações da sociedade civil pediram uma manifestação pacífica para protestar contra as dívidas ocultas do país e a instabilidade política e militar. No entanto, o Conselho Municipal de Maputo recusou-se a permitir que o protesto se realizasse²⁷.

2.5. Artigo 22 – Liberdade de Associação

A Constituição da República de Moçambique garante o direito de formar associações (artigo 52). A Lei das Associações (Lei 8/91 de 18 de Julho) estabelece alguns requisitos a este respeito. Por exemplo, há uma exigência de que deve haver no mínimo dez membros fundadores de uma associação. As organizações da Sociedade Civil precisam apresentar uma quantidade excessivamente grande de documentos incluindo cópias de todos os documentos de identidade e um certificado de registo criminal para cada membro fundador²⁸.

Essas regras geralmente constituem um desafio significativo para as OSC e uma barreira prática, especialmente para organizações baseadas em áreas rurais e com recursos limitados. Há também uma disposição vaga que restringe o direito de associação nos casos em que as organizações “ofendem a moral pública” (artigo 10). Por exemplo, isso tem sido usado para impedir o registo formal de organizações LGBT. A associação LGBT LAMBDA iniciou o seu processo de registo em 2007 e ainda aguarda a aprovação, apesar de repetidos pedidos e petições para que seja registada.

Também existem obstáculos financeiros ao gozo da liberdade de associação: há custos relacionados à autenticação notarial de documentos e à publicação do estatuto no Boletim da República (variações de preço, dependendo do número de palavras, mas pode chegar a 60.000 Meticais (1.000 USD), uma quantia que pode ser uma barreira para muitos grupos locais.

No demonstration took place. In May, political parties without parliamentary representation and civil society organizations called for a peaceful demonstration to protest against the country's hidden debts and political and military instability. However, Maputo City Council refused to allow the protest to take place²⁷.

2.5. Article 22 – Freedom of Association

Constitution of Mozambique guarantees the right to form associations (article 52). The Law on Associations (Law 8/91 of 18 July) prescribes certain requirements in this regard. For instance, there is a requirement that there must be a minimum of ten founding members of an association. Civil society organisations need to submit an excessively large amount of documentation, including copies of all identity documents and a criminal record certificate for each founding member²⁸.

These rules often constitute a significant challenge for NGOs and a practical barrier particularly for organisations based in rural areas and with limited resources. There is also a vague provision restricting the right of association in cases where organisations “offend public morals” (article 10). For example this has been used to prevent the formal registration of LGBT. LGBT association LAMBDA has started its registration process in 2007 and is still awaiting the approval, despite repeated requests and petitions for it to be registered.

Financial obstacles to the enjoyment of the freedom of association also exist: there are costs related to notarial authentication of documents and the publication of the statute in the Gazette (price changes, depending on the number of words but it can go up to 60.000 Meticais (1.000 USD), an amount which can be a barrier for many local groups.

²⁷Amnistia Internacional. Moçambique 2016/17.

²⁸CIVICUS Monitor. Mozambique: Association. Disponível em: <https://monitor.civicus.org/newsfeed/2017/01/01/association-mozambique/> (acessado aos 12 de Março de 2018).

²⁷Amnesty International. Mozambique 2016/17.

²⁸CIVICUS Monitor. Mozambique: Association. Available at: <https://monitor.civicus.org/newsfeed/2017/01/01/association-mozambique/> (accessed 12 March 2018).

De acordo com o CIVICUS Civic Space Monitor, há sinais de que o ambiente operacional está tornando mais difícil para as OSC em Moçambique. As OSC muitas vezes enfrentam intimidação. Em Outubro de 2016, os escritórios da JOINT – Liga Nacional das ONG e um contribuinte para este relatório, foram revistados por pessoas desconhecidas. Computadores, câmaras, discos flash e documentos foram roubados. Um mês antes, a Liga dos Direitos Humanos tinha seus escritórios arrombados de maneira semelhante. A presidente dessa organização, Alice Mabote, recebeu ameaças de morte antes de uma marcha exigindo governação e responsabilidade fiscal do Estado²⁹.

2.6. Artigo 23 – Direito à participação política e direito ao voto

Moçambique é parte dos principais tratados internacionais sobre participação política, incluindo o PIDCP e a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP). Também ratificou os principais tratados que fornecem protecção contra discriminação, incluindo a Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD). A aguardar assinatura está o Primeiro Protocolo Facultativo à Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, que permite a apresentação de petições individuais aos órgãos do tratado³⁰. Em Março de 2017, Moçambique ratificou a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação. O documento, adoptado em 2007 pelos chefes de Estado da União Africana (UA), visava prevenir problemas como os conflitos pós-eleitorais e foi assinado por Moçambique, em 2010.

A Carta defende os princípios da democracia e transparência, liberdade e eleições justas, igualdade de género, liberdade de imprensa e pluralismo político. Além disso, prevê prestação de contas na gestão dos assuntos públicos, prevenção e combate à corrupção e condena todos os tipos de mudanças políticas anticonstitucionais.

According to CIVICUS Civic Space Monitor, there are signals that the operating environment is becoming more difficult for CSOs in Mozambique. CSOs often face intimidation. In October 2016, the offices of JOINT- National League of NGOs and a contributor to this report, were searched by unknown persons. Computers, cameras, flash disks and documents were stolen. A month earlier, the League of Human Rights had its offices broken into in a similar fashion. The President of that organisation, Alice Mabote, received death threats prior to a march demanding governance and fiscal accountability from the state²⁹.

2.6. Article 23 – Right to Political Participation and the Right to Vote

Mozambique is party to the main international treaties regarding political participation, including the International Covenant on Civil and Political Rights (ICCPR) and the African Charter on Human and Peoples' Rights (ACHPR). It has also ratified the main treaties providing protection against discrimination, including the UN Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women (CEDAW) and the Convention on the Elimination of All Forms of Racial Discrimination (CERD). Awaiting signing is the First Optional Protocol to the International Convention on Civil and Political Rights, which allows the submission of individual petitions to the treaty bodies³⁰. In March 2017, Mozambique ratified the African Charter on Democracy, Elections and Governance. The document, adopted in 2007 by the heads of states of the African Union (AU), aimed at preventing problems such as post-electoral conflicts, and was signed by Mozambique in 2010.

The Charter defends the principles of democracy and transparent, free and fair elections, gender equality, freedom of the press and political pluralism. In addition, it provides for accountability in the management of public affairs, prevention and fight against corruption and condemns all kinds of anti-constitutional political changes

²⁹CIVICUS Monitor. Mozambique: Association.

³⁰Protocolo Opcional da Convenção Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/OPCCPR1.aspx> (acessado aos 12 Março de 2018).

²⁹CIVICUS Monitor. Mozambique: Association.

³⁰Optional Protocol to the International Covenant on Civil and Political Rights. Available at: <http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/OPCCPR1.aspx> (accessed 12 March 2018).

Partidos políticos

O registo ou a criação de partidos políticos é assegurado constitucionalmente e não há impedimentos a esse direito, desde que respeitem os ditames legais, tais como não ser partidos armados. Cerca de 60 partidos políticos são actualmente conhecidos em Moçambique. Cerca de 90% destes não têm sede física ou escritório oficial. A política moçambicana, no entanto, permanece claramente dominada pelos dois antigos beligerantes.

A mídia foi examinada no contexto da liberdade de expressão na secção 2.1. Aqui temos que destacar o papel da mídia no contexto da participação política e da comunicação. A mídia é uma ferramenta poderosa e um canal principal (seja impressão, televisão, rádio ou on-line), através do qual mensagens importantes são distribuídas ao público e com base nas quais o público pode fazer suas escolhas informadas. Para ter sucesso na área de comunicação política, é essencial usar a mídia, com ênfase nos órgãos públicos que têm maior impacto. O artigo 26 da Lei 10/2014³¹, de 23 de Abril, estabelece que os candidatos eleitorais têm igual tratamento por entidades públicas e privadas e que, livremente e em condições justas, realizam sua campanha eleitoral. No entanto, há uma série de queixas apresentadas pelos participantes eleitorais extra-parlamentares que se queixam diariamente sobre o facto de que a mídia pública favorece o partido do governo, o que coloca os outros em uma posição muito desfavorecida.

Em Moçambique, registaram-se actos de violência antes das eleições, incluindo assassinatos de membros e apoiantes de partidos políticos, especialmente os da oposição. Sede dos partidos políticos e residências de seus membros e apoiantes foram violadas. Por exemplo, na província de Gaza, a sede do Movimento Democrático de Moçambique (MDM) foi incendiada, em Outubro de 2017³².

Exemplos de violências interpessoais também não são incomuns, incluindo assassinatos. No distrito de Tsangano, na província de Tete, João Abrão Djamissone foi sequestrado na sua própria casa, na noite de 23 de Março de 2017 e depois morto.

Political parties

The registration or creation of political parties is constitutionally assured and there are no impediments to this right provided that they observe legal dictates such as not being armed parties. About 60 political parties are currently known in Mozambique. About 90% of those parties do not have physical headquarters or official office space. Mozambican politics, however, remain clearly dominated by the two former belligerents.

Media was examined in the context of freedom of expression in the section 2.1. Here we have to highlight the role of media in the context of political participation and communication. Media is a powerful tool and main channel (whether it is print, television, radio or online) through which important messages are distributed to the public and based on which the public can make their informed choices. In order to be successful in the area of political communication, it is essential to use the media, with emphasis on public agencies that have the greatest impact.

Article 26 of Law 10/2014³¹ of April 23 states that electoral candidates have equal treatment by public and private entities and to freely and in fair conditions carry out their election campaign. However, there are number of complaints presented by the extra-parliamentary electoral contestants who complain daily about the fact that the public media favours the Government party which puts the former in a very disadvantaged position.

In Mozambique acts of pre-electoral violence have been noted, including assassinations of members and supporters of political parties, especially those of the opposition. Headquarters of the political parties and residences of their members and supporters were violated. For example, In Gaza province fire was set in the headquarters of the Democratic Movement of Mozambique (Movimento Democrático de Moçambique, MDM) party in October 2017³².

Examples of inter-personal violence are also not uncommon, including assassinations. In Tsangano district in Tete province, João Abrão Djamissone was abducted in his own house the night of March 23, 2017 and later killed.

In Zambézia on the 27th March 2016 another influential

³¹ Lei que estabelece o quadro jurídico para eleição do Presidente do Conselho Municipal e para eleição dos Membros da Assembleia Municipal ou da Povoação.

³² Clube de Moçambique. Sede do MDM em Gaza. 09 de Outubro de 2017. Disponível em: <http://clubofmozambique.com/news/mdm-headquarters-in-gaza-torched/> (acessado aos 12 de Março de 2018).

³¹ Law that establishes the legal framework for election of the President of the Municipal Council and for election of the Members of the Municipal Assembly or of the village.

³² Club of Mozambique. MDM Headquarters in Gaza torched. 09. October 2017. Available at: <http://clubofmozambique.com/news/mdm-headquarters-in-gaza-torched/> (accessed 12 March 2018).

Na Zambézia, aos 27 de Março de 2016, outro influente membro da RENAMO, Luciano Augusto, foi baleado em sua casa no distrito de Gúruè³³. Em Novembro de 2016, Abílio Baessa, membro da RENAMO, foi sequestrado, mas conseguiu escapar³⁴. Até o momento, não se sabe se alguma investigação foi iniciada e se alguém foi responsabilizado por esses crimes.

Participação do cidadão – uma visão geral

A Constituição (no seu artigo 30), concede a todos os cidadãos moçambicanos amplas possibilidades de participação política. Existem poucas restrições formais, e elas se referem apenas àqueles que são cidadãos naturalizados. Por exemplo, os cidadãos naturalizados não podem ser membros da Assembleia da República, Governo ou Serviços Diplomáticos e Forças Armadas³⁵. As principais barreiras ao exercício da cidadania e participação política em Moçambique estão relacionadas com as desigualdades do género e renda.

A pobreza, o analfabetismo e a falta de acesso à informação e estruturas formais do Estado são as principais barreiras nesse sentido. Além disso, existem desigualdades acentuadas entre as diferentes regiões de Moçambique e entre as áreas rurais e urbanas. Os mais pobres, e particularmente os das áreas rurais, muitas vezes acabam excluídos de todo tipo de serviço público, já que a infraestrutura do Estado não os alcança e, devido à baixa escolaridade, a disseminação de informações tem pouco conhecimento de seus direitos e estruturas institucionais desses direitos. A taxa de analfabetismo de adultos em Moçambique continua a ser muito elevada, com 41,2% de acordo com o Índice de Desenvolvimento Humano³⁶.

member of RENAMO, Luciano Augusto, was shot at in his house in the district of Gúruè³³. In November 2016 RENAMO member Abílio Baessa was abducted but managed to escape³⁴. Up to date it is unknown whether any investigations have been initiated and whether anyone has been held accountable for these crimes.

Citizen participation – an overview

The Constitution (article 30) grants all Mozambican citizens broad possibilities of political participation. There are few formal restrictions, and they only relate to those who are naturalised citizens. For example naturalised citizens may not be members of the parliament, government, or diplomatic service and armed forces³⁵. The main barriers to the exercise of citizenship and political participation in Mozambique are related to gender and income inequalities.

Poverty, illiteracy and lack of access to information and formal structures of the state are main barriers in this regard. Also, there are sharp inequalities among Mozambique's different regions and between rural and urban areas. The poorest, and particularly those in rural areas often end up excluded from all kinds of public services, since the state infrastructure does not reach them, and due to low education poor dissemination of information they have little knowledge of their rights and institutional structures providing for those rights. The adult illiteracy rate in Mozambique remains very high standing at 41.2%, according to Human Development Index³⁶.

³³Verdade. Membro da RENAMO raptado e assassinado em Tete, 30 de Março de 2017. Disponível em: <http://www.verdade.co.mz/destaques/democracia/61645-membro-da-renamo-raptado-e-assassinado-em-tete> (acessado aos 12 Março de 2018).

³⁴Verdade. Pistoleiros sangram mais um militante da Renamo na Zambézia, 03 de Novembro de 2016. Disponível em: <http://www.verdade.co.mz/destaques/democracia/59996-pistoleiros-sangram-mais-um-militante-da-renamo-na-zambezia> (acessado aos 12 de Março de 2018).

³⁵AfriMap and Open Society Initiative for South Africa. 2009. Mozambique: Democracy and Political Participation. Disponível em: <http://www.aprmtoolkit.saiia.org.za/analyses-of-the-aprmt/country-specific-analyses/item/393-mozambique-democracy-and-political-participation-2009-this-paper-reviews-mozambique-in-terms-of-citizenship-participation-in-the-political-process-elections-political-parties-traditional-authority-local-government-and-development-assistanc> (acessado aos 12 de Março de 2018).

³⁶Indicadores de Desenvolvimento Humano. Moçambique. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/countries/profiles/MOZ> (acessado aos 20 de Março de 2018).

³³Verdade. Membro da RENAMO raptado e assassinado em Tete, 30 Março 2017. Available at: <http://www.verdade.co.mz/destaques/democracia/61645-membro-da-renamo-raptado-e-assassinado-em-tete> (accessed 12 March 2018).

³⁴Verdade. Pistoleiros sangram mais um militante da Renamo na Zambézia, 03 Novembro 2016. Available at: <http://www.verdade.co.mz/destaques/democracia/59996-pistoleiros-sangram-mais-um-militante-da-renamo-na-zambezia> (accessed 12 March 2018).

³⁵AfriMap and Open Society Initiative for South Africa. 2009. Mozambique: Democracy and Political Participation. Available at: <http://www.aprmtoolkit.saiia.org.za/analyses-of-the-aprmt/country-specific-analyses/item/393-mozambique-democracy-and-political-participation-2009-this-paper-reviews-mozambique-in-terms-of-citizenship-participation-in-the-political-process-elections-political-parties-traditional-authority-local-government-and-development-assistanc> (accessed 12 March 2018).

³⁶Human Development Indicators. Mozambique. Available at: <http://hdr.undp.org/en/countries/profiles/MOZ> (accessed 20 March 2018).

Embora a participação dos cidadãos dependa das liberdades e direitos formalmente estabelecidos por uma Constituição, ela também depende muito da capacidade real de organização, mobilização e defesa da sociedade civil e política³⁷.

Além disso, a corrupção corrói a confiança nas autoridades e é uma barreira significativa à participação. Moçambique está classificado na posição 142 dos 176 países, de acordo com o Índice de Percepção da Corrupção de 2016, divulgado pela Transparência Internacional³⁸.

Envolvimento da Sociedade Civil nos processos do Governo

Segundo os dados disponíveis da União Europeia existem cerca de 5.000 OSC que operam no país. No entanto, não sabemos se e como esse número mudou nos últimos anos. As organizações são diversas e diferem em seu escopo, natureza e tamanho. A participação das OSC não é regulada por nenhuma legislação ou política. No entanto, o governo está relativamente aberto à participação da sociedade civil. A sociedade civil está frequentemente envolvida em consultas sobre políticas e reformas legais, e existem várias plataformas que permitem a sua participação mais ampla.

Uma das plataformas é o Observatório de Desenvolvimento³⁹. Destina-se a ser um fórum consultivo e participativo entre o Governo e as partes interessadas nacionais e internacionais para o intercâmbio de ideias, experiências e melhores práticas que possam informar as políticas futuras. O funcionamento da plataforma, no entanto, não é regulado por um estatuto ou qualquer documento estratégico ou político. As reuniões não são realizadas regularmente, a informação não é compartilhada com todos os membros e a comunicação entre as partes interessadas (particularmente entre os níveis distrital, provincial e nacional) e, embora possa ser o espaço onde a sociedade civil poderia influenciar as políticas, isso nem sempre acontece na prática⁴⁰.

While citizen participation depends on the freedoms and rights formally established by a Constitution, it also heavily depends on the real organisational, mobilisation and advocacy capacity of civil and political society.³⁷

In addition, corruption erodes the trust in authorities and is a significant barrier to participation. Mozambique is ranked 142 out of 176 countries, according to the 2016 Corruption Perceptions Index reported by Transparency International³⁸.

Involvement of civil society in government processes

According to data available to Union European there are around 5.000 CSOs that operate in the country. However, we do not know whether and how this number changed over the past years. Organisations are diverse and differ in their scope, nature and size. The participation of CSOs is not regulated by any legislation and policy. However, government is relatively open to civil society participation. Civil society is often involved in consultations on policy-making and legal reforms, and there are several platforms which are to enable their broader participation.

One of the platforms is The Monitoring Platform for Planning and Development (Observatório de Planificação e Desenvolvimento), under the Ministry of Planning and Development (Ministério de Planificação e Desenvolvimento)³⁹. It is meant to be a consultative and participatory forum between the Government and the national and international stakeholders for the exchange of ideas, experiences, and best practices that can inform future policies. The functioning of the Platform, however, is not regulated by a statute or any strategic or policy document. Meetings are not held regularly, information is not shared with all members, and communication between the stakeholders (particularly between district, provincial and national levels), and although it could be the space where civil society could influence the policies, this does not always happen in practice⁴⁰.

³⁷ Verdade. Pistoleiros sangram mais um militante da Renamo na Zambézia. 03 de Novembro de 2016.

³⁸ Transparência Internacional, Índice de percepção de Corrupção. Moçambique. Disponível em: <https://www.transparency.org/country/MOZ> (acessado aos 12 de Março de 2018).

³⁹ Disponível em: <http://www.dw.com/pt-002/observat%C3%B3rio-de-desenvolvimento-de-mo%C3%A7ambique-na-mira-das-cr%C3%ADticas/a-19487923> (acessado em 1 de Março de 2018).

⁴⁰ Transparência Internacional, Índice de Percepção da Corrupção. Moçambique.

³⁷ Verdade. Pistoleiros sangram mais um militante da Renamo na Zambézia. 03 de Novembro de 2016.

³⁸ Transparency International, Corruption Perceptions Index. Mozambique. Available at: <https://www.transparency.org/country/MOZ> (accessed 12 March 2018).

³⁹ See available at: <http://www.dw.com/pt-002/observat%C3%B3rio-de-desenvolvimento-de-mo%C3%A7ambique-na-mira-das-cr%C3%ADticas/a-19487923> (accessed 1 March 2018).

⁴⁰ Transparency International, Corruption Perceptions Index. Mozambique.

Este problema é um sintoma da relação global entre a sociedade civil e o Governo em Moçambique. Muitas vezes, a sociedade civil não tem influência real sobre os processos do governo. As razões para isso estão relacionadas à diferentes factores: a) recursos e capacidades da sociedade civil (frequentemente fraca) para fornecer contribuições e influenciar políticas; b) disposições do governo para ouvir e levar em conta e implementar a contribuição da sociedade civil; c) coordenação geral, comunicação e fluxo de informação dentro da sociedade civil e entre o governo e a sociedade civil.

Nos últimos anos, tem havido vários problemas e desafios enfrentados pelas OSC moçambicanas, principalmente relacionadas com a transparência e responsabilidade sobre os seus próprios processos. O exemplo mais proeminente é da Liga Moçambicana de Direitos Humanos (LDH). A LDH é a primeira organização não governamental moçambicana criada com o objectivo de prestar assistência jurídica às pessoas e proteger os seus direitos humanos. Desde sua criação em 1995, a LDH liderou várias batalhas pelo reconhecimento e implementação dos direitos humanos no país. Desde 2015, a LDH tem estado sob enorme pressão e permaneceu em perpétuo estado de crise. Não tendo conseguido mostrar um histórico financeiro sólido e segundo acusações de má administração, os doadores tiraram todos os seus fundos⁴¹. Além disso, seus trabalhadores abriram um processo no tribunal contra a LDH, por não respeitar a legislação trabalhista. Assim, a organização de direitos humanos mais respeitada hoje é praticamente não operacional.

Após esses eventos, uma certa animosidade apareceu entre os diferentes círculos da sociedade civil e acusações surgiram de que algumas OSC têm “agendas ocultas” e estão trabalhando de maneira injusta e contra outras⁴². Entre outras coisas, foram levantadas preocupações sobre o tráfico de influências, clientelismo em relação aos doadores e o conflito de interesses dos líderes das OSC.

This problem is symptomatic of the overall relationship between civil society and the Government in Mozambique. Often civil society does not have the real influence over government processes. The reasons for this are related to different factors: a) civil society (often weak) resources and capacities to provide input and influence policies; b) government willingness to listen and take into account and implement civil society input; c) overall coordination, communication and information flow within civil society, and between the Government and civil society.

Over the last years, there have been several problems and challenges faced by Mozambican CSOs, mostly related to transparency and accountability over their own processes. The most prominent example is of Mozambican Human Right League (Liga Moçambicana dos Direitos Humanos-LDH). The LDH is the first Mozambican non-governmental organization created with the aim of giving legal assistance to people and to protect their human rights. Since its creation in 1995 the LDH has leded various battles for the recognition and implementation of human rights in the country. Since 2015, LDH has been under tremendous strain and remained in a perpetual state of crisis. Having not been able to show a sound financial history and following accusations of mismanagement, donors redraw all their funds⁴¹. Furthermore, its workers opened a case in court against the LDH, for not respecting Labour Law. Once the most respected human rights organization today is practically not operational.

Following these events, a certain animosity appeared amongst different civil society circles and accusations appeared that some CSOs have “hidden agendas” and are working in unfair manner and against others⁴². Among other things, concerns were made about influence peddling, patronage in relation to donors, and conflict of interest of CSO leaders.

⁴¹Disponível em: <http://allafrica.com/stories/201501310085.html> (acessado aos 12 de Março de 2018).

⁴²Guerra aberta na "Sociedade Civil". 29 de Junho de 2017. Disponível em: <http://www.1maomz.com/2017/06/29/guerra-aberta-na-sociedade-civil/> (acessado aos 12 de Março 2018).

⁴¹See available at: <http://allafrica.com/stories/201501310085.html> (accessed 12 March 2018).

⁴²Guerra aberta na "Sociedade Civil". 29 Junho 2017. Available at: <http://www.1maomz.com/2017/06/29/guerra-aberta-na-sociedade-civil/> (accessed 12 March 2018).

Isto é indicativo de uma crise na sociedade civil moçambicana. Para “reconquistar” a confiança e o poder, as OSC têm que olhar para si mesmas e fazer mudanças a partir de dentro. Isto é, as OSC devem ser abertas, transparentes e responsáveis, as mesmas características que a sociedade civil espera de seus respectivos governos.

Representação das Mulheres

Não existem disposições constitucionais que introduzam quotas como um mecanismo para assegurar a representação adequada de mulheres em corpos eleitos publicamente, em Moçambique. No entanto, tem havido vários esforços importantes empreendidos pelo governo para abordar uma melhor representação das mulheres na tomada de decisões. A Declaração dos Chefes de Estado ou de Governo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), sobre Género e Desenvolvimento assinada em Blantyre (Malawi) em 1997, na sequência da Conferência de Pequim de 1995, exorta os Estados Partes a introduzir quotas para pelo menos 30% das mulheres ter acesso a cargos de decisão.

A conferência de Pequim concordou com a referência internacional para a participação de mulheres em posições de tomada de decisão política de 30% de todos os países e encorajou Moçambique a introduzir importantes ferramentas de género, como a criação do Ministério de Género, Crianças e Acção Social. Desde 2000, há um aumento de grupos da sociedade civil e organizações não-governamentais que trabalham no campo de género e dos direitos das mulheres, e em cada Ministério são nomeados os Pontos Focais de Género. Em 2005, Moçambique assinou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento - com a intenção de alcançar uma paridade 50/50 de mulheres em posições de tomada de decisão, tanto na esfera pública como privada. Na Constituição da República, o princípio da igualdade de género está consagrada no artigo 36, um princípio que também se encontra na Lei da Família (10/2004), na Lei contra a Violência Doméstica (2009) e na Lei de Terras (19/97), entre outra legislação existente⁴³.

This is indicative of a crisis in Mozambican civil society. To “regain” the trust and power, CSOs have to look back at themselves and make changes from within. Primarily this would mean being open, transparent and accountable, the same features that civil society is expecting from their respective governments.

Representation of Women

There are no constitutional provisions that introduce quotas as a mechanism to ensure adequate representation of women in publicly elected bodies in Mozambique. However there have been several important efforts undertaken by the Government to address better representation of women in decision making. The Declaration of the Heads of State or Government of the Southern African Development Community (SADC), on Gender and Development signed in Blantyre (Malawi) in 1997 in the wake of the Beijing Conference of 1995, urges States parties to introduce quotas so that at least 30% of women have access to decision-making positions.

The conference of Beijing agreed on the international benchmark for the participation of women in political decision-making positions of 30% of all countries, and encouraged Mozambique to important tools of gender, such as the creation of the Ministry of Gender, Children and Social Action (Ministério do Género, Criança e Acção Social). Since 2000, there is raise of civil society groups and non-governmental organizations working in the field of gender and women’s rights, and in each Ministry there are appointed the Gender Focal Points. In 2005 Mozambique signed the SADC Protocol on Gender and Development - with an intention to to achieve a 50/50 parity of women in decision-making positions, both in public and private sphere. In the Constitution of the Republic, the principle of gender equality is established in the Article 36, a principle that is also found in the Family Law (10/2004), in the Law against Domestic Violence (2009) and the Land Law (19/97), among other legislation existing⁴³.

⁴³A nível local, Decreto-Lei no. 11/2005 (Lei de Organização, Competência e Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, LOLE) regula as autoridades locais e a descentralização das responsabilidades e funções no aparelho da administração pública do país. O artigo 118 estabelece que a representação das “mulheres” deve ser garantida por números nunca inferiores a 30%.”

⁴³At the local level, Law Decree 11/2005 (Lei de Organização, Competência e Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, LOLE) regulates local authorities and decentralization of responsibilities and functions in the apparatus of public administration in the country. The article 118 states that “women” representation should be guaranteed never to numbers lower than 30%.

Moçambique liderou na África Austral no que se refere a representação das mulheres. Já em 1994, com as primeiras eleições multipartidárias, a representação feminina na Assembleia Nacional chegou a 25,2% e continuou a subir com 29,2% em 1999, 35,6% em 2004, 39,2% em 2009 e 39,6% nas eleições de 2014. Este resultado deve-se em grande parte à FRELIMO, que aplicou uma quota de 40 por cento para as suas candidatas, desde 1994.

De acordo com dados do Instituto Nacional de Estatística (INE) para o período de 2013/2015, a representação feminina média, a nível central era de 36,2% de todos os postos, 32,7% a nível provincial e 22,7% a nível local. Em 2015, o número de mulheres no Parlamento reduziu de 100 para 96 em 250 deputados, passando de 40% para 38%⁴⁴.

Esses números são significativamente mais altos em comparação com as mesmas estatísticas do início dos anos 2000. No entanto, como destaca um dos relatórios, é questionável em que medida a presença de mulheres em cargos políticos e em órgãos estatais leva a uma maior igualdade de género nas relações sociais⁴⁵. No contexto moçambicano, a lealdade às opiniões do partido, que nem sempre estão de acordo com o interesse das mulheres, tende a ser muito forte, independentemente de quantas mulheres ocupam cargos oficiais no governo.

O empoderamento das mulheres, sua maior autonomia e capacidade de tomar decisões, pode ser uma das formas mais eficazes de lidar com muitos dos problemas sociais que afectam o país. Como exemplo, Moçambique tem taxas elevadas de mortalidade infantil (78,5 mortes por 1000 crianças com menos de cinco anos) e, ao mesmo tempo, o analfabetismo entre as mulheres é particularmente elevado (em 2015, o analfabetismo feminino era de 69,2%⁴⁶). Reduzir o analfabetismo entre as mulheres é uma das formas mais eficazes de reduzir a mortalidade infantil.

Mozambique has led the way in Southern Africa in advancing the representation of women. Already in 1994, with the first multi-party elections, women's representation in the National Assembly reached 25.2% and has continued to climb with 29.2% in 1999, 35.6% in 2004, 39.2% in 2009 and 39.6% in 2014 elections. This result is largely due to the seats held by the governing FRELIMO, which has applied a 40 per cent quota for its female candidates since 1994.

According to data from the National Statistics Institute (Instituto Nacional de Estatística, INE) for the 2013/2015 period, the average female representation at central level was 36.2% of all posts, 32.7% at provincial level, and 22.7% at local level. In 2015, number of women in Parliament reduced from 100 to 96 out of 250 deputies, going down from 40% to 38%⁴⁴.

These numbers are significantly higher as compared to the same statistics in the early 2000s. However, as one of the reports highlights, it is questionable to which extent does the presence of women in political positions and in state bodies lead to greater gender equality in social relations⁴⁵. In the Mozambican context, loyalty to the opinions of the party, which are not always in line with women's interest, tends to be very strong, regardless of how many women are officially holding positions in the government.

Empowerment of women, their greater autonomy and capacity to take decisions, can be one of the most effective ways of dealing with many of the social problems that affect the country. As an example, Mozambique has high rates of child mortality (78.5 deaths per 1000 of children under the age of five) while at the same time illiteracy among women is particularly high (in 2015 adult female illiteracy was 69.2%⁴⁶). Reducing illiteracy among women is one of the most effective ways of reducing child mortality.

⁴⁴ Online Notícias. Reduz número de mulheres na AR. 16 de Janeiro de 2015. Disponível em: <http://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/pagina-da-mulher/30089-reduz-numero-de-mulheres-na-ar.html> (acessado aos 12 de Março de 2018).

⁴⁵ Verdade. Pistoleiros sangram mais um militante da Renamo na Zambézia. 03 de Novembro de 2016.

⁴⁶ Knoema. Atlas de dados mundiais. Moçambique: População adulta de mulheres analfabetas. Disponível em: <https://knoema.com/atlas/Mozambique/topics/Education/Literacy/Adult-female-illiteracy> (acessado aos 12 de Março de 2018).

⁴⁴ Online Notícias. Reduz numero de mulheres na AR. 16 Janeiro 2015. Available at: <http://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/pagina-da-mulher/30089-reduz-numero-de-mulheres-na-ar.html> (accessed 12 March 2018).

⁴⁵ Verdade. Pistoleiros sangram mais um militante da Renamo na Zambézia. 03 Novembro 2016.

⁴⁶ Knoema. World Data Atlas. Mozambique: Adult female illiterate population. Available at: <https://knoema.com/atlas/Mozambique/topics/Education/Literacy/Adult-female-illiteracy> (accessed 12 March 2018).

O empoderamento das mulheres e sua maior participação devem ser melhorados, particularmente nas áreas suburbanas e rurais. Em geral, a participação dos cidadãos na governação local, e particularmente nas áreas rurais, ainda é baixa, com a falta de recursos, serviços e informações fornecidas localmente.

Eleições e direito ao voto

As eleições estão no centro da participação política democrática. Nos termos da actual Constituição, o Presidente da República e os deputados parlamentares que participam na Assembleia da República são eleitos nas eleições gerais por sufrágio universal, directo, pessoal e regular e por votação secreta (art. 135, 147 e 170), para um mandato de cinco anos (art. 147, 171 e 184). A eleição para Presidente da República é por maioria de votos (art. 148), enquanto as eleições parlamentares são por representação proporcional.

O direito ao voto é garantido aos cidadãos moçambicanos em território nacional e no estrangeiro na área de jurisdição de uma representação diplomática ou consular. Mas esse direito pode ser restrito em algumas situações e circunstâncias. Os notoriamente dementes não podem exercer esse direito⁴⁷.

Além disso, também se a lei afirma que os cidadãos hospitalizados podem exercer o seu direito de voto, votando nas mesas eleitorais mais próximas dos hospitais, eles devem também conseguir registar-se antes das eleições.

Em Moçambique, existe uma exigência legal de se registar nos cadernos de eleitores antes de cada eleição e de possuir um cartão de eleitor recém-emitido para poder votar.

Embora Moçambique não tenha testemunhado extrema violência eleitoral e a fraude que afligiram alguns países africanos, houve acusações de negligência e poucos incidentes importantes ocorreram no passado, o que é um sinal da fragilidade das instituições democráticas no país⁴⁸.

Empowerment of women and their greater participation has to be improved particularly in sub-urban and rural areas. Overall, citizen participation in local governance, and particularly in rural areas, is still low with lack of resources, services, and information provided locally.

Elections and Right to vote

Elections are at the heart of democratic political participation. Under the current Constitution, the President of the Republic and the parliamentary deputies who sit in the Assembly of the Republic are elected at the general elections by universal, direct, personal and regular suffrage and by secret ballot (arts 135, 147 and 170), for a five-year term of office (arts 147, 171 and 184). The election for President of the Republic is by majority-vote (art. 148), while the parliamentary elections are by proportional representation.

Right to vote is guaranteed to Mozambican citizens in national territory and abroad in the area of jurisdiction of a diplomatic or consular representation. But this right may be restricted in some situation and circumstances. Those who are notoriously demented may not exercise this right⁴⁷.

Furthermore, although the law provides for the hospitalised citizens to exercise their right to vote, to the Polling stations closer to the hospitals, they are also required to register prior to elections.

In Mozambique, there is a legal requirement of registering in the voters' register before every election and holding a newly issued voter card, to be able to vote.

Though Mozambique has not seen the extreme electoral violence and fraud that has afflicted some African countries, there have been accusations of malpractice and few major incidents happened in the past which is a signal of the fragility of democratic institutions in the country⁴⁸.

⁴⁷ Artigo 11 da Lei no. 12/2014 dispõe sobre quem não pode exercer o direito ao voto: a) aqueles proibidos por sentença; b) aqueles reconhecidos como dementes, mesmo que não tenham sido declarados por sentença, os pacientes de um estabelecimento psiquiátrico e aqueles como tais declarados por uma junta médica.

⁴⁸ Verdade. Pistoleiros sangram mais um militante da Renamo na Zambézia. 03 de Novembro de 2016.

⁴⁷ Article 11 of the Law no. 12/2014 makes provision on who cannot exercise the right to vote: a) those prohibited by a judgment; b) those recognized as insane, even if they are not prohibited by a sentence, the patients of a psychiatric establishment and those as such declared by a medical board.

⁴⁸ Verdade. Pistoleiros sangram mais um militante da Renamo na Zambézia. 03 Novembro 2016.

Em 2014, o País acolheu as Quintas Eleições Gerais (Assembleias Presidenciais, Legislativas e Provinciais).

As eleições gerais de 1994 caracterizaram-se pela participação maciça de 87% dos eleitores registados, no entanto, a abstenção nas eleições gerais tem aumentado continuamente. Nas eleições de 1999, 33% do eleitorado se abstiveram, e nas eleições de 2004 esse número subiu para cerca de 60%. Nas eleições de 2014, 49,7% se abstiveram de acordo com o CEDE⁴⁹.

A participação dos cidadãos nas eleições é um indicador importante do grau de importância e relevância que concedem ao sistema político e o quanto eles acreditam que o seu voto pode fazer a diferença ou contribuir para o desenvolvimento do país.

As missões de observação eleitoral, como a da União Europeia, informaram sobre actos localizados de violência e intolerância política antes da última eleição de 2014. Houve denúncias de detenção ilegal de partidários da oposição, reclamações sobre a abertura tardia das Assembleia de votos e a falta de sigilo nas votações⁵⁰. Houve também “uma série de irregularidades, tentativas de manipular e fabricar resultados e restrições aos movimentos e acesso à informação de observadores e representantes dos partidos políticos [...]”⁵¹.

O antigo ministro da Defesa, Felipe Nyusi, candidato da FRELIMO, venceu as eleições presidenciais e a FRELIMO permaneceu no poder na Assembleia da República e nas Assembleias Provinciais durante mais cinco anos. As eleições foram finalmente validadas pelo Conselho Constitucional (CC) em 15 de Outubro de 2014, embora o principal partido de oposição RENAMO e o Movimento Democrático de Moçambique (MDM) tenham rejeitado os resultados e tenham apresentado queixas formais nas comissões eleitorais aos níveis distritais, provinciais e nacionais⁵².

Estas queixas foram rejeitadas pelo Conselho Constitucional. No entanto, os mecanismos de reclamação neste caso são problemáticos.

In 2014, the Country welcomed the Fifth General Elections (Presidential, Legislative and Provincial Assemblies).

The general elections of 1994 were characterised by massive participation of 87% of the registered voters, however, abstention in general elections has continually increased. In the 1999 elections, 33% of the electorate abstained, and in the 2004 elections this figure rose to around 60%. In 2014 elections, 49,7% of abstained according to CEDE⁴⁹.

The participation of citizens in elections is an important indicator of the degree of importance and relevance they grant to the political system and how much they believe their vote can make a difference or contribute to country's development.

Election observation missions, such is the one of the European Union, reported about localized acts of violence and political intolerance before the last 2014 election. There were allegations of illegal detention of opposition supporters, complaints about the late openings of polling stations and the lack of secrecy of the voting⁵⁰. There were also “a series of irregularities, attempts to manipulate and fabricate results and restrictions to the movements and access to information of observers and political parties' representatives [...]”⁵¹.

The former Defense Minister Felipe Nyusi, FRELIMO's candidate, won the presidential elections and FRELIMO remained in power in both national and provincial assemblies for another five years. The elections were finally validated by the Constitutional Council (Conselho Constitucional, CC) on 15 October 2014, although the main opposition party RENAMO and the Democratic Movement of Mozambique (MDM) rejected the results and filed formal complaints at district, provincial and national election commission's levels⁵². These complaints were rejected by the Constitutional Council. However, the complaint mechanisms in this case are problematic.

⁴⁹ Disponível em: <http://www.lse.ac.uk/internationalDevelopment/research/mozambiqueElections/Parallel-SampleCounts/2014-ObservationReport-Observat%C3%B3rioEleitoral.pdf> (acessado aos 10 de Março de 2018).

⁵⁰ Missão de observação eleitoral da União Europeia. Relatório final de Moçambique. Eleições Gerais de 15 de Outubro de 2014. Disponível em: https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/eucom_mozambique_2014_finalreport_en.pdf (acessado em 1 de Março de 2018).

⁵¹ Missão de observação eleitoral da União Europeia. Relatório final de Moçambique. Eleições Gerais de 15 de Outubro de 2014. P. 4.

⁵² Missão de observação eleitoral da União Europeia. 2014.

⁴⁹ See available at: <http://www.lse.ac.uk/internationalDevelopment/research/mozambiqueElections/Parallel-SampleCounts/2014-ObservationReport-Observat%C3%B3rioEleitoral.pdf> (accessed 10 March 2018).

⁵⁰ European Union Election Observation Mission. Mozambique Final Report. General Elections 15 October 2014. Available at: https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/eucom_mozambique_2014_finalreport_en.pdf (accessed 1 March 2018).

⁵¹ European Union Election Observation Mission. Mozambique Final Report. General Elections 15 October 2014. Page 4.

⁵² European Union Election Observation Mission. Mozambique Final Report. General Elections 15 October 2014.

De acordo com a lei, todas as queixas devem ser apresentadas no local onde ocorreu a irregularidade⁵³. Muitas vezes, no entanto, as pessoas não estão cientes dessa regra, ou podem se sentir intimidadas ou desconfortáveis em apresentar uma queixa oficial naquele lugar ou horário específico. Todas as reclamações subsequentes serão rejeitadas com base no não cumprimento dos requisitos legais.

2.7 Recomendações

● Reformas legais

Certas leis e regulamentos sobre as liberdades civis e políticas, devem ser revistas e emendadas a fim de proporcionar um ambiente mais favorável para uma participação mais ampla e significativa dos cidadãos.

Por exemplo, a Lei de Associações deve criar um ambiente mais fácil para o registo de OSC. As exigências administrativas e financeiras são actualmente uma forte barreira para a sociedade civil se organizar formalmente e, portanto, participar mais efectivamente de qualquer governação ou tomada de decisão, especialmente em áreas mais suburbanas e rurais.

● Implementação de Leis

O ambiente legal para a liberdade de expressão e reunião é geralmente favorável. No entanto, a plena implementação e respeito destas disposições legais continuam problemáticas. Frequentemente há uma coordenação deficiente entre as partes interessadas, falta de conhecimento e capacidades do lado dos funcionários do governo responsáveis pela implementação no terreno (ou seja, em relação à Lei do Direito à Informação), não cumprimento dos prazos e falta de mecanismos de monitoramento e avaliação.

● Aumentar a consciencialização sobre o quadro legal, os direitos que os cidadãos desfrutam e as obrigações que o Estado tem, são as chaves.

É crucial que funcionários e servidores públicos responsáveis pela implementação sejam adequadamente treinados e tenham o conhecimento necessário das leis relevantes e das suas responsabilidades.

According to the law all the complaints have to be lodged at the place where irregularity took place⁵³. Often however, people are not aware of this rule, or might be intimidated or uncomfortable to lodge an official complain in that particular place or time. All subsequent complaints will be rejected on the basis of not following the legal requirements.

2.7. Recommendations

● Legal reforms

Certain laws and regulations that are regulating civil and political freedoms should be reviewed and amended in order to provide a more favourable environment for broader and more meaningful citizen participation.

For example, the Law on Associations should create easier environment for the registration of CSOs. Administrative and financial requirements are currently a strong barrier for civil society to organise formally and therefore participate more effectively in any governance or decision making, especially in more suburban and rural areas.

● Implementation of Laws

The legal environment for freedom of expression and assembly is generally favourable. However, full implementation and respect of these legal provisions remain problematic. Often there is a poor coordination between the stakeholders, lack of knowledge and capacities on the side of the government officials responsible for the implementation on the ground (i.e. in relation to Right to Information Law), noncompliance with the deadlines and lack of monitoring and evaluation mechanisms.

● Raising awareness about the legal framework, rights that citizens enjoy and obligations that state has is the key.

It is crucial that officials and public servants responsible for implementation are adequately trained and have the necessary knowledge of the relevant laws and their responsibilities.

⁵³Acórdão 19/CC/2014 de 04 de Dezembro, do Conselho Constitucional.

⁵³Judgment of the Constitutional Council 19/CC/2014, of 4 December.

A lei que regula as manifestações pacíficas, por exemplo, não pode continuar a ser mal interpretada pela polícia. A polícia deveria ser notificada sobre as manifestações planificadas, sem o direito discricionário de negar ou proibi-las.

● **Mudança da cultura política**

Tem havido relatos contínuos de silenciamento de vozes críticas, inclusive da academia, mídia e organizações não-governamentais. Estes incidentes comprometem seriamente a democracia e o desenvolvimento de Moçambique. O Estado deve assegurar que a Constituição e a Lei sejam plenamente respeitadas e que todos os cidadãos gozem dos direitos prescritos e garantidos. É preciso a cultura política que tende a favorecer o partido do governo e que minimiza e limita os partidos da oposição e as vozes geralmente opostas e críticas.

Deve haver um respeito total pelos direitos prescritos pela lei (seja nacional ou internacional) e pela responsabilização por discriminação, proteccionismo ou quaisquer violações desses direitos em qualquer extensão que seja. As violações mais graves, como actos de violência, devem ser investigadas, processadas e punidas de acordo.

● **Capacitar os grupos mais vulneráveis e excluídos e permitir uma participação mais ampla, particularmente em nível local**

Os cidadãos muitas vezes não têm consciência dos direitos e oportunidades que o quadro legal existente proporciona. Este é particularmente o caso dos grupos mais excluídos e vulneráveis, especialmente nas comunidades pobres e rurais.

Tem de haver programas implementados pelo governo e pela sociedade civil para empoderar esses grupos, com foco especial na mulher, e permitir sua participação mais ampla em iniciativas locais e estruturas de governação.

The Law regulating peaceful assemblies for example cannot continue to be misinterpreted by police. Police should be notified of the planned assemblies, without the discretionary right to deny or prohibit them.

● **Changing political culture**

There have been continuous reports of silencing critical voices, including from the academia, media and non-governmental organisations. These incidents seriously undermine and compromise Mozambique's democracy and development. The State has to ensure that Constitution and the Law are fully respected and that all citizens enjoy the rights prescribed and guaranteed. A political culture that tends to favor governing party and that minimize and limits opposition parties and generally opposing and critical voices need to change.

There has to a full respect of rights prescribed by the law (whether domestic or international) and accountability for discrimination, protectionism or any violations of those rights to any extent whatsoever. The most serious violations such are acts of violence have to be investigated, prosecuted and punished accordingly.

● **Empowering the most vulnerable and excluded groups and enable broader participation particularly at the local level**

Citizens are often unaware of the rights and opportunities that existing legal framework provides. This is particularly the case for the most excluded and vulnerable groups especially in poor and rural communities.

There have to be programs implemented by both government and civil society to empower those groups, with the special focus on woman, and enable their broader participation in local initiatives, and governance structures.

● Fortalecer e institucionalizar o relacionamento entre o governo e a sociedade civil

Tem de haver espaços oficiais e institucionalizados para as OSC que sejam funcionais e eficazes para que possam expressar opiniões e experiências e advogar pelo desenvolvimento e implementação de políticas públicas. O governo deve ver a sociedade civil como um parceiro mais próximo dos cidadãos e não como uma ameaça. Além de dar a eles um espaço formal na mesa, o governo deve efectivamente ouvir, considerar e implementar as contribuições e recomendações que vêm da sociedade civil.

● Fortalecimento das capacidades internas da sociedade civil

A sociedade civil em Moçambique é diversificada e dinâmica, que no entanto sofre de muitas fraquezas. Além dos recursos financeiros limitados e da luta frequente pela sobrevivência devido à falta de fundos, algumas OSC também sofrem com a falta de capacidade interna para implementar as actividades de maneira oportuna e eficaz. Além disso, há uma falta de transparência interna e mecanismo de responsabilização.

Ao fortalecer essas capacidades internas, as OSC não apenas restaurariam a confiança do governo, doadores e cidadãos que representam, mas também seriam mais eficazes e poderosas em seus esforços de defesa.

● Aumentar a confiança do público e melhorar a participação dos cidadãos nos processos eleitorais e na votação

● Mitigação da violência pré-eleitoral e eleitoral

● Strengthen and institutionalize the relationship between Government and civil society

There have to be official and institutionalised spaces for CSO which are functional and effective for them to voice opinions and experiences and advocate for development and implementation of public policies. Government should see civil society as a partner that is the closest to the citizens and not as a threat. Apart from giving them a space at the table only formally, the Government should effectively listen, consider and implement the inputs and recommendations that come from civil society.

● Strengthening internal capacities of civil society

Civil society in Mozambique is diverse and dynamic which however suffers from many weaknesses. Apart from limited financial resources and frequent struggle for survival due to the lack of funds, some CSOs also suffer from the lack of internal capacities to implement activities in a timely and effective manner. In addition there is a lack of internal transparency and accountability mechanism.

By strengthening those internal capacities, CSOs would not only restore the trust from the government, donors and citizens they are representing, but would also be more effective and powerful in their advocacy efforts.

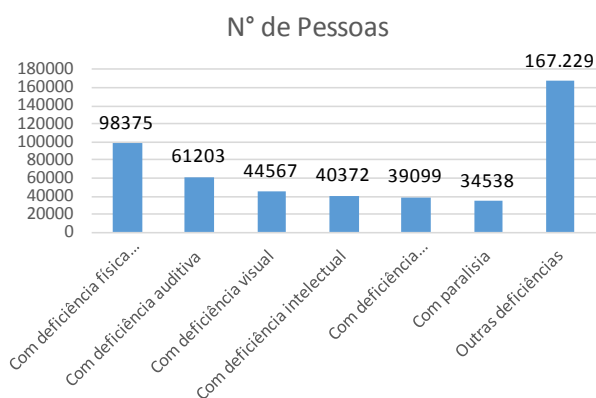
● Enhance public confidence and improve citizen participation in the electoral processes and voting

● Mitigation pre-electoral and electoral violence

3. Relatório temático II: Direito das pessoas com deficiência / Thematic report II: Disability Rights

3.1. Dados sobre as pessoas com deficiência em Moçambique

Enquanto os resultados do novo censo de 2017 serão divulgados até Agosto de 2018, de acordo com o Censo de 2007, foram notificados 475 011 pessoas com deficiência, representando aproximadamente 2,5% da população em Moçambique. Aproximadamente 47% de todas as pessoas com deficiência são mulheres e 21% são crianças entre 0 e 15 anos de idade. Em termos do tipo de deficiência, registou-se o seguinte:



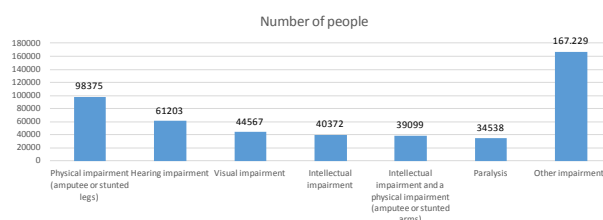
3.2 Questões substantivas – Artigo 2 e 26 – O direito à igual protecção e não discriminação

Quadro legislativo

O governo de Moçambique tomou uma série de medidas legislativas e políticas que indicam compromisso com o avanço dos direitos das pessoas com deficiência. Moçambique assinou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) e o seu Protocolo Facultativo em 30 de Novembro de 2010, e subsequentemente ratificou ambos em 31 de Dezembro de 2010. O relatório do estado sobre a implementação da CRPD estava previsto para 2014, mas até esta data, não foi submetido⁵⁴.

3.1. Data on disability Mozambique

While the results of the new 2017 census will be released by August 2018, according to the 2007 Census 475 011 people were reported to have a disability, representing approximately 2,5% of the population in Mozambique. Approximately 47% of all people with disabilities are women, and 21% are children between 0 and 15 years old. In terms of the type of disability, the following was recorded:



3.2. Substantive issues – Article 2 and 26 – The right to equal protection and non-discrimination

Legislative Framework

The government of Mozambique has taken a number of legislative and policy steps that indicate commitment to advancing the rights of persons with disabilities. Mozambique signed the United Nations Convention on the Rights of Persons with Disabilities (CRPD) and its Optional Protocol on 30 November 2010, and subsequently ratified both on 31 December 2010. The state report on the implementation of CRPD was due in 2014, but up to date it has not been submitted⁵⁴.

⁵⁴Escritório dos Direitos Humanos das Nações Unidas do alto Comissário. Estado de relato de Moçambique. Disponível em: http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/TreatyBodyExternal/Countries.aspx?CountryCode=MOZ&Lang=EN (acessado aos 21 de Dezembro de 2017).

⁵⁴United Nations, Human Rights Office of the High Commissioner. Reporting Status for Mozambique. Available at: http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/TreatyBodyExternal/Countries.aspx?CountryCode=MOZ&Lang=EN (accessed 21 December 2017).

Moçambique também ratificou a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres - todas elas fazendo referência à protecção dos direitos das pessoas com deficiência. Conforme estabelecido no artigo 18 da Constituição, uma vez ratificados e publicados os tratados internacionais ou outros instrumentos internacionais, eles entram automaticamente em vigor na legislação nacional.

Além disso, o quadro legislativo nacional protege os direitos das pessoas com deficiência e garante a não discriminação. O artigo 35 da Constituição assegura que todos os cidadãos sejam iguais perante a lei, e gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente de vários status ou condições, ali enunciados. O artigo 37 estabelece que os cidadãos portadores de deficiência gozam plenamente dos direitos consagrados na Constituição e estão sujeitos aos mesmos deveres, excepto aqueles que a deficiência os impeça de exercer ou cumprir.

Além disso, o artigo 125 da Constituição estabelece que as pessoas com deficiência terão direito à protecção especial da família, da sociedade e do estado e promete criar políticas, condições adequadas, tratamentos e fácil acesso a lugares públicos. Também está assumindo o compromisso de promover a linguagem de sinais⁵⁵. No entanto, tem havido recomendações de que esse compromisso deve ir além e incluir a língua de sinais como uma das línguas oficiais do país⁵⁶.

Mozambique has also ratified the UN Convention on the Rights of the Child, the African Charter on Human and People's Rights, the Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women - all of which make some reference to protecting the rights of persons with disabilities. As set out in the article 18 of the Constitution, once international treaties or other international instruments are ratified and published, they automatically enter into force in national law.

In addition, national legislative framework protects the rights of the people with disabilities and guarantees non-discrimination. Article 35 of the Constitution ensures that all citizens are equal before the law, and they shall enjoy the same rights and be subject to the same duties, regardless of various status or conditions, therein enunciated. Article 37 states that citizens with a disability shall fully enjoy the rights enshrined in the Constitution, and shall be subject to the same duties, except those which their disability prevents them from exercising or fulfilling.

In addition, Article 125 of the Constitution states that persons with disabilities shall have a right to special protection by family, society and the state and promises to create policies, adequate conditions, treatments and easy access to public places. It is also making a commitment to promote the sign language⁵⁵. However, there have been recommendations that this commitment should go further and include sign language as one of the official languages of the country⁵⁶.

⁵⁵ Artigo 125(2) da Constituição: 2. O Estado promove a criação de condições para a aprendizagem e desenvolvimento da língua de sinais.

⁵⁶ Relatório da Sociedade Civil. Análise do grau de implementação da Convenção Internacional sobre os direitos da Pessoa com Deficiência no período 2010-2012. Cidade de Maputo, Moçambique. 2015.

⁵⁵ Article 125(2) of the Constitution: 2. The State shall promote the creation of conditions for learning and developing sign language.

⁵⁶ Relatório da Sociedade Civil Análise do grau de implementação da Convenção Internacional sobre os direitos da Pessoa com Deficiência no período 2010-2012. Cidade de Maputo, Moçambique. 2015.

Moçambique também promulgou diferentes leis que lidam com questões relacionadas com a deficiência. Estas são:

Lei n. 6/92 de 6 Maio de 1992 - Lei sobre o quadro geral do Sistema Nacional de Educação (SNE) - Esta legislação define o direito das crianças com deficiência à educação e prevê classes especiais nas escolas regulares, assegurando o direito das crianças com múltiplas deficiências ou transtornos mentais graves para se beneficiar da educação adaptada às suas necessidades, de maneira personalizada. O artigo 29 (3) desta legislação estabelece que a formação profissional será oferecida às crianças com deficiência, a fim de ajudar a sua integração na sociedade e no mercado de trabalho.

Lei n. 4/2007 de 7 de Fevereiro - que estabelece o marco legal da Previdência Social. De acordo com o artigo 7 da Lei, os beneficiários básicos da previdência social são os cidadãos nacionais incapacitados para o trabalho, sem os meios para satisfazer suas necessidades básicas, incluindo pessoas com deficiência na pobreza absoluta (artigo 7 (d)). Esta legislação, portanto, não cobre todas as pessoas com deficiência, mas apenas aqueles que vivem em “pobreza absoluta”.

Lei n. 23/2007, de 21 de Agosto de 2007 - A Lei do Trabalho, que protege os direitos dos trabalhadores de grupos desfavorecidos, incluindo pessoas com deficiência;

Decreto n. 53/2008, de 30 de Dezembro de 2008 - que regulamenta a construção e manutenção da acessibilidade técnica, circulação e uso de sistemas de serviço público por pessoas com deficiência. Em termos do escopo de aplicação, este decreto é muito restritivo, já que se aplica somente às pessoas com deficiências físicas ou cuja mobilidade é condicionada (artigo 1 (a)). Deixa de fora, por exemplo, pessoas com deficiências auditivas que não são consideradas portadoras de deficiência física ou mobilidade limitada, mas precisam de acessibilidade especial. Esta categoria de pessoas com deficiência não pode reivindicar protecção sob esta lei.

Mozambique has also enacted different pieces of legislation that deal with issues relating to disabilities. These are:

Law no 6/92 of 6 May 1992 - Law on the general framework of the National Education System (NES) - This legislation outlines the right of children with disabilities to education and foresees special classes in mainstream schools, ensuring the right of children with multiple disabilities or severe mental disorders to benefit from education tailored to their needs in a personalised manner. Article 29(3) of this legislation states that vocational training shall be provided to children with disabilities in order to assist their integration into society and the labor market.

Law No. 4/2007, of February 7 - which establishes the legal framework on Social Security. According to article 7 of the Law, the basic social security beneficiaries are the national citizens incapacitated for work, without the means to meet their basic needs, including people with disabilities in absolute poverty (article 7(d)). This legislation therefore does not cover all people with disabilities but only those who live “in absolute poverty”.

Law no 23/2007 of 21 August 2007 - The Labour Law that protects the rights of employees from disadvantaged groups, including people with disabilities;

Decree no 53/2008 of 30 December 2008 - which regulates the construction and maintenance of technical accessibility, circulation and use of public service systems by people with disabilities; In terms of the scope of application, this decree is very restrictive, as it only applies to persons with physical disabilities or whose mobility is conditioned (Article 1(a)). It leaves out, for example, people with hearing impairment who are not considered to be physically handicapped or have limited mobility, but need special accessibility. This category of persons with disabilities cannot claim protection under this law.

O Decreto também se concentra principalmente na acessibilidade dos edifícios, mas deixa de fora do seu âmbito material a acessibilidade aos serviços de transporte, serviços de informação e comunicação, sistemas e tecnologias de informação e comunicação, entre outros.

Lei n. 12/2009, de 12 de Março de 2009 - protege pessoas vivendo com HIV /SIDA.

O artigo 11 da Lei estabelece regras especiais para pessoas portadoras de deficiência, vivendo com HIV e SIDA.

Resolução nº 68/2009, de 21 de Novembro de 2009 - Estratégia para Pessoas com Deficiência na Função Pública; define quatro pilares estratégicos, a saber: 1) promover o desenvolvimento de educação vocacional específica para pessoas com deficiência; 2) criar condições que permitam a integração de pessoas com deficiência no serviço público; 3) permitir a introdução progressiva de cotas para garantir a admissão desses cidadãos ao sector público; e 4) desenvolvimento de carreira e promoção de pessoas com deficiência, em instituições de serviço público.

O problema desta estratégia é que ela defende a criação de escolas especiais para pessoas com deficiência. Esta disposição viola o princípio da não institucionalização da pessoa com deficiência, como prescrito na Política Nacional sobre Deficiência e no artigo 24 (2) (a) e (b) da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que obriga os Estados Partes a não excluir pessoas com deficiência do sistema geral de ensino com base na deficiência e para garantir que as crianças com deficiência não sejam excluídas do sistema de ensino básico gratuito e obrigatório.

Há também um Plano Nacional de Acção sobre Deficiência (PNAD II) para o período de 2012 a 2019, que é informado por diversos instrumentos nacionais e internacionais e contribuições de diversas partes interessadas.

The Decree also focuses mainly on accessibility of buildings, but leaves out of its material scope the accessibility to transport services, information and communication services, information and communication systems and technologies, among others.

Law no. 12/2009, of 12 March 2009 - protects people living with HIV / AIDS.

Article 11 of the Law establishes special rules for people with disabilities living with HIV and AIDS.

Resolution no 68/2009 of 21 November 2009

- Strategy for People with Disabilities in Public Service; it defines four strategic pillars, namely: 1) promoting the development of specific vocational education for people with disabilities; 2) creating conditions that would allow the integration of persons with disabilities into the public service; 3) allow for the progressive introduction of quotas to ensure the admission of those citizens to the public sector; and 4) career development and promotion of persons with disabilities in public service institutions.

The problem with this Strategy is that it advocates for the creation of special schools for people with disabilities. This provision violates the principle of non-institutionalization of the disabled person as prescribed in the national Disability Policy and Article 24 (2) (a) and (b) of the Convention on the Rights of Persons with Disabilities that obliges States Parties not to exclude persons with disabilities from the general education system on the grounds of disability and to ensure that children with disabilities are not excluded from free and compulsory basic education system.

There is also a National Action Plan II on Disability for the period from 2012 to 2019 (Segundo Plano Nacional de Acção sobre a Deficiência, PNAD II), which is informed by various national and international instruments and inputs from a number of stakeholders.

Ainda não existe uma lei sobre pessoas com deficiência abrangente em Moçambique, mas em 2014 o governo iniciou o processo através da criação de um comité técnico para desenvolver tal lei. A nova legislação (actualmente Projecto de Lei sobre Promoção e Protecção dos Direitos dos Portadores de Deficiência) visa domesticar a UNCRPD. O FAMOD forneceu informações para o projecto de lei, no entanto, a versão do projecto de lei apresentada ao Parlamento não reflectiu algumas questões e medidas importantes.

O projecto de lei actual não é holístico e se concentra selectivamente em poucos direitos. O projecto de lei não aborda a questão da intersecção entre deficiência e género, idade ou etnia, entre outras variáveis. Por exemplo, mulheres e crianças (entre outras pessoas, como minorias sexuais ou pessoas com albinismo) sofrem de múltiplas formas de discriminação⁵⁷. Os mecanismos para implementar e monitorar o projecto de lei não estão de acordo com o artigo 33 (1) e (2) (Implementação e Monitoramento) do CRPCD. Finalmente, o projecto de lei não inclui grupos específicos de pessoas com deficiência, como cegos e surdos, pessoas com deficiências psicossociais e mentais. Devido ao tipo de deficiência e aos preconceitos associados, esses grupos são marginalizados mesmo dentro do movimento da deficiência.

O encontro nacional foi organizado pela FAMOD com a Handicap International e a VSO para comentar a proposta e organizar o plano de acção e preparar uma nova versão que obtenha a posição das diferentes províncias. A nova versão da proposta estará pronta em Maio de 2018.

Geralmente, o quadro legislativo nacional sobre os direitos das pessoas com deficiência (incluindo o Projecto de Lei de Promoção e Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência) segue a abordagem médica da deficiência. Essa abordagem contradiz um princípio fundamental de direitos humanos e padrões definidos na CRPCD. Esta abordagem vê a pessoa com deficiência como alguém que precisa ser reabilitado / adaptado para inclusão na sociedade.

There is not yet a comprehensive disability law in Mozambique, but in 2014 the government initiated the process by setting up a technical committee to develop such a law. The new legislation (currently Bill on Promotion and Protection of Rights of the People with Disabilities) aims at domesticating the UNCRPD. FAMOD provided input to the Bill, however the version of the Bill that was submitted to the Parliament failed to reflect some important issues and measures.

The current bill is not holistic and it selectively focuses on few rights. The draft law does not address the issue of intersectionality between disability and gender, age or ethnicity, among other variables. For example women and children (among other people such as sexual minorities, or people with albinism) suffer from multiple forms of discrimination⁵⁷. The mechanisms for implementing and monitoring the draft law are not in line with Article 33 (1) and (2) (Implementation and Monitoring) of the CRPCD.

Finally the draft law is not inclusive of specific groups of people with disabilities, such as blind and deaf people, people with with psychosocial and mental disabilities. Due to the type of disability, and associated prejudices, these groups are marginalized even within the disability movement.

The National meeting was organised by FAMOD with Handicap International and VSO to comment on the proposal and organise the plan of action to prepare a new version that gets the position of the different provinces. The new version of the proposal will be ready by May 2018.

Generally, the national legislative framework on the rights of the people with disabilities (including the Bill on Promotion and Protection of Rights of the People with Disabilities) follows the medical approach to disability. This approach contradicts a fundamental principle of human rights, and standards defined in the CRPCD.

This approach sees the person with disability as someone who needs to be rehabilitated / adapted for inclusion in the society.

⁵⁷ Comentário geral Nr. 3. Artigo 6: Mulheres e meninas com deficiência (Adoptado aos 26 de Agosto de 2016). Disponível em: www.ohchr.org/EN/HRBodies/CRPD/Pages/GC.aspx (acessado aos 20 de Fevereiro de 2018).

⁵⁷ General Comment Nr. 3. Article 6: Women and girls with disabilities (Adopted 26 Agosto of 2016). Available at: www.ohchr.org/EN/HRBodies/CRPD/Pages/GC.aspx (accessed 20 February 2018).

Tal abordagem abre espaço para a segregação, discriminação e exclusão social. Em contraste, a CDPD oferece uma mudança de paradigma, pois aborda pessoas com deficiência sob um modelo de direitos humanos. De acordo com a abordagem dos direitos humanos, as pessoas com deficiência são vistas como capazes de exercer e gozar dos mesmos direitos e liberdades na sociedade. Portanto, o problema central da deficiência é a remoção das barreiras sociais e atitudes que impedem a participação plena e efectiva da pessoa com deficiência, na sociedade.

Prática

Como a secção anterior mostrou, a estrutura legislativa e política que protege os direitos das pessoas com deficiência existe e quando a nova lei sobre a Promoção e Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência ser aprovada, será bastante abrangente. No entanto, a implementação da legislação acima mencionada é fraca e não faz diferença suficiente na vida quotidiana das pessoas incapacitadas.

A maior das barreiras associadas à implementação é a falta de vontade política, a falta de cooperação multisectorial, bem como a falta de recursos e financiamento para organizações de pessoas com deficiência (DPOs). A sociedade moçambicana tem pouca consciência das questões de deficiência. Restrições de recursos (pessoal qualificado e financiamento) limitam a extensão em que o governo e as OPDs são capazes de se envolver de forma abrangente com o processo de implementação.

As condições de vida das pessoas com deficiência são geralmente mais precárias do que o resto da população do mesmo sexo e idade. As pessoas com deficiência têm, na sua maioria, o nível de instrução mais baixo, renda mais baixa, acesso desigual ao mercado de trabalho, moradia, acesso a serviços, acesso à informação, participação social e mobilidade. Considera-se que a discriminação de todos os tipos é ainda pior para as mulheres com deficiência.

As mulheres com deficiência também são mais vulneráveis à violência, incluindo, mas não se limitando, à violência sexual.

Such an approach opens space for segregation, discrimination and social exclusion. In contrast, the CRPD offers a paradigm shift, as it addresses persons with disabilities under a human rights model. According to the human rights approach, people with disabilities are seen as capable of exercising and enjoying the same rights and freedoms in the society. Therefore, the central problem of disability is the removal social and attitudinal barriers that impede the full and effective participation of the disabled person in society.

Practice

As the previous section has shown, legislative and policy framework that protects the rights of the people with disabilities exists and when the new bill on the Promotion and Protection of Rights of the People with Disabilities is passed, it will be rather comprehensive. However, the implementation of above mentioned legislation is poor, and does not make enough difference in the everyday lives of the disabled people.

Most of the barriers associated with implementation are a lack of political will, lack of multisectoral cooperation, as well as a lack of resources and funding for disabled people's organizations (DPOs). Mozambican society has little awareness of disability issues. Resource constraints (both qualified personnel and funding) limit the extent to which both Government and DPOs are able to comprehensively engage with the implementation process.

The living conditions of people with disabilities are generally more precarious than the rest of the population of the same gender and age. People with disabilities mostly have the lower level of education, lower level of income, unequal access to the employment market, housing, access to services, access to information, social participation and mobility. It is considered that discrimination of all kinds are even worse for women with disabilities.

Disabled women are also more vulnerable to violence, including but not limited to sexual violence.

As pessoas com deficiência são particularmente vulneráveis ao HIV / SIDA devido as factores de risco elevados e problemas importantes no acesso aos serviços de prevenção e triagem⁵⁸.

A discriminação contra pessoas com deficiência é comum no emprego, na educação, nos cuidados de saúde e na prestação de outros serviços estatais. Apesar do crescimento económico, das estratégias de redução da pobreza e do estabelecimento de fundos regionais, as pessoas com deficiência tiveram dificuldades para ter acesso a programas e fundos que tenham os pobres como grupo alvo⁵⁹. As pessoas com deficiência são em grande parte excluídas desses serviços devido à falta de treinamento profissional, pouco acesso aos edifícios e escassez de informações.

A educação e o acesso à educação continuam sendo uma das questões críticas. As escolas não têm professores treinados para cuidar de crianças com deficiências visuais, auditivas e de aprendizagem, fora das escolas de educação especial.

O currículo nas escolas “tradicionais” não está alinhado com as necessidades das crianças com deficiência. Além disso, as escolas têm problemas com a acessibilidade física e não estão de acordo com as recomendações do Decreto 53/2008. Por exemplo: as torneiras estão em um nível alto, dificultando o acesso das crianças em cadeira de rodas; os banheiros são inacessíveis, pois não possuem rampas de acesso e corrimãos; as larguras das portas, a altura dos banheiros e os lavatórios não são adequados para acomodar crianças com deficiências.

Além dessas barreiras físicas, há uma ampla estigmatização e vergonha associada às crianças com deficiência, que ocorrem tanto na família quanto nas comunidades. Há também falta de conhecimento e consciencialização sobre seus direitos, particularmente em relação ao acesso à educação⁶⁰.

People with disabilities are particularly vulnerable to HIV/AIDS due to heightened risk factors and major problems in accessing prevention and screening services⁵⁸.

Discrimination against people with disabilities is common in employment, education, health care, and the provision of other state services. Despite economic growth, poverty reduction strategies and establishment of regional funds, persons with disabilities have had difficulties to access these programmes and funds targeting the poor⁵⁹. People with disabilities are largely excluded from these services due to a lack of professional training, poor access to buildings and a shortage of information.

Education and access to education remains one of critical issues. Schools do not have teachers trained to care for children with visual, hearing and learning disabilities, outside of special education schools.

Curriculum in “mainstream” schools is not in alignment with the needs of children with disabilities. In addition, schools have problems with physical accessibility and are not in line with recommendations of the Decree 53/2008. For example: taps are at a high level, making it difficult for children in wheelchairs to reach them; the bathrooms are inaccessible as they do not have access ramps and handrails; door widths, height of toilets and washbasins are not suitable to accommodate children with disabilities.

In addition to these physical barriers, there is a broad stigmatisation and associated shame placed on children with disabilities which happens both within the family and communities. There is also a lack of knowledge and awareness about their rights, particularly in relation to access to education⁶⁰.

⁵⁸ Pessoas com deficiência em zonas suburbanas de Maputo e Matola: Representação social de pessoas com deficiência, situação socioeconómica, acesso aos serviços de saúde e sociais, sistema local de partes interessadas. Abril de 2010. Disponível em: http://www.hiproweb.org/uploads/tx_hidrtdocs/Relatorio_GB_BD.pdf (acessado aos 12 de Fevereiro de 2018).

⁵⁹ Agência Sueca de Desenvolvimento Internacional (SIDA). 'Direitos das pessoas com deficiência em Moçambique'. Dezembro de 2014. Disponível em: <http://www.sida.se/globalassets/sida/eng/partners/human-rights-based-approach/disability/rights-of-persons-with-disabilities-mozambique.pdf> (acessado aos 2 de Fevereiro de 2018).

⁶⁰ Relatório da Sociedade Civil. 2015.

⁵⁸ People with disabilities in the suburban areas of Maputo and Matola: Social representation of disability, Socio-economic situation, Access to health and social services, Local stakeholders system. April 2010. Available at: http://www.hiproweb.org/uploads/tx_hidrtdocs/Relatorio_GB_BD.pdf (accessed 12 February 2018).

⁵⁹ Swedish International Development Agency (SIDA). 'Disability rights in Mozambique'. December 2014. Available at: <http://www.sida.se/globalassets/sida/eng/partners/human-rights-based-approach/disability/rights-of-persons-with-disabilities-mozambique.pdf> (accessed 2 February 2018).

⁶⁰ Relatório da Sociedade Civil. 2015.

Devido a falta de conhecimento e compreensão, as pessoas com deficiência são vistas negativamente e com preconceito, e sofrem com inúmeras formas de discriminação dentro de suas próprias comunidades, mas também dentro da sociedade como um todo. Eles são tratados com desprezo e até mesmo rejeitados por seus concidadãos em seus bairros locais, em lojas, em transportes públicos, em escolas e empresas⁶¹. Tem sido relatado que muitas famílias abandonam seus parentes com deficiências. As pessoas desmobilizadas com deficiência continuam afirmando que não receberam suas pensões⁶².

Algumas outras preocupações das pessoas com deficiência incluem: a falta de cadeiras de rodas e sua má qualidade; falta de registo de crianças com deficiência; falta de apoio psicológico e psiquiátrico; falta de meios de compensação; falta de prestadores de serviços que conhecem linguagem de sinais para receber surdos.

O Instituto Nacional de Acção Social (INAS) tem vindo a fornecer cadeiras de rodas e muletas, no entanto, muitas vezes sem acessórios necessários e de má qualidade. Tem sido relatado que algumas das ajudas distribuídas para suprir as necessidades das pessoas com deficiência duram muito pouco, às vezes com danos que ocorrem depois de apenas algumas semanas.

Infelizmente, nestes casos, é muito difícil reparar as ajudas. Os Centros Ortopédicos, que são criados para produzir e reparar as ajudas, muitas vezes não têm materiais / peças necessários para consertar e reparar os danos, e as pessoas com deficiência geralmente ficam sem os mais necessários auxílios.

Além disso, os prestadores de serviços estão muito saturados e centralizados em Maputo, incapazes de satisfazer as crescentes exigências sociais que lhes são feitas nos bairros periféricos⁶³.

Due to the lack of knowledge and understanding, disabled people are viewed negatively and with prejudice, and suffer from numerous forms of discrimination within their own communities, but also within society as a whole. They are treated with contempt and even rejected by their fellow citizens in their local neighborhoods, in stores, on public transport, in schools and businesses⁶¹. It has been reported that many families abandon their relatives with disabilities. Demobilised persons with disabilities continue to assert that they did not receive their pensions⁶².

Some other concerns of people with disabilities include: the lack of wheelchairs and their poor quality; lack of registration of children with disabilities; lack of psychological and psychiatric support; lack of means of compensation; lack of service providers who know sign language to receive deaf people.

The National Institute for Social Affairs (Instituto Nacional Acção Social, INAS) has been providing wheelchairs and crutches, however often without necessary accessories and of poor quality. It has been reported that some of the distributed disability aids last very short, sometimes with damages occurring after just few weeks.

Unfortunately in these cases it is very hard to repair the aids. Orthopedic Centers, which are created to produce and repair the disability aids, often have no materials/parts necessary to fix and repair damages and people with disabilities often stay without their much needed aids.

In addition, service providers are too saturated and centralised in Maputo unable to meet the constantly increasing social demands made on them in outlying neighbourhoods⁶³.

⁶¹ Relatório da Sociedade Civil, 2015

⁶² Disponível em: <https://www.stop.co.mz/nacional/9798-ademimo-reclama-a-fixacao-de-pensao-a-altura-do-deficiente> (acessado aos 2 de Fevereiro de 2018).

⁶³ Comentário geral Nr. 3. Artigo 6: Mulheres e meninas com deficiência. 2016

⁶¹ Relatório da Sociedade Civil, 2015

⁶² Available at: <https://www.stop.co.mz/nacional/9798-ademimo-reclama-a-fixacao-de-pensao-a-altura-do-deficiente> (accessed 2 February 2018).

⁶³ General Comment Nr. 3. Article 6: Women and girls with disabilities. 2016.

3.3. Artigo 10 – condições e tratamento nos locais de detenção

Actualmente, não existem políticas que levem em consideração as necessidades especiais e os direitos das pessoas com deficiência em locais de detenção. As prisões são antigas, as condições são precárias e a superlotação continua a ser um problema sério do sistema de justiça criminal do país⁶⁴. Com todos esses problemas que o sistema enfrenta há anos, as instalações não oferecem acesso adequado e condições físicas nas quais as pessoas com deficiências possam funcionar e se movimentar normalmente.

Com o fraco acesso geral à saúde nos estabelecimentos prisionais, as pessoas com deficiência são ainda mais vulneráveis e em risco. A estigmatização da administração penitenciária, funcionários da prisão e outros detidos afectam a vida das pessoas com deficiência nas instalações de detenção. Além disso, os funcionários penitenciários não recebem nenhum treinamento sobre questões de deficiência, necessidades especiais e direitos das pessoas com deficiência.

3.4 Artigo 24 – Direito de protecção das crianças

Embora a Constituição Moçambicana garanta os direitos das crianças (e de todas as pessoas com deficiência) à protecção da família, da sociedade e do Estado, na prática existem várias restrições e desafios.

O Estado fez muito para levar em conta e introduzir os direitos das pessoas com deficiência nos quadros legislativo e político. No entanto, está falhando em implementar efectivamente leis, políticas e estratégias.

A realidade da maioria das crianças com deficiência é diferente. As crianças com deficiência estão frequentemente escondidas dentro de suas casas por seus familiares que se sentem envergonhadas de sua deficiência. Elas muitas vezes não vão à escola. O nível de educação para pessoas com deficiência é muito baixo, especialmente nas áreas rurais.

3.3. Article 10 – conditions and treatment in places of detention

Currently there are no policies that take into consideration special needs and rights of the people with disabilities in places of detention. Prison facilities are old, conditions are poor, and overcrowding continues to be a serious problem of the country's criminal justice system⁶⁴. With all these issues that system has been facing for years, facilities don't provide adequate access and physical conditions in which people with disabilities would be able to function and move normally.

With the general poor access to health in the prison settings, disabled people are even more vulnerable and at risk. Stigmatisation from the prison administration, prison officials and other detainees affects lives of people with disabilities in detention facilities. In addition, prison officials do not receive any training on disability issues, special needs and rights of the disabled people.

3.4. Article 24 - Children's right to protection

Even though Mozambican Constitution guarantees children's (and all disabled people's) rights to protection by family, society and the state, in practice there are several constraints and challenges.

State has done much to take into account and introduce the rights of the people with disabilities into the legislative and policy frameworks. However it is failing to effectively implement laws, policies and strategies.

The reality of most of the children with disabilities is however different. Children with disabilities are often hidden inside their homes by their family members who feel ashamed of their disability. They often do not go to school. The education level for persons with disabilities is very low, especially in rural areas.

⁶⁴ REFORMAR-ACJR, Moçambique. Relatório Temático sobre Justiça Criminal no Âmbito da Implementação do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos. Em preparação da Submissão da Sociedade Civil ao Comité dos Direitos Humanos. Março de 2018. Disponível em: <https://reformar.co.mz/publicacoes/mozrelatoriopidcp.pdf> (acessado aos 11 de Março de 2018).

⁶⁴ REFORMAR-ACJR, Mozambique Thematic Report on the Implementation of the ICCPR in relation to criminal justice. In preparation for the Civil Society Submission to the United Nations Human Rights Committee. March 2018. Available at: <https://reformar.co.mz/publicacoes/moz-iccpr-criminal-justice-reformar.pdf> (accessed 11 March 2018).

De acordo com um relatório feito pelo Secretariado da Década Africana (Secretariat of the African Decade), em 2007, estima-se que 80% das crianças com deficiência não vão à escola, embora a educação seja gratuita e obrigatória⁶⁵.

Quando o fazem, são frequentemente rejeitados pelos colegas. Intimidação e assédio não são raros. A rejeição e a estigmatização da sociedade (incluindo a própria família) têm sérias implicações no bem-estar das crianças.

As crianças com deficiência são particularmente vulneráveis. Sem o apoio necessário e capacitação pela educação e formação profissional, elas estão em risco de cair mais profundamente na pobreza, isolamento e dificuldades em sua vida adulta.

3.5 Artigo 25(b) – Direito ao voto

A legislação eleitoral em Moçambique estabelece que o voto é secreto. No entanto, os deficientes visuais ainda não gozam desse direito. No processo de votação, um companheiro próximo ou o membro da mesa os ajuda a votar, sem garantia de lealdade e absoluta integridade da escolha do voto. Há esforços de defesa para começar a produzir materiais em Braille e linguagem de sinais, bem como para fornecer treinamento técnico para que pessoas cegas e deficientes visuais possam votar individual e secretamente⁶⁶.

As outras questões dizem respeito à inacessibilidade dos locais onde a votação está ocorrendo, bem como a dimensão das cabines de votação, que geralmente são pequenas demais para o acesso das pessoas em cadeira de rodas.

According to a report made by the Secretariat of the African Decade in 2007, it was estimated that 80% of children with disabilities don't go to school, although education is free and compulsory. When they do, they are often rejected by fellow students⁶⁵.

Intimidation and harassment is not rare. Rejection and stigmatization by the society (including their own family) has serious implications on the children's well-being.

Disabled children are particularly vulnerable. Without necessary support and empowerment by education and vocational training, they are at risk at falling deeper into poverty, isolation and hardship in their adulthood.

3.5. Article 25(b) – Right to vote

The electoral legislation in Mozambique establishes that a vote is secret ballot. However, the visually impaired still do not enjoy this right. In the voting process, a close companion or the table member helps them to vote, without a guarantee of loyalty and absolute integrity of the vote's choice. There are advocacy efforts to start producing materials in Braille and sign language as well as to provide technical training so that blind and visually impaired people can vote individually and secretly⁶⁶.

The other issues relate to the inaccessibility of the places where voting is taking place, as well as the dimension of the voting booths which are usually too small for people in wheelchairs to access.

⁶⁵Pessoas com deficiência nas zonas suburbanas de Maputo e Matola: Representação social das pessoas com deficiência, Situação socioeconómica, Acesso aos serviços sociais e de saúde, Sistema local de partes interessadas. 2010.

⁶⁶ANGOP. Jovens deficientes moçambicanos lamentam "exclusão" nos processos eleitorais. 19 de Junho de 2013. Disponível em: http://m.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/mobile/noticias/africa/2013/5/25/Jovens-deficientes-mocambicanos-lamentam-exclusao-nos-processos-eleitorais,42f52a2d-f22e-463e-b37f-e28c002e8a3e.html?version=mobile (acessado aos 2 de Fevereiro de 2018).

⁶⁵ People with disabilities in the suburban areas of Maputo and Matola: Social representation of disability, Socio-economic situation, Access to health and social services, Local stakeholders system. 2010.

⁶⁶ANGOP. Jovens deficientes moçambicanos lamentam "exclusão" nos processos eleitorais. 19 Junho de 2013. Available at: http://m.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/mobile/noticias/africa/2013/5/25/Jovens-deficientes-mocambicanos-lamentam-exclusao-nos-processos-eleitorais,42f52a2d-f22e-463e-b37f-e28c002e8a3e.html?version=mobile (accessed 2 February 2018).

3.6 Artigo 24(c) – Acesso aos serviços públicos

Acesso aos edifícios públicos

Os novos edifícios governamentais em construção incluíram algumas melhorias para garantir o acesso de pessoas com deficiência, incluindo rampas de acessibilidade. Isto está de acordo com o Regulamento sobre Construção e Manutenção de Acessibilidade Técnica, Circulação e Uso de Sistemas de Serviço Público por Pessoas com Deficiência. No entanto, a maioria dos edifícios públicos é antiga e não está em conformidade com o novo regulamento. As barreiras arquitectónicas continuam sendo uma das principais razões pelas quais as pessoas com deficiência não usam ou não podem ter acesso aos serviços públicos. Além da falta de rampas de acesso, algumas outras barreiras incluem contadores de serviço de alta qualidade e portas de entrada estreitas que impedem a entrada de cadeiras de rodas. O Ministério das Obras Públicas deve inspeccionar os edifícios públicos e certificar-se de que as medidas em vigor estão em conformidade com o Regulamento.

Acesso aos transportes públicos

O Decreto n. 11/2009, de 29 de Maio de 2009, aprova o Regulamento do Transporte Automóvel e estabelece a isenção e redução a 50% das taxas nas áreas urbanas e interurbanas e os transportes públicos para pessoas com deficiência.

O transporte em Moçambique, no entanto, não está adaptado às necessidades das pessoas com deficiência. As escadas do Transporte Público de Maputo (TPM) são muito altas e elas não têm uma rampa que desce para apoiar a pessoa com deficiência. Outro desafio é a falta de sensibilidade das pessoas, muitas das quais fingem não ver uma pessoa com deficiência nas paragens, ou raramente desistem de seus assentos⁶⁷.

3.6. Article 24(c) – Access to public service

Access to public buildings

New Government buildings under construction included some improvements to ensure access for people with disabilities, including accessibility ramps. This is in line with the Regulation on Construction and Maintenance of Technical Accessibility, Circulation and Use of Public Service Systems by People with Disabilities. However, majority of public buildings are old and don't comply with the new regulation. Architectural barriers remain one of the main reasons why people with disabilities do not use or cannot access public services. In addition to lack of access ramps, some other barriers include high service counters and narrow entrance doors preventing entry of wheelchairs. The Ministry of Public Works (Ministério Obras Publicas) should inspect public buildings and make sure that measures in place are in line with the Regulation.

Access to public transport

Decree no 11/2009 of 29 May 2009, approves the Regulation on Automobile Transportation and sets forth the exemption and reduction to 50% of rates in urban and inter-urban areas and public transport for disabled people.

The transport in Mozambique, however, is not adapted to the needs of people with disabilities. The Maputo Public Transport buses' steps (Transporte Publico de Maputo, TPM) are very high and they do not have a ramp that descends to support the disabled person. Another challenge is the lack of sensitivity of people, many of whom pretend not to see a person with a disability at the bus stop, or rarely give up their seats⁶⁷.

⁶⁷Revista de Direitos Humanos, Volume 2. Direitos da Pessoa com Deficiência. Maputo. Centro de Direitos Humanos (CDH) da Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane. 2013. Disponível em: http://cdh.uem.mz/images/pdfs/Revista_de_Direitos_Humanos_Direitos_da_Pessoa_com_Deficiencia-N2.pdf P. 157. (acessado aos 2 de Fevereiro de 2018).

⁶⁷Revista de Direitos Humanos, Volume 2. Direitos da Pessoa com Deficiência. Maputo. Centro de Direitos Humanos (CDH) da Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane. 2013. Available at: http://cdh.uem.mz/images/pdfs/Revista_de_Direitos_Humanos_Direitos_da_Pessoa_com_Deficiencia-N2.pdf pg. 157. (accessed 2 February 2018).

Acesso à educação, formação profissional e emprego

A legislação em vigor, Lei n. 6/92, de 6 de Maio, enuncia o direito das crianças com deficiência à educação e prevê classes especiais nas escolas regulares, garantindo o direito das crianças com deficiências múltiplas ou perturbações mentais graves beneficiarem de educação adaptada à suas próprias necessidades e capacidades. Crianças surdas e crianças com deficiência auditiva, no entanto, não podem se beneficiar com essas provisões, pois as escolas, em sua maioria, não possuem professores e profissionais que conheçam a língua de sinais.

O artigo 29 (3) da Lei estabelece que a formação profissional deve ser oferecida às crianças com deficiência, a fim de auxiliar a sua integração na sociedade e no mercado de trabalho. Isso não está sendo implementado totalmente na prática, em parte porque há muitas crianças e recursos insuficientes para fornecer treinamento abrangente. Além disso, como explicado anteriormente, devido à estigmatização e vergonha, muitas crianças não vão à escola e não fazem uso dos serviços disponíveis. A fim de aproveitar plenamente esses serviços e oportunidades, é crucial aumentar a consciencialização nas comunidades e fornecer a educação e o apoio necessários às famílias.

O Ministério do Trabalho, através do Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFP), proporciona formação que permite às pessoas com deficiência adquirir competências específicas e assim tornarem-se independentes. Isso só está disponível para algumas profissões, como sapateiro, carpinteiro, artesão e serralheiro.

A Lei do Trabalho contém disposições importantes relativas ao emprego de pessoas com deficiência. Ele chama os empregadores a promover a adoção de medidas apropriadas que permitam que funcionários com deficiências ou doenças crônicas tenham os mesmos direitos e deveres de outros funcionários.

Também define o papel do Estado, em coordenação com sindicatos, associações de empregadores e organizações que representam pessoas com deficiência, para promover o emprego de pessoas com deficiência.

Access to education, vocational training and employment

The legislation in place, Law no 6/92 of 6 May, enunciates the right of children with disabilities to education and foresees special classes in mainstream schools ensuring the right of children with multiple disabilities or severe mental disorders to benefit from education tailored to their own needs and capacities. Deaf children and children with impaired hearing, however, cannot benefit from this provisions as schools mostly do not have teacher and professionals who know the sign language.

Article 29(3) of the Law sets forth that vocational training shall be provided to children with disabilities in order to assist their integration into society and the labour market. This is not being implemented fully in practice, partly because there are too many children and too little resources to provide comprehensive training. Also, as explained earlier, due to stigmatization and shame, many children do not go to school and do not make use of the services available. In order to fully make use of these services and opportunities, it is crucial to raise awareness in the communities and provide necessary education and support to families.

The Ministry of Labour, through the Institute for Employment and Professional Training (Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional, INEFP) provides training, which enables people with disabilities to acquire specific skills and thus become self-employed. This is only available for few professions such as cobbler, carpenter, craftsman and locksmith.

The Labour Law contains important provisions concerning employment of persons with disabilities. It calls employers to promote the adoption of appropriate measures that allow employees with disabilities or chronic illnesses to have the same rights and duties as other employees.

It also defines the role of the state, in coordination with trade union, employer associations and organisations representing people with disabilities to promote employment of people with disabilities.

Assim, medidas especiais para proteger o acesso ao emprego para as pessoas com deficiência devem ser instituídas e implementadas pelo Estado.

A Estratégia para Pessoas com Deficiência foi aprovada pelo governo para garantir uma melhor inclusão das pessoas com deficiência, especialmente no espaço de trabalho, incentivando as instituições a empregar mais pessoas com deficiência, oferecendo incentivos e benefícios. A Estratégia também diz que os empregadores devem incentivar as candidaturas de pessoas com deficiência, o que não acontece porque a discriminação começa imediatamente nas instituições devido à falta de acessibilidade e outras condições adequadas para acomodar as necessidades especiais das pessoas com deficiência.

Não há dados sobre quantas pessoas com deficiência estão empregadas por ano e não há avaliação da implementação desta Estratégia.

Acesso à justiça

Não existe um programa específico para apoiar o acesso à justiça para pessoas com deficiência. Em geral, existem muitos obstáculos à aplicação do direito de acesso à justiça no país. Há falta de conhecimento e consciencialização sobre os direitos das pessoas e como exercê-los. A pobreza e, portanto, a incapacidade de pagar taxas legais, a corrupção e a falta de confiança no sistema de justiça, bem como os edifícios inacessíveis são apenas alguns dos obstáculos no acesso à justiça. Existem algumas instituições em Moçambique (Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica – IPAJ) destinadas a fornecer assistência gratuita no que diz respeito ao acesso à justiça, que em geral pode indirectamente beneficiar pessoas com deficiência. No entanto, essas instituições estão sobrecarregadas com a demanda por seus serviços e, muitas vezes, são incapazes de atender a todos que precisam delas.

Accordingly, special measures to protect access to employment for persons with disabilities must be instituted and implemented by the state.

The Strategy for Disabled People was approved by the government to guarantee better inclusion of the disabled people, especially at the workspace, encouraging institutions to employ more people with disabilities by providing incentives and benefits. The Strategy also says that employers should be encouraging applications of people with disabilities, which does not happen because the discrimination begins immediately in the institutions due to the lack of accessibility and other adequate conditions to accommodate disabled people's special needs.

There is no data on how many people with disabilities are employed per year and there is no evaluation of the implementation of this Strategy.

Access to justice

There is no specific program to support access to justice for persons with disabilities. In general, there are many obstacles to the application of the right to access to justice in the country. There is a lack of knowledge and awareness about people's rights and how to exercise those rights. Poverty and therefore the inability to afford legal fees, corruption and the lack of trust in the justice system, as well as inaccessible buildings are just some of the obstacles in access to justice. There are some institutions in Mozambique (Institute for Legal Aid – Instituto Patrocínio Assistência Jurídica, IPAJ among them) designed to provide pro bono assistance with regard to access to justice, which in general can indirectly benefit people with disabilities. However, these institutions are overwhelmed with demand on their services and often are unable to serve everyone who needs them.

Acesso aos cuidados de saúde

O Ministério da Saúde prevê centros de reabilitação (fisioterapia e ortopedia) e o Ministério da Género, Criança e Acção Social é responsável pela coordenação das actividades de reinserção psicossocial e económica, que incluem a reabilitação baseada na comunidade. No entanto, na prática, esses serviços muitas vezes não estão disponíveis em todas as comunidades e em todas as instalações de saúde que precisam deles. Os serviços de fisioterapia não existem na maioria dos hospitais. Cuidados médicos e assistência prestados à pessoas com deficiência são considerados bastante pobres.

O acesso a cuidados psiquiátricos e serviços para pessoas com condições de saúde mental é muito problemático. Moçambique tem uma estimativa de 0,04 psiquiatras por 100.000 indivíduos e apenas 69 enfermeiros psiquiátricos - representando 0,28 por 100.000 da população⁶⁸. O único hospital psiquiátrico do país (Hospital Psiquiátrico de Infulene) está sobrecarregado com pacientes e não tem meios para garantir nutrição básica, remédios ou abrigo.

3.7 Recomendações

● Continuação do desenvolvimento do quadro legislativo

Isto refere à:

a) **Promulgação da Lei sobre a Promoção e Protecção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, que reflectiria plenamente os padrões internacionais;**

b) **Inclusão dos direitos das pessoas com deficiência nas leis e políticas de justiça criminal;**

c) **Desenvolvimento de políticas, planos e estratégias nos diferentes campos (de governação, justiça, desenvolvimento social, educação, trabalho etc.) que visem garantir uma melhor inclusão das pessoas com deficiência e melhorar o seu bem-estar;**

Access to health care

The Ministry of Health provides rehabilitation centers (physiotherapy and orthopedic services) and the Ministry of Gender, Children and Social Action is responsible for coordinating psychosocial and economic reintegration activities, which include community-based rehabilitation. However in practice these services often are not available in all communities and all health facilities that need them. Physiotherapy services do not exist in majority of hospitals. Medical care and assistance provided to people with disabilities is considered rather poor.

Access to psychiatric care and services for persons with mental health conditions is very problematic. Mozambique has an estimated 0.04 psychiatrists per 100,000 individuals, and only 69 psychiatric nurses - representing 0.28 per 100,000 of the population. The country's only psychiatric hospital (Hospital Psiquiátrico de Infulene) is overburdened with patients and lacks the means to ensure basic nutrition, medicine or shelter.

3.7. Recommendations

● Further development of the legislative framework

This refers to:

a) *Enactment of the Law on the Promotion and Protection of the Rights of Persons with Disabilities, which would fully reflect the international standards.*

b) *Inclusion of disabled people's rights into criminal justice laws and policies*

c) *Development of policies, plans and strategies across the different fields (from governance, justice, social development, education, labour etc..) that would aim at ensuring the better inclusion of disabled people and improve their well-being.*

⁶⁸ Pessoas com deficiência nas zonas suburbanas de Maputo e Matola. 2010.

⁶⁸ People with disabilities in the suburban areas of Maputo and Matola: Social representation of disability, Socio-economic situation, Access to health and social services, Local stakeholders system. 2010.

d) Incluir linguagem de sinais na Constituição como língua oficial para promover a participação e inclusão social de pessoas com deficiência;

e) O forte peso da abordagem do modelo médico no tratamento de pessoas com deficiência em quase todos os instrumentos jurídicos nacionais deve ser revisto e substituído pela abordagem dos direitos sociais e humanos que visa remover as barreiras sociais e atitudes que impedem o pleno e participação efectiva da pessoa com deficiência na sociedade.

As reformas legais devem ser inclusivas e participativas e envolver as pessoas com deficiência em todas as etapas, desde a elaboração até a implementação.

● Coordenação multisectorial e implementação integral das políticas actuais e planos de acção

Os ministérios responsáveis e os funcionários do governo encarregados da implementação das leis e políticas acima mencionadas devem ser capacitados sobre conhecimento e recursos para supervisionar e garantir que as disposições legais e políticas sejam de facto aplicadas e em tempo hábil. Muitas vezes, a implementação de certas disposições exige que várias partes interessadas no sistema trabalhem juntas. Essa coordenação está faltando actualmente. Além disso, a monitorização e avaliação (que incluiriam necessariamente pessoas com deficiência) da implementação do quadro legislativo é crucial.

Mecanismos claros e transparentes para a participação da sociedade civil na promoção, protecção e monitoramento da CDPD devem ser desenvolvidos e implementados.

● Melhorar a capacidade institucional para acomodar adequadamente pessoas com deficiências Isso inclui treinamento e satisfação de todos os profissionais do sector público e provedores de serviços (particularmente, mas não limitado a assistência médica, assistentes sociais, professores, profissionais de justiça criminal).

d) Include sign language in the Constitution as an official language to promote the participation and social inclusion of persons with disabilities;

e) The strong weight of the approach of the medical model in the treatment of people with disabilities in almost all domestic legal instruments should be reviewed and replaced with the social/ human rights approach that aims at removing social and attitudinal barriers that impede the full and effective participation of the disabled person in society.

Legal reforms have to be inclusive and participatory and involve disabled people in all stages from drafting to implementation.

● Multi-sectorial coordination and full implementation of current policies and action plans

Responsible Ministries and government officials in charge of the implementation of above mentioned laws and policies have to be empowered by knowledge and resources to oversee and make sure that legal and policy provisions are indeed enforced and in a timely manner. Often the implementation of certain provisions requires various stakeholders in the system to work together. That coordination is currently lacking. In addition, monitoring and evaluation (that would necessarily include people with disabilities) of the implementation of the legislative framework is crucial.

Clear and transparent mechanisms for the participation of civil society in the promotion, protection and monitoring of CRPD should be developed and implemented.

● Improve institutional capacity to appropriately accommodate people with disabilities This includes training and sensitisation of all public sector professionals and service providers (particularly, but not limited to health care, social workers, teachers, criminal justice professionals).

Os prestadores de serviços directos de assistência às pessoas com deficiências muitas vezes carecem de conhecimento necessário sobre as necessidades e direitos particulares das pessoas com deficiência, bem como sobre seu tratamento e apoio adequados. Isso é visível em todo o sistema. Enquanto certos profissionais são pela natureza de sua profissão mais sensibilizados do que outros (assistência médica e assistentes sociais), mesmo nesses casos há exemplos de má conduta e maus tratos. Por outro lado, algumas profissões não recebem treinamento algum.

- **Expandir os serviços sociais actuais para as áreas rurais**

- **Criar Registo Civil de pessoas com deficiência**

- **Melhor inclusão, apoio e capacitação de DPOs**

- **Campanhas de consciencialização pública**

O governo, em cooperação com as OPDs, deve investir tempo e recursos para disseminar informações relevantes nas comunidades (em áreas urbanas, suburbanas e rurais) sobre deficiência, direitos garantidos e apoio e serviços disponíveis. A educação deve ter como objectivo eliminar os actuais mitos sobre deficiência e minimizar e combater a estigmatização e a discriminação dentro das comunidades. Deve também capacitar as pessoas para falar, conectar-se com organizações e prestadores de serviços relevantes e fazer uso de seus direitos e serviços disponíveis.

- **Diversificar e melhorar o acesso à educação e à formação profissional**

As oportunidades de treinamento também devem ser expandidas para cobrir todo o país e estar disponíveis para as pessoas nas áreas rurais.

The direct service providers that are to support people with disabilities are often lacking necessary knowledge about particular needs and rights of the disabled people, as well as on their adequate treatment and support. This is visible across the system. While certain professionals are by the nature of their profession more sensitized than others (health care and social workers), even in those cases there are examples of misconduct and poor treatment. On the other hand, some professions receive no training at all.

- **Expanding current social services to rural areas**

- **Create Civil Register of people with disabilities**

- **Better inclusion, support and empowerments of DPOs**

- **Public awareness campaigns**

Government, in cooperation with DPOs should invest time and resources to disseminate relevant information across the communities (in urban, suburban and rural areas) about disability, guaranteed rights and available support and services. Education should aim at dispelling current prevalent myths about disability and minimize and combat stigmatisation and discrimination inside the communities. It should also empower people to speak out, connect with relevant organizations and service providers and make use of their rights and services available.

- **Diversify and improve access to education and vocational training**

Training opportunities also should be expanded to cover all of the country and be available to people in rural areas.

4. Relatório temático III: Direitos LGBT / Thematic report III: LGBT Rights

4.1 Observações gerais sobre os direitos e questões LGBT em Moçambique

Em uma carta de 2014 a todos os líderes africanos, o ex-presidente de Moçambique, Joaquim Chissano apelou ao fim de todas as formas de discriminação, incluindo contra as pessoas LGBT⁶⁹. Isso foi depois que o presidente nigeriano Goodluck aprovou uma lei anti-homossexualidade draconiana, e quando a intolerância e a discriminação contra as pessoas LGBT estavam aumentando em Uganda. Esta foi a única vez que um ex-chefe de Estado moçambicano assumiu uma posição pública contra a discriminação baseada na orientação sexual e identidade do género. Na maioria das vezes, o Estado tem se mantido em silêncio sobre os direitos LGBT.

A sociedade moçambicana é considerada relativamente tolerante. Os crimes de ódio e violência dirigidos à comunidade LGBT são raros em Moçambique, ao contrário de outros países africanos. No entanto, no dia-a-dia, a discriminação é bastante presente. Um estudo de 2013 conduzido pela LAMBDA examinou conhecimentos, atitudes e práticas em relação à identidade homossexual em esferas públicas e privadas, educação sexual, direitos de minorias sexuais e questões relativas à violência dentro de grupos minoritários sexuais. O estudo revelou desconhecimento geral em relação à homossexualidade com muitos entrevistados (especialmente fora da capital de Maputo) sem saber o que significa ser homossexual⁷⁰.

Nos últimos anos, considera-se que a pesquisa e a produção de conhecimento de organizações de direitos humanos, incluindo LAMBDA, académicos e activistas individuais, aumentaram a visibilidade e o perfil das questões LGBT na esfera pública⁷¹.

4.1. General observations on LGBT rights and issues in Mozambique

In a 2014 letter to all African leaders, Former President of Mozambique, Joaquim Chissano appealed to end all forms of discrimination, including against LGBT people⁶⁹. This was after Nigerian president Goodluck passed a draconian anti-homosexuality law, and when intolerance and discrimination against LGBT people was increasing in Uganda. This was the only time that a Mozambican former head of state took a public stand against discrimination based on sexual orientation and gender identity. Most of the time, the State has been largely silent on LGBT rights.

Mozambican society is considered to be relatively speaking tolerant. Hate crimes and violence directed at the LGBT community are rare in Mozambique, unlike in other African countries. However, in day-to-day life discrimination is quite present. A 2013 study conducted by LAMBDA was examining knowledge, attitudes and practices regarding homosexual identity in public and private spheres, sex education, sexual minority rights, and issues relating to violence within sexual minority groups. The study revealed general ignorance towards homosexuality with many respondents (especially outside of capital of Maputo) not knowing what being homosexual meant⁷⁰.

In the last few years, it is considered that research and knowledge production from human rights organizations, including LAMBDA, academics and individual activists, have increased the visibility and profile of LGBT issues in the public sphere⁷¹.

⁶⁹ Disponível em: <https://www.sida.se/globalassets/sida/eng/partners/human-rights-based-approach/lgbti/rights-of-lgbt-persons-mozambique.pdf> (acessado aos 21 de Março de 2018).

⁷⁰ Other Foundation. 2017. Canários nas minas de carvão: uma análise de espaços o activismo LGBTI em Moçambique; Relatório do país. Disponível em: http://theotherfoundation.org/wp-content/uploads/2017/06/Canaries_Mozambique_epub_Draft2_CB2.pdf (acessado aos 21 de Março de 2018).

⁷¹ Other Foundation. 2017.

⁶⁹ Available at <https://www.sida.se/globalassets/sida/eng/partners/human-rights-based-approach/lgbti/rights-of-lgbt-persons-mozambique.pdf> (accessed 21 March 2018).

⁷⁰ Other Foundation. 2017. Canaries in the coal mines: An analysis of spaces for LGBTI activism in Mozambique; Country Report. Available at http://theotherfoundation.org/wp-content/uploads/2017/06/Canaries_Mozambique_epub_Draft2_CB2.pdf (accessed 21 March 2018).

⁷¹ Other Foundation. 2017.

De acordo com o LAMBDA, o ambiente social não é necessariamente hostil para com as pessoas LGBT, mas não encoraja essas identidades a viverem abertamente. A fé, a cultura patriarcal forte e os valores familiares tradicionais não estão abertos à homossexualidade e a não conformidade de género. Muitas vezes, quando um indivíduo revela sua identidade sexual ou de género não normativa, as famílias reagem mal e levam o indivíduo à igreja ou aos curandeiros, porque acreditam que a pessoa está agindo sob “forças externas”⁷². Como resultado, há uma tendência entre as pessoas LGBT de não divulgarem sua orientação sexual nas escolas, entre famílias e amigos.

4.2. Questões Substantivas – Artigo 2 e 26 – O direito à igual protecção e não discriminação

Quadro jurídico e político

As disposições constitucionais e o quadro jurídico global proíbem a discriminação com base na raça, sexo, deficiência, idioma ou status social (artigo 35 da Constituição). Não se refere, no entanto, especificamente à orientação sexual ou identidade de género.

Os direitos das pessoas LGBT são, na maior parte, invisíveis e excluídos da legislação de Moçambique. A discriminação baseada na orientação sexual ou identidade de género só está incluída em uma única peça legislativa, nomeadamente a Lei do Trabalho, Lei 23/2007, que proíbe especificamente a discriminação no local de trabalho com base na orientação sexual.

Além da Lei do Trabalho acima mencionada, não existem leis ou políticas anti-discriminatórias que protejam as pessoas LGBT. Não existem leis para alterar a descrição do sexo, tornando difícil, até mesmo impossível, para as pessoas transexuais mudarem seus marcadores de género nos documentos de identidade.

According to LAMBDA social environment is not necessarily hostile towards LGBT people, but it does not encourage these identities to live openly. Faith, strong patriarchal culture and traditional family values are not open to homosexuality and gender non-conformity. Often when an individual discloses their non-normative sexual or gender identity, families react badly and take the individual to church or to curandeiros⁷², because they believe the person is acting under ‘external forces’⁷³. As a result there is a tendency amongst LGBT people not to disclose their sexual orientation in schools, amongst families and friends.

4.2. Substantive issues – Article 2 and 26 – The right to equal protection and non-discrimination

Legal and policy framework

Constitutional provisions and overall legal framework prohibit discrimination based on race, gender, disability, language, or social status (article 35 of the Constitution). It does not, however, specifically refer to sexual orientation or gender identity.

The rights of LGBT people are for the most part invisible and excluded from Mozambique’s legislation. Discrimination based on sexual orientation or gender identity is only included in a single piece of legislation, namely Labor Law (Lei do Trabalho, Lei 23/2007), which specifically prohibits discrimination in the workplace based on sexual orientation. Other than above mentioned Labor Law, there are no anti-discriminatory laws or policies protecting LGBT people. No laws exist for altering one’s sex description, making it difficult, even impossible for transgender people to change their gender markers on identity documents.

⁷²LAMBDA. 2014. Discriminação por orientação sexual nas relações laborais na cidade de Maputo.

⁷²Portuguese name for traditional healers.

⁷³LAMBDA. 2014. Discriminação por orientação sexual nas relações laborais na cidade de Maputo.

Prática

A invisibilidade das questões e direitos LGBT do quadro legislativo é um reflexo de um silêncio geral que existe na sociedade. O Estado tem ignorado amplamente a inclusão dos direitos LGBT em sua agenda de direitos humanos, ou a iniciar programas de educação e consciencialização sobre orientação sexual e diversidade de género.

Embora a sociedade moçambicana seja geralmente considerada tolerante e não hostil para com as pessoas LGBT, o silêncio está a contribuir para vários equívocos em torno de questões e direitos LGBT que, por sua vez, resultam em várias práticas discriminatórias.

As famílias geralmente não apoiam seus membros LGBT. De facto, uma das principais queixas das pessoas LGBT refere-se ao ambiente familiar, onde se sentem rejeitados e até sofrem formas físicas de violência. Outra queixa importante diz respeito à discriminação em nome dos prestadores de cuidados de saúde. Vários incidentes foram observados em mulheres transexuais que foram ridicularizadas por profissionais de saúde⁷³.

As pessoas LGBT muitas vezes experimentam humilhação e isolamento no trabalho, o que afecta seu bem-estar. Os indivíduos transexuais sofrem particularmente com a discriminação, especialmente quando tentam encontrar emprego⁷⁴.

Há relatos de intimidação e assaltos a pessoas LGBT. Isto está especialmente presente entre os jovens, nas escolas (ver secção 2.5) e dentro das comunidades onde vivem. As escolas são em grande parte espaços hétero-normativos que não incluem qualquer educação sobre género, sexualidade e orientação sexual. De facto, qualquer questão relacionada à sexualidade é considerada um tabu⁷⁵.

Practice

Invisibility of LGBT issues and rights from the legislative framework is a reflection of a general silence that exists in the society. State has been largely ignoring to include LGBT rights in its human rights agenda, or to initiate education and awareness programs on sexual orientation and gender diversity.

While Mozambican society is generally considered as tolerant and non-hostile towards LGBT people, silence is contributing to various misconceptions around LGBT issues and rights which in turn result in a number of discriminatory practices.

Families are often non-supportive towards their LGBT members. In fact, one of the main complaints of LGBT people refers to family environment where they feel rejected and even suffer physical forms of violence. Another important complaint relates to discrimination on behalf of health-care providers. Several incidents have been noted where transgender women were ridiculed by health care workers⁷⁴.

LGBT people often experience humiliation and isolation at work, which impact their wellbeing. Transgender individuals particularly suffer from discrimination, especially when attempting to find employment⁷⁵.

There are reports of bullying and assaults on LGBT persons. This is especially present amongst youth, in schools (see section 2.5.) and inside the communities where they live. Schools are largely heteronormative spaces that do not include any education on gender, sexuality and sexual orientation. In fact, any issue related to sexuality is considered a taboo⁷⁶.

⁷³Experiências reportadas pelos activistas da LAMBDA numa entrevista com contribuintes deste relatório. Maputo, Novembro de 2017.

⁷⁴Other Foundation. 2017. LAMBDA. 2014

⁷⁵Other Foundation. 2017.

⁷⁴Experiences reported by LAMBDA activists in an interview with the contributors of this report. Maputo, November 2017.

⁷⁵Other Foundation. 2017. LAMBDA. 2014.

⁷⁶Other Foundation. 2017

4.3. Artigo 10 – Condições e tratamento nos locais de detenção

O novo Código Penal, entrado em vigor em 2015, descriminalizou a homossexualidade⁷⁶. No entanto, não existe uma política clara sobre o tratamento de pessoas LGBT em locais de detenção. Policiais e agentes penitenciários não têm treinamento de sensibilização sobre questões e direitos LGBT. Não houve pesquisas abrangentes sobre as experiências ou desafios que as pessoas LGBT sofrem dentro dos centros correcionais. No entanto, observou-se que as pessoas transexuais são indistintamente colocadas em prisões / celas destinadas a pessoas de um género com o qual não se identificam. A identidade “trans” nesses espaços não é respeitada. Os casos relatados pelo LAMBDA em Maputo revelam que as mulheres trans são frequentemente privadas de qualquer elemento que se refira à sua identidade feminina; elas são obrigadas a usar uniformes para homens e cortar os cabelos curtos, o que vai contra a dignidade dessas pessoas.

4.4. Artigo 19, 21 e 22 – Liberdade de expressão, reunião e associação

A Constituição da República de Moçambique protege a liberdade de expressão, associação e reunião (artigos 48, 51, 52, 78 e 86), juntamente com o PIDCP.

Liberdades de expressão - Segundo a LAMBDA, não existem obstáculos ou constrangimentos no exercício deste direito para as pessoas LGBT no país. Como uma organização (embora ainda não oficialmente registada), a LAMBDA opera livremente e está incluída em consultas e outros eventos em que seus representantes expressam abertamente suas opiniões e se engajam em advocacia. Este direito, no entanto, muitas vezes é restrito (ou parcialmente restrito) na comunidade e no nível da família, onde as pessoas LGBT escolhem o silêncio e a autocensura para evitar a intimidação e o assédio. Também deve ser notado que a expressão de afecto entre pessoas LGBT em espaços públicos é interpretada como socialmente indesejável⁷⁷.

4.3. Article 10 – conditions and treatment in places of detention

The new Penal Code, entered into force in 2015, decriminalized homosexuality⁷⁷. However, there is no clear policy on the treatment of LGBT people in places of detention. Police and prison officials do not have any sensitization training on LGBT issues and rights. There has been no comprehensive research on the experiences or challenges LGBT people suffer inside correctional centres. It has been however noted that transgender people are indistinctly placed in prisons/cells intended for people of a gender they don't identify with. The “trans” identity in these spaces is not respected. Cases reported by LAMBDA in Maputo reveal that trans-women are often deprived of any element that refers to their feminine identity; they are obliged to wear uniforms for men and cut their hair short, which goes against the dignity of these people.

4.4. Articles 19, 21 and 22 – freedom of expression, assembly and association

The Constitution of the Republic of Mozambique protects the freedom of expression, association and assembly (Articles 48, 51, 52, 78 and 86), alongside the ICCPR.

Freedom of expression – According to LAMBDA, there are no obstacles or constrains in exercising this right for LGBT people in the country. As an organization (though not yet officially registered) LAMBDA operates freely and is included in consultations and other events where their representatives openly express their views and engage in advocacy. This right is however often restricted (or partly restricted) at the community and family level where LGBT people often choose silence and self-censorship in order to avoid intimidation and harassment. Also it has to be noted that expression of affection amongst LGBT people in public spaces is construed as socially undesirable⁷⁸.

⁷⁶Disponível em: <https://www.theguardian.com/world/2015/jun/30/mozambique-scraps-anti-gay-law> (acessado aos 21 de Fevereiro de 2018).

⁷⁷Experiências reportadas pelos activistas da LAMBDA numa entrevista com contribuintes deste relatório. Maputo, Novembro de 2017.

⁷⁷Available at <https://www.theguardian.com/world/2015/jun/30/mozambique-scraps-anti-gay-law> (Accessed 21 February 2018).

⁷⁸Experiences reported by LAMBDA activists in an interview with the contributors of this report. Maputo, November 2017

Liberdade de reunião - ALAMBDA tem participado de diversas actividades públicas e reunindo parceiros da sociedade civil em datas comemorativas, como o Dia dos Direitos Humanos, o Dia Internacional da Mulher, o Dia Internacional da AIDS. A LAMBDA participa activamente desses eventos fornecendo informações, distribuindo materiais de prevenção e outros materiais.

No entanto, não houve intenção de organizar uma assembleia “apenas LGBT”, ou marchar para aumentar a consciencialização sobre os direitos e questões LGBT. Foi notado pelo LAMBDA que as “marchas de orgulho” são marcadamente um modelo ocidental de defesa de direitos e, na experiência local, não funcionaria como acontece em outros lugares. No entanto, também pode ser visto como um “modelo silencioso” de advocacia, baseado nos factores externos que ainda não são propícios à plena expressão da identidade LGBT no país⁷⁸.

Liberdade de associação - Além das garantias constitucionais, a liberdade de associação é regulada pela Lei das Associações (Lei 8/91 de 18 de Julho). O artigo 1º desta Lei, intitulado “princípios gerais”, estipula que as associações a serem estabelecidas devem cumprir os princípios constitucionais nos quais se baseia a ordem moral, económica e social do país, sem ofender os direitos de terceiros ou o bem público. De acordo com o artigo 56 (3) da Constituição, a lei só pode limitar os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição.

A Constituição limita o exercício desse direito específico e proíbe expressamente a formação de associações armadas, militares ou paramilitares e aquelas que promovem violência, racismo, xenofobia ou que buscam propósitos contrários à lei (artigo 52 (3)). Não cabe, portanto, ao legislador ampliar o escopo da limitação, como faz na Lei de Associação, acrescentando elementos como ordem moral, direitos de terceiros ou bem público.

Freedom of assembly - LAMBDA has been participating in several public activities and gathering of civil society partners on commemorative dates such as Human Rights Day, International Women’s Day, International AIDS Day. LAMBDA actively participates in these events by providing information, distributing prevention materials and other materials. However, there have been no intents to organize an ‘only-LGBT’ assembly, or march to raise awareness on the LGBT rights and issues. It has been noted by LAMBDA that “Pride marches” are markedly a Western model of advocacy, and in local experience it would not work as it does elsewhere. However, it could also be seen as a ‘silent model’ of advocacy, based on the external factors that are not yet conducive to full expression of LGBT identity in the country⁷⁹.

Freedom of association - Apart from constitutional guarantees, the freedom of association is regulated by the Law on Associations (Lei 8/91 de 18 de Julho). Article 1 of this Law entitled “general principles” stipulates that associations to be set up must comply with the constitutional principles on which the country’s moral, economic and social order is based, not offend third party rights or the public good. According to Article 56(3) of the Constitution, law can only limit the rights, freedoms and guarantees in cases expressly provided for in the constitution.

The Constitution limits the exercise of this specific right and expressly prohibits the formation of armed, military or paramilitary associations, and those that promote violence, racism, xenophobia or that pursue purposes contrary to the law (article 52(3)). It is therefore not on the legislator to extend the scope of the limitation as it does in the Law on Association, adding elements such as moral order, third party rights or public good.

⁷⁸ Idem.

⁷⁹ Idem.

Na sequência do pedido do Provedor de Justiça, o acórdão 7/CC/2017 do Conselho Constitucional declarou recentemente o artigo 1.º da Lei 8/91 inconstitucional por não respeitar os artigos 35 (Princípio da universalidade), 44 (Deveres para com os semelhantes) e 52 (3) (Liberdade de associação) da Constituição. Constatou-se que o artigo 1 acima mencionado é inconstitucional não apenas para ampliar os limites de associação estabelecidos pela Constituição (ou seja, estendendo-os a limitações baseadas em fundamentos morais), mas também por ser contrário aos princípios de igualdade e não discriminação⁷⁹.

A definição acima mencionada parece ser um obstáculo no exercício do direito de associação, pois comprova o caso da LAMBDA, única organização do país que defende e protege os direitos das pessoas LGBT, que aguarda aprovação do governo e registo oficial durante 10 anos. O processo de registo da LAMBDA começou em 2007 e ainda está em andamento. Após sua apresentação, a LAMBDA foi informada de que a organização apresentava obstáculos para o “código moral” do país. Em Março de 2009, a organização foi aconselhada pelo então Ministro da Justiça a ajustar sua aplicação. Depois de fazer alterações e reenviar os documentos, a organização não obteve resposta. É provável que o julgamento do Conselho Constitucional acelere o processo de registo oficial da LAMBDA.

A organização, no entanto, executa suas actividades enquanto aguarda a aprovação de seu registo. Nas circunstâncias actuais, há uma preocupação de que a organização não esteja operando “legalmente” e possa, portanto, sofrer as consequências a qualquer momento ao ser fechada.

Following the request of the Ombudsman, Judgment 7/CC/2017 of the Constitutional Council has recently declared Article 1 of the Law 8/91 unconstitutional for not respecting Articles 35 (Principle of universality), 44 (Duties towards one's fellow beings) and 52(3) (Freedom of association) of the Constitution. It was found that the above mentioned Article 1 is unconstitutional not only for broadening the limits of association set by the Constitution (i.e. by extending it to limitations based on moral grounds), but also for being against the principles of equality and no discrimination⁸⁰.

The above mentioned definition appears to be an obstacle in the exercise of the right of association, as it proves the case of LAMBDA, the only organization in the country that advocates and protects the rights of LGBT people, which is awaiting government's approval and official registration for 10 years. LAMBDA's registration process started in 2007 and is still ongoing. After its submission, LAMBDA's was informed that the organisation posed obstacles towards the country's 'moral code'. In March 2009, the organization was advised by the Minister of Justice to adjust its application. After making alterations and re-submitting the documents, the organization has not had any response. It is likely that the Judgment of the Constitutional Council will speed up the process of LAMBDA's official registration.

The organization, however, runs its activities while waiting for the approval of its registration. In the present circumstances there is a worry that organisation is not operating 'legally' and could therefore suffer the consequences at any moment by being closed down.

⁷⁹ Conselho Constitucional, Acórdão nº 07/CC/2017, Disponível em: <http://www.cconstitucional.org.mz/Jurisprudencia/07-CC-2017> (acessado aos 13 d Fevereiro de 2018).

⁸⁰ Conselho Constitucional, Acórdão nº 07/CC/2017, Available at: <http://www.cconstitucional.org.mz/Jurisprudencia/07-CC-2017>.

4.5. Artigo 23 – Direito de casar e formar família

O direito de casar e formar família é regulado pela Lei da Família (Lei 10/2004 de 25 de Agosto). O casamento é visto como uma união voluntária e singular entre um homem e uma mulher, portanto, apenas reconhecendo relacionamentos heterossexuais. O artigo 53 (e) especifica que o casamento homossexual, mesmo que ocorra em termos materiais, não terá efeito (será juridicamente inexistente). O mesmo acontece no caso da união de facto, que apenas reconhece as uniões entre um homem e uma mulher (artigo 202).

A lei permite que uma única pessoa adopte, desde que atenda aos requisitos legais, enquanto um casal ou duas pessoas só podem adoptar conjuntamente se forem casados ou em união de facto. Como a lei não reconhece o casamento e o casamento de facto com casais do mesmo sexo, a adopção nesses casos não seria possível (ver artigo 393 da Lei da Família).

4.6. Artigo 24 – Direito de protecção às crianças

As crianças LGBT e os jovens em geral são um grupo particularmente vulnerável. Frequentemente sofrem intimidação, assédio e até violência física em nome de seus pares, devido à sua orientação sexual ou identidade de género. As famílias muitas vezes deixam de fornecer apoio adequado, enquanto, ao mesmo tempo, as instituições estatais, como as escolas, também estão falhando em apoio e protecção.

As crianças LGBT são frequentemente vítimas de intimidação nas escolas. No entanto, não existem sistemas para fornecer apoio e protecção em nível institucional. Isso torna os jovens LGBT isolados e vulneráveis. Os professores não são treinados nem sensibilizados sobre a diversidade sexual e de género. O currículo escolar também não inclui nenhum conteúdo que eduque os alunos sobre essas questões, o que contribuiria para uma maior tolerância, aceitação e, finalmente, prevenção de qualquer forma de comportamento violento e discriminação.

4.5. Article 23 – Right to marry and form a family

Right to marry and form a family is regulated by the Family Law - Law 10/2004 (Lei 10/2004 de 25 de Agosto). Marriage is seen as a voluntary and singular union between a man and a woman, therefore only recognizing heterosexual relationships. Article 53(e) specifically outlines that homosexual marriage, even if it occurs in material terms, will have no effect (will be legally inexistent). The same follows in case of the de facto union, which only recognizes unions between a man and a woman, (Article 202).

The law allows a single person to adopt, as long as it meets the legal requirements, while a couple, or two persons can only adopt jointly if they are married or in de facto union. Since the law does not recognize marriage and de facto marriage to same-sex couples, adoption in these cases would not be possible (See Article 393 of the Family Law).

4.6. Article 24 - Children's right to protection

LGBT children, and youth in general, are particularly vulnerable group. They often suffer intimidation, harassment and even physical violence on behalf of their peers, due to their sexual orientation or gender identity. Families often fail to provide adequate support, while at the same time State institutions, such as schools are also failing in both support and protection.

LGBT children are often bullied in schools. However, no systems are in place to provide any support and protection at the institutional level. This makes LGBT youth isolated and vulnerable. Teachers are not trained nor sensitized on sexual and gender diversity. School curriculum also does not include any content that would educate the learners on these issues which would contribute towards wider tolerance, acceptance, and ultimately prevention of any form of violent behavior and discrimination.

4.7. Artigo 25 – Acesso aos serviços públicos

A maioria das unidades de saúde em Moçambique não são consideradas locais “amigáveis” para as pessoas LGBT e, na sua maioria, sentem-se discriminadas pelos profissionais de saúde que não têm formação para lidar com a diversidade e as questões específicas das pessoas LGBT.

O Plano Estratégico Nacional de Combate ao HIV / SIDA (PEN), estabelece como população chave a categoria de homens que fazem sexo com homens (HSH). Dessa forma, por meio dessa importante política pública, o Estado é obrigado a concentrar suas acções na luta contra o HIV /SIDA entre esse grupo de cidadãos. Mas ainda não é uma realidade, por exemplo, o gel lubrificante, importante para HSH, não está incluído na lista oficial de medicamentos essenciais, o que dificulta a importação deles (se estivesse na lista mencionada, seria isentos do pagamento de direitos aduaneiros e impostos, entre outros benefícios).

Tem de haver uma maior consciencialização entre o departamento governamental e os prestadores de serviços públicos quando se trata da população LGBT e das suas necessidades específicas.

Desafio similar existe no acesso à educação (discutido também na secção anterior). A falta de conhecimento e treinamento de sensibilização para alunos e professores, tornam as escolas “inseguras” e lugares discriminatórios para os jovens LGBT, particularmente jovens que não se conformam com o género.

4.8. Recomendações

● Quebrar o silêncio - reconhecimento público da importância dos direitos LGBT

O governo precisa reconhecer publicamente a importância dos direitos LGBT, iniciar conversas dentro do próprio governo e incluir os direitos e questões LGBT nos discursos públicos e em sua agenda de direitos humanos. A finalização do processo de registo da LAMBDA seria um primeiro sinal de boa vontade em nome do governo para iniciar este processo.

4.7. Article 25 – Access to public service

Most health facilities in Mozambique are not considered “friendly” places for LGBT people, and they mostly feel discriminated against by health providers who have no training in dealing with diversity and the specific issues of LGBT people.

The National Strategic Plan for the response to HIV/AIDS (Plano Estratégico Nacional de Combate ao HIV/SIDA, PEN), establishes as the key population the category of MSM - men who have sex with men. In this way, through this important public policy, the State is obliged to focus its actions in the fight against HIV and AIDS amongst this group of citizens. But it is not yet a reality, for example, the lubricating gel, an important input for MSM is not included in the official list of essential medicines, which makes it difficult to import them (if it was on the mentioned list, it would be exempt from the payment of customs duties and taxes, among other benefits).

There has to be greater awareness amongst government department and public service providers when it comes to LGBT population and their specific needs.

Similar challenge exists in access to education (discussed also in previous section). The lack of knowledge and sensitisation training for both learners and teachers, make schools ‘unsafe’ and discriminatory places for LGBT young people, and particularly gender non-conforming youth.

4.8. Recommendations

● Breaking the silence - public acknowledgement of the importance of LGBT rights

Government needs to publicly acknowledge the importance of LGBT rights, initiate conversations within the government itself and include LGBT rights and issues in public discourses and in its human rights agenda. Finalising LAMBDA's registration process would be a first sign of good will on behalf of the Government to initiate this process.



● **Sensibilização / Educação a nível institucional e comunitário**

Sensibilização e treinamento em orientação sexual e identidade e diversidade de género devem ser realizados em todas as instituições governamentais e em todos os níveis. Particularmente importante é formar profissionais e prestadores de serviços públicos, como médicos e outros profissionais de saúde, assistentes sociais, professores de escolas, bem como policiais e funcionários de prisões.

Mais programas e iniciativas educacionais e educacionais precisam acontecer nas comunidades, especialmente fora das grandes cidades e nas áreas rurais.

● **Pesquisa**

Investir, apoiar e conduzir pesquisas sobre questões relacionadas à LGBT é importante para produzir evidências que possam informar e influenciar os tomadores de decisão em todos os níveis sobre a importância de se trabalhar na questão.

● **Reforma legislativa e desenvolvimento de políticas**

O quadro legislativo não pode permanecer em silêncio sobre os direitos LGBT. Nas reformas jurídicas, a orientação sexual e a identidade de género devem ser incluídas nas disposições e fornecer protecção e medidas contra a discriminação. Os direitos LGBT devem ser incluídos em várias políticas do governo e fornecer directrizes para uma melhor inclusão e protecção das pessoas LGBT - inclusive nas políticas trabalhistas, carcerárias, de saúde e educacionais.

● **Raising awareness/Education at the institutional and community level**

Sensitisation and training on sexual orientation and gender identity and diversity has to be conducted within all government institutions and at all levels. Particularly important is to train professionals and public service providers such as doctors and other health-care workers, social workers, school teachers, as well as police and prison officials.

More outreach and educational programs and initiatives need to happen in the communities, and especially outside of big cities and in rural areas.

● **Research**

Investing, supporting and conducting research on LGBT related issues is important to produce evidence that would inform and influence decision-makers at all levels about the importance of working on the issue.

● **Legislative reform and policy development**

Legislative framework cannot remain silent on LGBT rights. In the legal reforms, sexual orientation and gender identity have to be included in the provisions and clearly provide protection and measures against discrimination. LGBT rights must be included in various government policies and provide guidelines from better inclusion and protection of LGBT people - including in the labour, prison, health-care, educational policies.

5. Relatório temático IV: Direitos das crianças / Thematic report IV: Children's rights

5.1. O quadro legislativo sobre a promoção e protecção dos direitos da criança

Moçambique fez progressos significativos na ratificação de vários instrumentos regionais e internacionais para a promoção e protecção dos direitos das crianças, incluindo a CDH, a CADHP, a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança, e muitos outros em conjunto com vários protocolos internacionais e regionais.

De acordo com o artigo 18 da Constituição de 2004, todos os instrumentos legais internacionais validamente aprovados, ratificados e publicados no Boletim da República são vinculativos para o Estado moçambicano. Estes instrumentos têm uma validade consoante a sua respectiva forma de recepção pela Assembleia da República ou governo. Além disso, a intenção e o compromisso do Estado moçambicano de proteger e promover os direitos da criança foram demonstrados pela adopção de várias legislações nacionais, tais como:

Quadro legal sobre promoção e protecção dos direitos da criança	
Resolução nº23/79	Resolução sobre os direitos da criança em Moçambique
Lei nº 12/2004	Código do Registo Civil
Lei nº 6/2008	Lei de prevenção e combate ao tráfico de pessoas em especial mulheres e crianças
Lei nº8/2008	Lei da organização jurisdicional de menores
Lei nº7/2008	Lei de promoção e protecção dos direitos da criança
Lei nº 23/2007	Direito do Trabalho
Lei nº 4/2007	Lei de protecção social
	Direito de família
Lei nº10/2004	Regulamento de acesso de menores a recintos públicos de diversão nocturna, videogramas e venda e consumo de bebidas alcoólicas e de tabacos
Lei nº6/99	

5.1. Legislative framework on the promotion and protection of the rights of a child

Mozambique has made significant progress in ratifying various regional and international instruments for the promotion and protection of the rights of the children, including the UN Convention on the Rights of the Child, the African Charter on Human and People's Rights, the African Charter on the Rights and Welfare of the Child, and many others together with various international and regional protocols.

As per the Article 18 of the 2004 Constitution, all international legal Instruments validly approved, ratified and published in the Bulletin of the Republic are binding on the Mozambican State. These instruments have a validity depending on their respective form of reception by the Assembly of the Republic or Government. In addition, the intention and commitment of the Mozambican State to protect and promote children's rights have been demonstrated by the adoption of several pieces of national legislation such as:

Legal framework on promotion and protection of the rights of a child	
Resolution n. 23/79	Resolution on the rights of the mozambican child
Law n. 12/2004	Civil Registry Code
Law n. 6/2008	Law on the Prevention and Combating Trafficking of persons, particularly Women and children
Law n. 8/2008	Law on Jurisdictional Organisation of minors
Lei n. 7/2008	Law the promotion and protection of the rights of child
Law n. 23/2007	Labour Law
Law n. 4/2007	Social Protection Law
	Family Law
Law n. 10/2004	Regulation of acess that monors have to public playgrounds, hight-time play, videos and sale and consumptions of alcohol
Law n. 6/99	

⁷⁹ Conselho Constitucional, Acórdão nº 07/CC/2017, Disponível em: <http://www.constitucional.org.mz/Jurisprudencia/07-CC-2017> (acessado aos 13 d Fevereiro de 2018).

⁸⁰ Conselho Constitucional, Acórdão nº 07/CC/2017, Available at: <http://www.constitucional.org.mz/Jurisprudencia/07-CC-2017>.

O governo também desenvolveu planos de acção e estratégias para promover e garantir os direitos das crianças. Actualmente estão em vigor o Plano de Acção Nacional para Crianças (PNAC II) 2012-2019, e o Objectivo Estratégico 5 da Prioridade 2 (Desenvolver Capital Humano e Social) do Plano Quinquenal do Governo (PQG) 2015-2019, que enfatiza a igualdade de género e a protecção da criança como elementos centrais do desenvolvimento económico, social e político do país.

Apesar da existência de leis e regulamentos relevantes, a estrutura legislativa sobre os direitos da criança não é desprovida de lacunas e falhas. Certas reformas legais ainda são necessárias para proporcionar melhor protecção legal às crianças em Moçambique, incluindo emendas de leis existentes e promulgação de novas leis. Estas incluem a codificação de uma legislação abrangente sobre Direitos da Criança que possa reunir toda a legislação nacional e internacional em um único instrumento, redefinição de várias disposições existentes (isto é, a “idade de casar” no Direito da Família) e criação de nova legislação como a contra Casamentos Prematuros. No momento, reuniões e discussões preparatórias são conduzidas pelo Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ) para a elaboração de uma política que regule e planeie a implementação da Lei 7/2008 (Lei sobre a Promoção e Protecção dos Direitos da Criança).

A implementação do quadro legal e das políticas constitui actualmente um desafio significativo. Aspectos relacionados à mobilização e alocação de recursos, coordenação multisectorial, monitoramento e recolha de dados, cooperação com a sociedade civil e disseminação e compartilhamento de informações são alguns dos problemas que dificultam a implementação mais efectiva do quadro jurídico e de políticas existentes. As medidas legislativas existentes não são suficientes para impedir a violação dos direitos das crianças. Essas medidas devem ser acompanhadas de outras medidas relacionadas com a mudança de mentalidade, a intervenção oportuna dos serviços sociais em casos de violação dos direitos da criança e a criação de abrigos para vítimas, entre outros⁸⁰.

The Government also developed action-plans and strategies to promote and secure children's rights. Currently in place are the National Plan of Action for Children (Plano de Acção Nacional para Crianças, PNAC II) 2012-2019, and Strategic Objective 5 of the Priority 2 (Develop Human and Social Capital) of the Five-Year Government Program (Plano Quinquenal do Governo, PQG) 2015-2019, which stresses gender equality and child protection as central elements of economic, social and political development of the country.

Despite the existence of a relevant laws and regulation, legislative framework on children's rights is not without gaps and flaws. Certain legal reforms are still necessary to provide better legal protection of children in Mozambique, including amendments of existing as well as promulgation of new legislation. These include codification of a comprehensive legislation on Children's Rights that would gather all national and international legislation in a single instrument, redefinition of several existing provisions (i.e. the "marriageable age" in Family Law), and creation of new legislation like the one against Premature Marriages. At the moment, preparatory meetings and discussions are conducted by the Legal and Judicial Training Centre (Centro Formação Jurídica e Judiciária, CFJJ) for the preparation of a policy that would regulate, plan and strategies the implementation of the of Law 7/2008 (Law on the Promotion and Protection of the Rights of the Child).

The implementation of both the legal framework and policies currently constitute a significant challenge. Aspects related to mobilization and allocation of resources, multi-sectorial coordination, monitoring and data collection, cooperation with civil society and the dissemination and sharing of information are some of the issues hindering the more effective implementation of the existing legal and policy framework. Existing legislative measures do not suffice to prevent violation of children's rights.

These measures should be accompanied by other measures relating to the change of mentality, the timely intervention of social services in cases of violation of children's rights and the creation of shelters for victims, among others⁸¹.

⁸⁰Papadakis, V. (2014). A problemática dos "Casamentos" Prematuros em Moçambique: Que futuro para as raparigas? IV CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE MULHER E GÉNERO. Maputo.

⁸¹Papadakis, V. (2014). A problemática dos "Casamentos" Prematuros em Moçambique: Que futuro para as raparigas? IV CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE MULHER E GÉNERO. Maputo.

O Relatório de 2014 da UNICEF sobre a Situação da Criança em Moçambique mostra que ainda há um longo caminho a percorrer no país para que o conteúdo dos textos legais e planos de acção se torne uma realidade efectiva para todas as crianças do país⁸¹.

5.2. Artigo 7 – Punição Cruel

Segundo pesquisas da Save the Children e da Rede Came⁸², muitos meninos e meninas de 6 a 18 anos sofrem com altos níveis de punição corporal e outras formas de punição humilhante e degradante, tanto na família quanto na escola⁸³. Apesar da directriz do governo que proíbe a punição corporal nas escolas, a punição física - que em muitos casos assume a forma severa, muitas vezes com recurso a objectos - é mais frequentemente relatada pelas crianças em relação à escola do que em relação à casa⁸⁴.

O artigo 47 da Constituição estabelece expressamente que a criança tem direito à protecção e a todos os cuidados necessários para assegurar seu bem-estar. As directrizes do governo aconselham contra a punição corporal nas escolas, mas não há nenhuma proibição explícita na lei⁸⁵. A punição corporal não é explicitamente proibida pela Lei nº 7/2008, ou qualquer outra lei, e, portanto, é de facto legal no país. Enquanto o artigo 6 desta Lei declara que “nenhuma criança será submetida a práticas negligentes, discriminatórias, violentas e cruéis, ou será submetida a qualquer forma de exploração ou opressão”, e que o abuso infantil inclui “agressão ou outra lesão deliberada”. O artigo 24 da Lei 7/2008 introduz o conceito de uma disciplina justificável: “[...] a criança tem o direito de ser guiada e disciplinada de acordo com sua idade, condição física e mental”.

Quaisquer medidas correctivas são injustificadas se, considerando a sua idade ou por qualquer outro motivo, a criança é incapaz de compreender o objectivo da medida. “ Isso é problemático, já que a explicação sobre medidas “injustificáveis” é solta e abre espaço para que a punição corporal seja legalmente usada em ambientes como casa, ambientes de cuidado e escolas.

UNICEF's 2014 Report on the Situation of the Child in Mozambique shows that there is still a long way to go in the country in order for the content of legal texts and action plans to become an effective reality for all children in the country⁸².

5.2. Article 7 – Cruel punishment

According to research by the Save the Children and Rede Came⁸³, many boys and girls from 6 to 18 years of age suffer from high levels of corporal punishment and other forms of humiliating and degrading punishment, both in the family as in school⁸⁴. Despite the guideline issued by the Government that prohibits corporal punishment in schools, physical punishment - which in many cases takes the form of a severe thrashing applied with an object - is more often reported by the children in relation to the school than in relation to the home⁸⁵.

Article 47 of the Constitution expressly provides that a child has the right to protection and to all necessary care to ensure his or her well being. Government directives advise against corporal punishment in schools, but there is no explicit prohibition in law⁸⁶. Corporal punishment is not explicitly prohibited by the Law No. 7/2008, or any other law, and is therefore de facto legal in the country.

While Article 6 of this Law states that “no child shall be subjected to negligent, discriminatory, violent and cruel practices, or be subjected to any form of exploitation or oppression”, and that child abuse includes “aggression or other deliberate injury”, Article 24 of Law 7/2008 introduces the concept of a justifiable discipline: “[...] the child has the right to be guided and disciplined according to his or her age, physical and mental condition”.

Any corrective measures are unjustified if, on account of his or her young age or for any other reason, the child is unable to understand the purpose of the measure.” This is problematic as explanation on measures that are “unjustifiable” is loose and directly opens space for corporal punishment to be legally used in settings such as home, care settings and schools.

⁸¹ UNICEF. (2014). Situação das Crianças em Moçambique 2014. Maputo: UNICEF.

⁸² Disponível em: http://www.redecame.org.mz/?option=com_content&view=article&id=68&Itemid=114 (acessado aos 11 de Março de 2018).

⁸³ Kleyhans, D. (2009). Acabar com o Castigo Corporal contra as Crianças em Moçambique. Pretoria: Save The Children.

⁸⁴ Kleyhans, D. (2009).

⁸⁵ Iniciativa Global para Acabar com Todo castigo Corporal de Crianças (2013). Informação sobre Moçambique para o Comité Contra Tortura

⁸² UNICEF. (2014). Situação das Crianças em Moçambique 2014. Maputo: UNICEF.

⁸³ http://www.redecame.org.mz/?option=com_content&view=article&id=68&Itemid=114

⁸⁴ Kleyhans, D. (2009). Acabar com o Castigo Corporal contra as Crianças em Moçambique. Pretoria: Save The Children.

⁸⁵ Kleyhans, D. (2009).

⁸⁶ Global Initiative to End All Corporal Punishment of Children (2013). Briefing on Mozambique for the Committee against Torture.

5.3 Artigo 8 – Proibição da escravatura

Trabalho infantil

Embora Moçambique tenha ratificado as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) contra o trabalho infantil, nomeadamente as Convenções no. 138 sobre a Idade Mínima para Admissão ao Emprego, e no. 182 sobre a Erradicação das Piores Formas de Trabalho Infantil e Protocolo Facultativo para a Convenção sobre a venda de crianças, prostituição e pornografia infantil, na prática existem várias violações desses instrumentos.

Segundo pesquisa de 2015⁸⁶, o trabalho infantil afecta mais de uma em cada cinco crianças de 5 a 14 anos. No entanto, é difícil avaliar tendências nessa área porque não há dados desagregados para anos diferentes. No entanto, de acordo com dados gerais do Instituto Nacional de Estatística (INE), 1.108.000 crianças estavam empregadas em 2010 e 96% delas trabalhavam na agricultura, pesca, caça e silvicultura⁸⁷.

Tanto o UNICEF quanto o ROSC relatam a escassez de informações sobre o assunto e sua invisibilidade. Um dos principais desafios na prevenção e combate ao trabalho infantil em Moçambique é a falta de um quadro político e legal para responder a este problema. Embora, no plano legal, a Lei do Trabalho estabeleça disposições relativas à idade para trabalho envolvendo menores, o artigo 26 estabelece que “o empregador só pode admitir trabalhar com qualquer menor que completou quinze anos, mediante autorização de seu representante legal”.

A mesma Lei permite, sob condições especiais, a prestação de trabalho por menores de 12 a 15 anos. Este tipo de excepção abre espaço para que crianças menores de 15 anos sejam submetidas a trabalho infantil perigoso, especialmente porque a inspecção do trabalho ainda não é suficientemente eficaz e abrangente. Além disso, a Lei do Trabalho não protege de todos os riscos em que os menores possam estar envolvidos e sofrer.

5.3. Article 8 – Prohibition of slavery

Child labor

Although Mozambique has ratified the Conventions of the International Labor Organization (ILO) against child labor, namely Conventions No. 138 on the Minimum Age for Admission to Employment, and No. 182 on the Eradication of the Worst Forms of Child Labor and Optional Protocol to the Convention on the sale of children, prostitution and child pornography, in practice there are several violations of these instruments.

According to research from 2015⁸⁷, child labor affects more than one in five children aged 5 to 14 years. It is difficult however to assess trends in this area because there are no disaggregated data for different years. However, according to general data from the National Institute of Statistics (Instituto Nacional de Estatística, INE) 1,108,000 children were employed in 2010 and 96% of these worked in agriculture, fishing, hunting and forestry⁸⁸.

Both UNICEF and ROSC report the scarcity of information on the subject matter and its invisibility. One of the main challenges in preventing and combating child labor in Mozambique is the lack of a political and legal framework to respond to this problem. Although, at the legal level the Labor Law provides provisions regarding age for work involving minors, Article 26 states that “the employer may only admit to work any minor who has completed fifteen age, upon authorization of its legal representative”.

The same Law allows, under special conditions, for the provision of work by minors between the ages of 12 and 15. This type of exception opens space for children under 15 to be subjected to hazardous child labor, especially since the labor inspection is not yet sufficiently effective and comprehensive. Also, the Labor Law does not protect from all risks in which minors can be involved and suffer from.

⁸⁶ROSC (2015). Protecção da Criança contra o Trabalho Infantil. Documento de Trabalho nº 5. Maputo, Moçambique. Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança (ROSC).

⁸⁷INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICAS (2010). Relatório Sobre o Trabalho Infantil em Moçambique: Inquérito Integrado à Força de Trabalho 2004-2005. INE, Maputo, Moçambique.

⁸⁷ROSC (2015). Protecção da Criança contra o Trabalho Infantil. Documento de Trabalho nº 5. Maputo, Moçambique. Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança (ROSC).

⁸⁸INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICAS (2010). Relatório Sobre o Trabalho Infantil em Moçambique: Inquérito Integrado à Força de Trabalho 2004-2005. INE, Maputo, Moçambique.

O Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social (MITESS), em parceria com a Universidade Eduardo Mondlane, lançou em Junho de 2016 um estudo qualitativo sobre o trabalho infantil em Moçambique⁸⁸. De acordo com o relatório, o trabalho infantil é empregado em diferentes sectores e em todo o país, em todas as províncias, inclusive nas cidades mais urbanizadas. As causas do fenómeno são várias e sua manifestação difere de lugar para lugar.

Tem de haver uma compreensão, no entanto, de que o trabalho infantil em África não é percebido como negativo e é visto como uma forma de integrar uma criança na vida adulta. Portanto, o objectivo não deve ser uma completa erradicação do trabalho infantil, mas sim a prevenção e a luta contra as piores formas de trabalho que afectam negativamente o desenvolvimento e o bem-estar das crianças. Embora a criminalização do trabalho infantil possa contribuir para a redução de seu emprego a longo prazo, recomenda-se uma abordagem mais integrada, com actividades e acções conjuntas e coordenadas que possam mitigar, prevenir, combater, reduzir, monitorar e controlar a ocorrência e os efeitos de práticas de trabalho infantil⁸⁹.

Um abrangente Plano de Acção Nacional para o Combate às Piores Formas de Trabalho Infantil (PANPFTI), que pode efectivamente responder para prevenir e combater esse fenómeno, foi finalmente aprovado pelo Conselho de Ministros. Em Setembro de 2017 (31.ª sessão de 5 de Setembro)⁹⁰.

O Plano 2017-2022 visa especificamente a a) remover, reabilitar e integrar as crianças envolvidas nas Piores Formas do Trabalho Infantil (PFTI); b) aumentar a consciencialização e mobilização das comunidades e do público sobre o envolvimento de crianças nas piores formas de trabalho infantil; c) fortalecer a estrutura legal, política e institucional para prevenir e eliminar o envolvimento de crianças no PFTI; d) aumentar o acesso a programas de educação e treinamento vocacional, apropriados para as crianças) e aumentar o acesso à protecção social para as famílias que vivem em situação de vulnerabilidade afectada pelo PFTI.

The Ministry of Labor, Employment and Social Security (Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social, MITESS), in partnership with the University Eduardo Mondlane, launched in June 2016 a qualitative study on child labor in Mozambique⁸⁹. According to the report, child labor is employed across different sectors and across the country, in all provinces including in the most urbanised cities. The causes of the phenomenon are several and its manifestation differs from place to place.

There has to be an understanding, however, that child labor in Africa is not perceived as negative, and is seen as a way of integrating a child into adult life. Therefore the aim should not be a complete eradication of child labor, but rather prevention and fight against the worst forms of labor that negatively affects children's development and well-being. While criminalisation of child labor could contribute to a reduction in its employment in the long run, a more integrated approach is recommended, with joint, coordinated activities and actions that can mitigate, prevent, combat, reduce, monitor and control the occurrence and effects of child labor practices⁹⁰.

A comprehensive National Action Plan for Combating the Worst Forms of Child Labor (Plano de Acção Nacional para o Combate às Piores Formas do Trabalho Infantil, PANPFTI), which can effectively respond to prevent and combat this phenomenon, was finally approved by the Council of Ministries in September 2017 (31.ª Session of 5 September)⁹¹.

The Plan 2017-2022 aims to specifically a) remove, rehabilitate and integrate children involved in worst forms of child labor (Piores Formas do Trabalho Infantil – PFTI); b) increase the awareness and mobilization of communities and the public on the involvement of children in worst forms of child labor; c) strengthen the legal, political and institutional framework to prevent and eliminate involvement of children in the PFTI; d) increase access to vocational education and training programs, appropriate for kids and e) increase access to social protection for families living in situations of vulnerability affected by the PFTI.

⁸⁸MITESS e UEM. (2016). Relatório final. Estudo Qualitativo Sobre o Fenómeno do Trabalho Infantil e o seu Impacto em Moçambique (2014-2016), 2016. Trabalho não publicado.

⁸⁹MITESS e UEM. (2016), p. 99

⁹⁰Plano de Acção Nacional para o Combate às Piores Formas do Trabalho Infantil Em Moçambique (2017-2022). Disponível em: <http://www.mitess.gov.mz/sites/default/files/documents/files/Plano%20para%20o%20Combate%20as%20as%20Piores%20Formas%20do%20Trabalho%20Infantil%20Em%20Moz.pdf> (acessado aos 21 de Fevereiro de 2018).

⁸⁹MITESS e UEM. (2016). Relatório final. Estudo Qualitativo Sobre o Fenómeno do Trabalho Infantil e o seu Impacto em Moçambique (2014-2016), 2016. Unpublished work.

⁹⁰MITESS e UEM. (2016), page 99.

⁹¹Plano de Acção Nacional para o Combate às Piores Formas do Trabalho Infantil Em Moçambique (2017-2022). Available at: <http://www.mitess.gov.mz/sites/default/files/documents/files/Plano%20para%20o%20Combate%20as%20as%20Piores%20Formas%20do%20Trabalho%20Infantil%20Em%20Moz.pdf> (accessed 21 February 2018).

A implementação do Plano será integrada nos processos de planeamento interdepartamental nacional e com os orçamentos nos níveis central, provincial e distrital. O monitoramento do plano será feito por meio de relatórios anuais e com base nas informações sobre as actividades realizadas pelos diferentes sectores. Esses relatórios precisariam ser abrangentes e o plano de avaliação precisaria ser desenvolvido para avaliar e medir os resultados alcançados.

A lista dos chamados “Trabalhos Perigosos” para Crianças foi aprovada poucos meses depois do Plano Nacional. A lista concentra-se em 13 áreas diferentes, onde podem ser encontradas trabalhos perigosos para crianças: agricultura, pecuária, silvicultura e florestas; pescaria; mineração e indústria extractiva; indústria transformadora; produção e distribuição de electricidade, gás e água; construção; comércio; transporte e armazenamento; saúde e serviços sociais; outros serviços colectivos e individuais; serviço domestico; trabalhar na rua e, finalmente, “empregos prejudiciais à moralidade”.

Nos próximos anos, está prevista a capacitação de juizes, inspectores e outros atores-chave na prevenção e combate ao trabalho infantil, juntamente com uma documentação das lições aprendidas, melhores práticas e experiências sobre resgate, reabilitação e integração de crianças afectadas pelo trabalho infantil. No entanto, ainda é preciso ver como essas políticas, estratégias e planos serão implementados e como o sector privado responderá a eles.

Tráfico de crianças

Um estudo recente da Procuradoria Geral de Moçambique afirma que existem evidências de que mulheres e crianças são as principais vítimas do tráfico, tanto para o trabalho quanto para a exploração sexual. O estudo prossegue dizendo que “as áreas rurais e suburbanas são as mais populares para o tráfico de pessoas, o que se deve fundamentalmente não apenas aos altos níveis de pobreza que ainda afectam a maioria da população, mas também à falta de integração dos jovens” e adolescentes nas comunidades e fraca capacidade de prestação de serviços pelo Estado”⁹².

The implementation of the Plan will be integrated into the national inter-departmental planning processes and with the budgets at the central, provincial and district levels. The monitoring of the plan will be done through annual reports and based on the information on the activities carried out by different sectors. These reports would need to be comprehensive, and evaluation plan would need to be developed to assess and measure the achieved results.

The list of so called “Dangerous Jobs” For Children (Lista dos Trabalhos Perigosos para Crianças) was approved few months after the National Plan. The list focuses on 13 different areas where dangerous works for children can be found: agriculture, livestock, forestry and forests; fishing; mining and extractive industry; transforming industry; production and distribution of electricity, gas and water; construction; trade; transport and storage; health and social services; other collective and individual services; domestic service; work in the street and finally “jobs harmful to morality”.

In the next years, training of judges, inspectors and other key players in preventing and combating child labor is planned to be conducted together with a documentation of lessons learned, best practices and experiences on the rescue, rehabilitation and integration of children affected by child labor. However, It remains to be seen how these policies, strategies and plans are going to be implemented, and how private sector is going to respond to them.

Trafficking of children

A recent study by the Attorney General’s Office of Mozambique states that there are evidence that women and children are the main victims of trafficking, for labor as well as sexual exploitation. The study goes on to say that “rural and suburban areas are the most popular for trafficking in persons, which is fundamentally due not only to the high levels of poverty that still affect the majority of the population but also the lack of integration of young people and adolescents in the communities and weak capacity to provide services by the State”⁹².

⁹²Procuradoria-Geral da República (PGR) (2014). Tráfico de Pessoas em Moçambique, em particular, de Crianças. Instituto Superior de Relações Internacionais (ISRI). Maputo, Novembro de 2014.

⁹²Procuradoria-Geral da República (PGR) (2014). Tráfico de Pessoas em Moçambique, em particular, de Crianças. Instituto Superior de Relações Internacionais (ISRI). Maputo, Novembro de 2014.

No entanto, um dos principais constrangimentos para compreender a magnitude do tráfico em Moçambique, particularmente de crianças, é a falta de dados estatísticos temporais consolidados e consistentes sobre a prevalência do fenómeno.

O mesmo estudo, usando informações da Save the Children, afirma que cerca de 300 mulheres e crianças moçambicanas são traficadas diariamente para a África do Sul e outros países vizinhos para alimentar a indústria do sexo. Os dados foram baseados nas chamadas e relatórios que a organização recebe e, na realidade, esse número pode ser muito maior.

Deve-se notar que o Estado moçambicano através da Procuradoria Geral da República tem feitos esforços significativos no combate ao tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças, em parceria com outras instituições, parceiros internacionais e OSC. O fortalecimento de mecanismos institucionais nos níveis central, provincial e distrital, como os Grupos de Referência para o Tráfico, é uma dessas acções. Há também esforços para finalizar o Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos. O Plano está actualmente em preparação e o Ministério da Justiça assegurou fundos para a implementação do mesmo⁹² e esforços mais vigorosos para aplicar a lei anti-tráfico existente⁹³.

O apoio psicossocial e a reintegração de crianças vítimas de exploração e abuso sexual, incluindo todas as formas de violência, é actualmente o grande desafio em Moçambique, especialmente com o número geralmente muito limitado de centros de apoio em todo o país e com a falta de um sistema de referência integrada para crianças vítimas de violência.

However, one of the main constraints to understanding the magnitude of trafficking in Mozambique, particularly of children, is the lack of consolidated and consistent temporal statistical data on the prevalence of the phenomenon.

The same study, using information from the international NGO Save the Children states that some 300 Mozambican women and children are trafficked daily to South Africa and other neighboring countries to feed the sex industry. The data was based on the calls and reports that the organization receives, and in reality this number could be much higher.

It should be noted that the Mozambican State through the Attorney General's Office has been putting significant efforts in fighting trafficking in persons, especially women and children, in partnership with other institutions, international partners and CSOs. The strengthening of institutional mechanisms at the central, provincial and district levels, such as the Reference Groups for Trafficking, is one such action. There are also efforts to finalize a National Action Plan to Prevent and Combat Human Trafficking (Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos). The Plan is currently under preparation, and the Ministry of justice assured funds for the implementation of it⁹³ and stronger efforts to enforce the existing anti-trafficking law⁹⁴.

Psycho-social support and reintegration of child victims of sexual exploitation and abuse including all forms of violence, is currently the big challenge in Mozambique, especially with the generally very limited number of support centres across the country, and with the lack of an integrated reference system for children who are victims of violence.

⁹² Moçambique prepara Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos. 11 de Dezembro de 2017. Disponível em: <https://www.voaportugues.com/a/mocambique-prepara-plano-nacional-prevencao-combate-trafico-seres-humanos/4159119.html> (acessado aos 15 de Fevereiro de 2018).

⁹³ O Código Penal penaliza a posse, transporte e tráfico de órgãos humanos e partes do corpo humano (Artigo 161) e o artigo 198 sobre o tráfico de pessoas, prevê uma pena de dezasseis anos e vinte anos dos traficantes de pessoas. Além disso, a Lei No. 6/2008 proíbe o recrutamento ou facilitação da exploração de uma pessoa para fins de prostituição, trabalho forçado, escravidão ou servidão por dívida involuntária.

⁹² Moçambique prepara Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos. 11 dezembro 2017. Available at: <https://www.voaportugues.com/a/mocambique-prepara-plano-nacional-prevencao-combate-trafico-seres-humanos/4159119.html> (accessed 15 February 2017).

⁹³ The Criminal Code punishes the possession, transportation and trafficking of organs and parts of the human body (Article 161) and Article 198 on Trafficking in Persons, provides for a sentence of sixteen years to twenty years of the traffickers of people. In addition, Law No. 6/2008 prohibits the recruitment or facilitation of the exploitation of a person for the purposes of prostitution, forced labor, slavery, or involuntary debt servitude.

Algumas recomendações da Procuradoria Geral da República, confirmadas pelo ROSC, são: a aprovação e implementação de um Plano Nacional para a Prevenção e Combate ao Tráfico; cooperação policial e judiciária em casos de tráfico; a melhoria da capacidade de assistir as vítimas do tráfico através da expansão dos centros de acolhimento; mais pesquisas e a produção de estatísticas oficiais sobre os casos de tráfico investigados e/ou julgados.

5.4. Artigo 10 e 14 – Crianças em conflito com a lei

O Código Penal (Lei 35/2014) estabelece nos artigos 46 e 47 a falta de responsabilidade criminal de menores de dezasseis anos, enquanto medidas especiais são aplicadas para crianças entre dezasseis e vinte e um anos. A jurisdição sobre menores de 16 anos em matéria criminal e civil em Moçambique é exercida pelos Tribunal de Menores e Secções de Menores especializados, enquanto os tribunais comuns lidam com menores entre os dezasseis e os vinte e um anos. Em todas as decisões tomadas no contexto da administração da justiça juvenil, os melhores interesses dos jovens devem ser um princípio básico. Crianças e jovens⁹⁴ diferem dos adultos em seu desenvolvimento físico e psicológico e em suas necessidades emocionais e educacionais. Essas diferenças formam a base para sua menor culpabilidade quando em conflito com a lei.

O PIDCP e outros tratados internacionais de direitos humanos, bem como a legislação nacional⁹⁵, prescrevem tratamento especial para menores que estejam em conflito com a lei.

A detenção de menores deve ser usada apenas como medida de último recurso e pelo menor tempo possível, sempre sendo separada dos adultos. Outras disposições incluem o direito à informação e o direito à defesa, visitas familiares e tratamento diferenciado com medidas de reabilitação e de reparação em vigor com menores infractores.

Some recommendations of the Attorney General's Office, confirmed by ROSC, are: The approval and implementation of a National Plan for the Prevention and Combating of Trafficking; police and judicial cooperation in cases of trafficking; the improvement of capacity to assist victims of trafficking through the expansion of reception centres; more research and the production of official statistics on the cases of trafficking investigated and / or tried.

5.4. Article 10 and 14 – children in conflict with law

The Penal Code (Law 35/2014) sets out in the articles 46 and 47 the lack of criminal responsibility for children under the age of sixteen, while particular measures are applied for children between the age of sixteen and twenty one. The jurisdiction over minors younger than 16 in criminal and civil matters in Mozambique is exercised by the specialized Courts for Minors (Tribunal dos Menores e Secções de Menores), while common courts deal with juveniles between the age of sixteen and twenty one. In all decisions taken in the context of juvenile justice administration, the best interests of young people should be a basic principle. Children and juveniles⁹⁵ differ from adults in their physical and psychological development and in their emotional and educational needs. These differences form the basis for their lower culpability when in conflict with the law.

The ICCPR and other international human rights treaties, as well as national legislation⁹⁶, prescribe special treatment of juveniles who are in conflict with the law.

Detention of juveniles should only be used as a measure of last resort and for the shortest time possible, while always being separated from adults. Other provisions include the right to information and the right to defense, family visits and differential treatment with rehabilitation and restorative measures in place in dealing with juvenile offenders.

⁹⁴ Criança refere-se aos menores, ou aos jovens abaixo de 18 anos de idade. Usaremos o termo "juvenil" para nos referirmos aos jovens com menos de 21 anos de idade, que tem responsabilidade criminal e devem ser tratados de forma diferente pelo sistema de justiça criminal devido à sua idade vulnerável.

⁹⁵ Lei nº 7/2008 de 09 de Julho e a Lei nº 8/2008 de 15 de Julho.

⁹⁴A child refers to a minor, or a person younger than 18 years old. We will use the term "juvenile" to refer to young people who are under the age of 21, who have criminal responsibility and are supposed to be treated differently by the criminal justice system due to their vulnerable age.

⁹⁵ Law nº 7/2008 of 09 of July and Law nº 8/2008 of 15 of July.

Em Moçambique, em 2014, 8.501 jovens foram julgados nos tribunais, representando um aumento de 2.772 casos, em comparação com os 5.378 do ano de 2009, um aumento de 66%⁹⁶. Dados do Serviço Penitenciário Nacional (SERNAP), em Fevereiro de 2015, apontavam para a existência de 15.663 reclusos, dos quais 1.389 eram menores. Destes, 461 estavam em prisão preventiva. O número de jovens encarcerados aumentou para 2346 em 2017. Esta é uma indicação preocupante. Pesquisas devem ser feitas para entender essa tendência e ver se a criminalidade juvenil aumentou ou se o Estado adoptou uma abordagem mais punitiva e está usando a prisão mais do que no passado.

Não há dados públicos sobre o número de jovens detidos em celas de polícia. Na ausência de dados precisos, é difícil chegar a uma estimativa básica de quantas crianças estão, de facto, em conflito com a lei.

Nas prisões de Moçambique existem secções separadas onde os jovens são detidos. Como exemplo, existe uma secção na Penitenciária Industrial de Nampula, para menores entre os 16 e os 21 anos de idade. Há também o Centro de Reabilitação Juvenil de Boane, a primeira instalação separada no país, apenas para jovens de 16 a 21 anos de idade, em conflito com a lei. No entanto, em várias instalações, os pesquisadores descobriram que os menores são detidos com adultos.

Existem vários desafios no sistema de justiça criminal quando se lida com crianças. Taxas relativamente altas de prisão preventiva de crianças significam que a privação de liberdade não é usada como uma medida de último recurso. A pesquisa realizada em 2014/2015 sobre as crianças em conflito com a lei em Moçambique⁹⁷ destacou uma série de desafios e “falhas sistemáticas” em todos os sistemas de justiça criminal.

Acontece que, independentemente da natureza e gravidade dos crimes cometidos, bem como da personalidade da criança, a resposta da administração da justiça é sempre a mesma: captura e detenção. Algumas das questões apontadas no relatório referem-se a:

In Mozambique, in 2014, 8.501 juveniles were tried in the courts representing an increase of 2,772 cases compared to 5,378 for the year 2009, a 66% increase⁹⁷. Data from Correctional Service (Serviço Nacional Penitenciário, SERNAP) in February 2015 pointed to the existence of 15.663 inmates, 1.389 of who were minors. Of these, 461 were in pre-trial detention. Number of incarcerated juveniles increased to 2346 in 2017. This is a worrying indication. Research should be done to understand this trend and see whether juvenile criminality has increased or the state has taken more punitive approach and is using imprisonment more than in the past.

There is no public data on the number of juveniles detained in police stations. In the absence of accurate data it is difficult to arrive at a basic estimate of how many children are in fact in conflict with the law.

Across the prisons in Mozambique, there are separate sections where juveniles are detained. As an example, there is a section in the Industrial Penitentiary of Nampula, for minors between 16 and 21 years of age. There is also Boane's Juvenile Rehabilitation Centre, the first separate facility in the country only for juveniles from 16 to 21 years of age who have been in conflict with law. However, in several facilities researchers found that juveniles are detained with adults.

There are several challenges in the criminal justice system when dealing with children. Relatively high rates of pre-trial detention of children mean that the deprivation of liberty is not used as a measure of last resort. The research conducted in 2014/2015 about the children in conflict with law in Mozambique⁹⁸ highlighted a number of challenges and “systematic failures” across the criminal justice systems.

It turns out that, regardless of the nature and gravity of the crimes committed, as well as the personality of the offending child, the response of the administration of justice is always the same: arrest and detention. Some of the issues pointed out in the report refer to:

⁹⁶Tribunal Supremo (2015). O Direito à Protecção da Criança através do Acesso à Justiça: Uma Análise de Dados sobre o Acesso da Criança ao Sistema de Justiça em Moçambique. Documento de Trabalho. Coordenação: Carla Mendonça (UNICEF) e Albino Francisco (ROSC).

⁹⁷Centro Estudos Aquino de Bragança (CESAB) e The Civil Society Prison Reform Initiative (CSPRI) (2015). Crianças em conflito com a Lei – À Procura de uma Estratégia de Protecção em Moçambique. Relatório não publicado.

⁹⁶Tribunal Supremo (2015). O Direito à Protecção da Criança através do Acesso à Justiça: Uma Análise de Dados sobre o Acesso da Criança ao Sistema de Justiça em Moçambique. Documento de Trabalho. Coordenação: Carla Mendonça (UNICEF) e Albino Francisco (ROSC).

⁹⁷Centro Estudos Aquino de Bragança (CESAB) and The Civil Society Prison Reform Initiative (CSPRI) (2015). Children in conflict with the Law- Searching for a Strategy of Protection in Mozambique. Unpublished report.

- A polícia agindo contra a lei e as normas prescritas; abuso policial de poder e maus-tratos de jovens suspeitos de um delito (durante a detenção e custódia policial);

- Alguns jovens são detidos ilegalmente (ou seja, em processos sumários em que o Decreto-Lei 28/75 prescreve que se o arguido não puder ser julgado imediatamente, terá de aguardar o julgamento em liberdade - uma regra processual que é sistematicamente e injustificadamente ignorada pela polícia e muitos magistrados judiciais);

- Apresentação para o tribunal na maioria dos casos acontece após o prazo legal. A pesquisa realmente observou que um prazo de 48 horas nunca foi respeitado (no caso das crianças incluídas na amostra da pesquisa);

- Medidas alternativas (alternativas à prisão) são raramente aplicadas;

- Quando perguntados se foram informados das razões da detenção e dos crimes pelos quais foram acusados, a maioria das crianças não pôde responder;

- A detenção nas esquadras da polícia foi relatada como preocupante e desafiadora: os detidos são acomodados em pequenas celas, a maioria delas superlotadas e sem arejamento e com luz suficiente;

- Nas prisões - a falta de manutenção e preservação de infraestrutura, sendo a superlotação um problema grave em algumas instalações;

- Foi notificado um caso de uma criança condenada a uma pena de prisão por 16 anos, uma situação absolutamente ilegal;

- Police acting against the law and prescribed norms, police abuse of power and ill-treatment of juveniles suspected of an offence (during arrest and police detention);

- Some juveniles are illegally detained (i.e. in summary proceedings where the Law Decree 28/75 prescribes that if the accused cannot be tried immediately, he will have to wait for the trial in freedom – a procedural rule which is systematically and unjustifiably ignored by police officers and many magistrates);

- Presentation to the court in majority of the cases happens after the legal deadline. The research actually noted that a 48-hour deadline was never been respected (in case of the children included in the research sample);

- Alternative measures (alternative to imprisonment) are rarely applied;

- When asked if they were informed of the reasons for the arrest and the crimes they were charged with, majority of the children were unable to respond;

- Detention in police stations was reported as worrying and challenging; detainees are accommodated in small cells, most of them overcrowded and without aeration and enough light;

- In prisons - the lack of maintenance and preservation of infrastructure, with overcrowding being a serious issue in some facilities;

- A case was reported of a child sentenced to a term of imprisonment for 16 years, a situation that is absolutely illegal;

- A maioria das crianças não tinha representação legal. Em geral, aqueles que tinham advogados não se lembravam de seus nomes e não sabiam o que estava acontecendo com suas acções judiciais. Embora as regras prometam o direito a um defensor, cabe ao Ministério da Justiça e Assuntos Constitucionais e Religiosos e o Ministério Público garantir esse direito e, no caso das crianças, na prática isso raramente acontece;

- Na instalação de Boane, a equipa encontrou crianças misturadas com adultos com mais de 18 anos. Em Nampula, as crianças sentenciadas são separadas em uma área para jovens, enquanto em prisão preventiva, são misturadas com os adultos.

Esses problemas sérios precisam ser tratados com urgência. De acordo com o Relatório de Seguimento da Sociedade Civil sobre a Implementação da Convenção contra a Tortura (REFORMAR - Research for Mozambique, 2016), os Cursos Básicos de Polícia e Cursos da Academia de Ciências Policiais (ACIPOL) não incluem, no currículo, uma formação regular e específica sobre os direitos da criança. A polícia é a primeira instituição a intervir quando as crianças se envolvem em comportamentos potencialmente criminosos. Os policiais têm que lidar respeitosamente com as crianças e cumprir as leis, os padrões nacionais e internacionais de direitos das crianças. Mas eles só podem fazer isso se os agentes forem bem treinados, monitorados e responsabilizados por suas acções. É crucial desenvolver e emitir directrizes claras para a Polícia e limitar a detenção de jovens apenas nos casos mais graves e nos quais as exigências legais da prisão são cumpridas. É necessário explicar e disseminar a filosofia subjacente do sistema de medidas alternativas à prisão, especialmente educando os juízes que terão que aplicá-las.

Filhos de mães presas

Segundo o estudo de 2014⁹⁸, há crianças que vivem na Prisão Feminina de Ndlavela. A prisão de crianças de pessoas condenadas pode afectar seriamente o bem-estar dessas crianças e o pleno exercício de seus direitos.

- Majority of children didn't have legal representation. In general, those who had lawyers did not remember their names and did not know what was going on with their lawsuits. Although the rules promise the right to a defender, it is up to the Ministry of Justice Constitutional and Religious Affairs as well to the Attorney General's Office, to guarantee this right, and in the case of children, in practice this rarely happens;

- In Boane facility the team found children mixed with adults over 18 years. In Nampula the sentenced children are separated in an area for young people, while in pre-trial detention are mixed with the adults.

These serious problems need to be addressed as a matter of urgency. According to the Follow-up Civil Society Report on the Implementation of the Convention against Torture (REFORMAR - Research for Mozambique, 2016) the Basic Police Training Courses and courses of the Academy of Police Sciences (Academia Ciências Policiais, ACIPOL) do not include in the curriculum a regular and specific training on the rights of the child. The Police is the first institution to intervene when children engage in potentially criminal behaviour. Police officers have to deal with children respectfully and by complying with the laws, international and national children's rights standards. But they can only do that if the agents are well trained, monitored and accountable for their actions. It is crucial to develop and issue clear guidelines for the Police and limit the detention of juveniles only in the most serious cases and in which the legal requirements of the prison are met. It is necessary to explain and disseminate the underlying philosophy of the system of alternative measures and penalties to imprisonment, especially by educating the judges who will have to apply them.

Children of imprisoned mothers

According to 2014 study⁹⁹, there are children living in the Ndlavela Women's Prison. Imprisoning children of convicted persons can seriously impact the well-being of those children and the full exercise of their rights.

⁹⁸Simango, S. T. (2014). Maternidade encarcerada. Estudo sobre a maternidade no Centro de Reclusão Feminino de Ndlavela. Monografia de Licenciatura em Sociologia. Maputo: FLCS-UEM.

⁹⁹Simango, S. T. (2014). Maternidade encarcerada. Estudo sobre a maternidade no Centro de Reclusão Feminino de Ndlavela. Monografia de Licenciatura em Sociologia. Maputo: FLCS-UEM.

É necessário repensar nessa situação e encontrar medidas alternativas para a detenção de crianças e mães.

O Decreto-Lei 26643/1936 sobre a Lei da Organização Prisional prevê a criação de prisões para acolher mães sentenciadas com seus filhos até três anos de idade⁹⁹. Ndavela é a única prisão feminina no país. Esta facilidade é relativamente nova, há um parque infantil e uma área aberta onde as crianças podem brincar. Por outro lado, as crianças presas com suas mães em outras prisões em todo o país não têm acesso a essas instalações e vivem dentro das celas. Espera-se que a nova lei sobre a organização carcerária, actualmente em discussão no Parlamento, regule essa questão, levando em consideração o melhor interesse das crianças.

5.5 Artigo 23 – Família e casamento

O casamento infantil é definido como um casamento ou união antes dos 18 anos. Enquanto a secção 1 do artigo 30 da Lei da Família estabelece que as pessoas têm que ter 18 anos ou mais para se casarem, a secção 2 do mesmo artigo permite que pessoas com a idade de 16 anos para se casar com o consentimento dos pais. É, no entanto, importante rever esta lei para salvaguardar que a idade mínima para se casar é de 18 anos, sem excepção. Moçambique tem a 9ª maior taxa de casamento infantil do mundo¹⁰⁰.

De acordo com a Situação Mundial da Infância 2016 da UNICEF, quase 1 em cada 2 raparigas em Moçambique casam antes dos 18 anos.

As províncias do norte têm as taxas mais altas de casamento infantil, com mais de 55% de raparigas casadas antes dos 18 anos e quase um quarto antes dos 15 anos de idade. Esta é uma das principais razões para a baixa taxa de escolarização das meninas, bem como para a taxa muito alta de gravidez precoce. Em média, as meninas têm seu primeiro filho 15 meses depois de se casarem.

There is a need to rethink this situation and find alternative measures for detention of children and mothers.

Law Decree 26643/1936 on Prison Organisation (Lei da Organização Prisional) provides for the creation of prisons to host sentenced mothers with their children who are up to three years old¹⁰⁰. Ndavela is the only female prison in the country. This facility is relatively new, there is a playground and an open area where children can play. On the other hand children imprisoned with their mothers in other prisons across the country do not have access to such facilities and live inside the cells. It is hoped that the new law on prison organization which is currently under discussion in the Parliament will regulate this issue, taking into consideration the best interest of the children.

5.5. Article 23 – Family and marriage

Child marriage is defined as a marriage or union taking place before the age of 18. While section 1 of the article 30 of the Family Law states that persons have to be 18 or older in order to marry, section 2 of the same article allows persons at the age of 16 to get into marriage with parental consent. It is, however, important to revise this Law to safeguard that the minimum age to get married is 18 without exception. Mozambique has the 9th highest child marriage rate in the world¹⁰¹.

According to UNICEF's State of the World's Children 2016, nearly 1 in 2 girls in Mozambique are married before the age of 18.

Northern provinces have the highest rates of child marriage, with over 55% of girls married before 18 and nearly a quarter before the age of 15. This is one of the main reasons for low school enrolment rate for girls, as well as for very high rate of early pregnancies. On average, girls have their first child 15 months after they get married.

⁹⁹Capítulo V, Sessão III do Decreto-Lei 26643/1936.

¹⁰⁰Meninas não noivadas. Casamentos prematuros em Moçambique. Disponível em: <https://www.girlsnotbrides.org/child-marriage/mozambique/> (acessado aos 11 de Janeiro de 2018).

⁹⁹Chapter V, Session III of the Law Decree 26643/1936

¹⁰⁰Girls not Brides. Child marriage Mozambique. Available at: <https://www.girlsnotbrides.org/child-marriage/mozambique/> (accessed 11 January 2018).

Muitas práticas tradicionais contribuem para o casamento infantil, como ritos de iniciação¹⁰¹ dirigidos a crianças de até nove anos, que enfatizam a importância da subordinação de uma menina ao marido. Estas práticas estão profundamente incorporadas na tradição e cultura de alguns moçambicanos e seria impossível simplesmente as abolir de um dia para o outro. Pelo contrário, algumas medidas mais complexas precisariam ser tomadas para desafiar alguns princípios e valores antigos, mudar a mentalidade das pessoas e introduzir alguns novos princípios e práticas que levariam em conta o melhor interesse das meninas e das comunidades como um todo.

É o que algumas actividades implementadas pelo governo e pela sociedade civil estão tentando fazer. Uma campanha “Somos meninas e não noivas!” está tentando mudar as componentes dos ritos, trazendo mudanças sociais e comportamentais, levando em consideração as tradições e hábitos locais das comunidades¹⁰².

O impacto socioeconómico dos casamentos infantis tem sido bem elaborado na literatura e muitas organizações em todo o mundo, nos níveis internacional, regional e nacional, defendem a eliminação e a prevenção de casamentos prematuros¹⁰³. Embora tradicionalmente as famílias estejam vendo incentivos económicos para casar suas filhas mais cedo (preço da noiva, encontrar um marido que forneça rendimento, menos membros da família para alimentar), as meninas que casam em jovem idade, têm mais probabilidade de serem pobres e permanecerem pobres, se retirar da escola, pode enfrentar sérias complicações de saúde (e até a morte) desde a gravidez precoce e ter filhos, e estão em maior risco de infecção por HIV e violência por parte do parceiro¹⁰⁴. De acordo com os projectos de pesquisa realizados pelo Centro Internacional de Pesquisa sobre a Mulher e o Banco Mundial¹⁰⁵, os impactos e custos económicos associados ao casamento infantil são muito altos - de ganhos e produtividade, gastos privados e públicos a múltiplos custos sociais.

Many traditional practices contribute to child marriages, such as initiation rites¹⁰² aimed at children as young as 9 that emphasize the importance of subordination of a girl to her husband. These practices are deeply embodied in the tradition and culture of some Mozambicans and it would be impossible to simply abolish them from one day to another. Rather, some more complex measures would need to take place that would challenge some old principles and values, change the mind-set of the people and introduce some new principles and practices that would take into account the best interest of girls and communities as a whole.

This is what some activities implemented by the government and civil society are trying to do. A campaign “We are girls and not brides!” (Somos meninas e não noivas!) is trying to change components of rites, bring social and behavioural change, while taking into consideration local traditions and habits of the communities¹⁰³.

The socio-economic impact of child marriages has been well elaborated in the literature and many organisations around the globe, at the international, regional and national levels are advocating for the elimination and prevention of premature marriages¹⁰⁴. While traditionally families are seeing economic incentives in marrying their daughters earlier (bride price, finding a husband who will provide income, less members of the family to feed), girls who marry young are more likely to be poor and remain poor, they often drop out of school, may face serious health complications (and even death) from early pregnancy and childbearing, and are at greater risk of HIV infection and intimate partner violence¹⁰⁵. According to a research projects undertaken by International Centre for Research on Women and the World Bank¹⁰⁶, the impacts and economic costs associated with child marriage are very high - from earnings and productivity, private and public expenditures to multiple social costs.

¹⁰¹ As meninas aprendem higiene, lições comportamentais e sobre a vida sexual e o casamento. Mulheres idosas ensinam meninas de até nove anos a satisfazer seus maridos sexualmente. Disponível em: <https://afkinsider.com/131363/economic-consequences-of-child-marriage-in-mozambique/> (acessado aos 11 de Janeiro de 2018).

¹⁰² Veja-se o vídeo realizado e disponível em: <https://vimeo.com/169845355> (acessado aos 11 de Janeiro de 2018).

¹⁰³ A UNICEF e outras meninas não noivas, entre outros, estão particularmente activos em Moçambique.

¹⁰⁴ Centro Internacional de pesquisa sobre Mulheres, <https://www.icrw.org/research-programs/understanding-the-economic-impacts-of-child-marriage/> (acessado aos 11 de Janeiro de 2018).

¹⁰⁵ O Banco Mundial. O casamento infantil custará aos países em desenvolvimento trilhões de dólares até 2030. Press Release. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/news/press-release/2017/06/26/child-marriage-will-cost-developing-countries-trillions-of-dollars-by-2030-says-world-bankicrw-report> (acessado aos 12 de Janeiro de 2018).

¹⁰¹ Girls are taught hygiene, behavioral decorum and lessons on sexual life and marriage. Female elders teach girls as young as 9 how to satisfy their husbands sexually. See: <https://afkinsider.com/131363/economic-consequences-of-child-marriage-in-mozambique/> (accessed 10 January 2018).

¹⁰² See the video realized and available at: <https://vimeo.com/169845355> (accessed 11 January 2018).

¹⁰³ UNICEF and Girls not Brides, among others, are particularly active in Mozambique.

¹⁰⁴ International Centre for Research on Women, <https://www.icrw.org/research-programs/understanding-the-economic-impacts-of-child-marriage/> (accessed 11 January 2018).

¹⁰⁵ The World Bank. Child Marriage Will Cost Developing Countries Trillions of Dollars by 2030. 27 June 2017. Press release. Available at: <http://www.worldbank.org/en/news/press-release/2017/06/26/child-marriage-will-cost-developing-countries-trillions-of-dollars-by-2030-says-world-bankicrw-report> (accessed 12 January 2018).

Isso impacta negativamente o produto interno bruto de um país e perpetua a pobreza e a desigualdade.

O Anteprojecto De Lei de Prevenção e Combate aos Noivados, Casamentos e Uniões Prematuras está actualmente em discussão no Parlamento. No entanto, o Conselho de Ministros aprovou a Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros 2016-2019, em Dezembro de 2015 e lançou-a oficialmente, em Abril de 2016. Um Plano Operacional está sendo implementado pelas várias instituições governamentais e não governamentais. A estratégia ilustra um compromisso nacional, mas o orçamento e o monitoramento serão a chave para torná-lo bem-sucedido.

A Linha Fala Criança está agora disponível para relatar abusos contra crianças, inclusive nos casos de casamentos prematuros (ligando para o número 116). As meninas também podem solicitar aconselhamento em todas as Unidades de Saúde e nos Serviços Amigos dos Adolescentes e Jovens (SAAJ). O suporte também é fornecido através do Programa Geração Biz e do serviço SMS BIZ gratuito (SMS com a palavra "Join" para 9 22 22).

Essas medidas são desenvolvimentos positivos que o governo, os doadores internacionais e a sociedade civil introduziram e estão tentando implementar. Combater o casamento infantil em Moçambique é uma questão multifacetada com características conflitantes do direito constitucional, cultura, tradições, pobreza e religião. Para que as medidas sejam bem-sucedidas, é preciso haver uma abordagem e um envolvimento mais coordenados das comunidades locais e de outras partes interessadas em todo o país. É necessário monitorar e avaliar projectos, programas e campanhas para medir o impacto e informar actividades futuras.

It negatively impacts a country's gross domestic product and perpetuates poverty and inequality.

The Bill on the Prevention of Premature Engagements, Marriages and Unions (Anteprojecto De Lei de Prevenção e Combate aos Noivados, Casamentos e Uniões Prematuras) is currently under discussion in the Parliament. However, the Council of Ministers approved the National Strategy for the Prevention and Combating of Early Marriage 2016-2019 (Estratégia Nacional de Prevenção e Combate aos Casamentos Prematuros) in December 2015 and officially launched it in April 2016. An Operational Plan is being implemented by the various governmental and non-governmental institutions. The strategy illustrates a national commitment, but budgeting and monitoring will be the key in making it successful.

A Child Line (Linha Fala Criança) is now available to report abuses against children including in the cases of premature marriages (calling toll-free number 116). Girls can also request counselling in all Health Units and at the specialised Adolescent and Youth Friendly Services (Serviços Amigos dos Adolescentes e Jovens – SAAJ). Support is also provided through the Generation Biz Program and their free SMS BIZ service (SMS with the word "Join" to 9 22 22).

These measures are positive developments that the government, international donors and civil society introduced and are trying to implement. Combating child marriage in Mozambique is a multi-layered issue with conflicting features of constitutional law, culture, traditions, poverty and religion. In order for measures to be successful, there would need to be a more coordinated approach and involvement of local communities, and other stakeholders across the country. Monitoring and evaluation of projects, programs and campaigns need to be done to measure the impact, and inform future activities.

5.6. Artigo 24 – Direito das crianças à protecção

Discriminação

O artigo 121 da Constituição Moçambicana prevê, em consonância com o PIDCP, que todas as crianças têm o direito de serem protegidas pela família, sociedade e Estado, sem discriminação de qualquer tipo, ou sujeitas a maus-tratos. Esta disposição é reforçada pelo artigo 2 da Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança, especificando que se aplica a todas as crianças independentemente de cor, raça, género, origem étnica, local de nascimento, religião, nível de educação, posição social, estado civil dos pais, condição física e psíquica, também se estendendo às crianças refugiadas.

Na prática, no entanto, ainda existem várias situações em que algumas crianças são discriminadas. Particularmente discriminadas e vulneráveis são crianças deficientes. Elas sofrem múltiplos níveis de discriminação dentro da família e da comunidade, sendo frequentemente rejeitadas, envergonhadas, intimidadas e maltratadas. Frequentemente, as crianças com deficiência não vão à escola e, quando o fazem, são discriminadas por outras crianças, bem como por professores que muitas vezes não recebem formação sobre como trabalhar, proteger e promover a inclusão de crianças com deficiência.

Outra questão grave da discriminação é contra as crianças com albinismo, que além da discriminação e da estigmatização que sofrem, também estão sendo vítimas de práticas culturais nocivas, a feitiçaria, por exemplo.

O sequestro e a morte de albinos estão em ascensão em Moçambique, particularmente no norte do país¹⁰⁶. Pessoas com albinismo, que muitas vezes são vítimas de uma série de abusos, incluindo mutilação, tráfico e até assassinato, ligados à crença de que suas partes têm poderes mágicos. Em Moçambique, uma pessoa com albinismo pode valer entre US \$ 4.000 e US \$ 75.000¹⁰⁷. Desde 2014, mais de 100 albinos em Moçambique foram sequestrados ou assassinados¹⁰⁸.

5.6. Article 24 - Children's right to protection

Discrimination

Article 121 of the Mozambican Constitution provides, in line with the ICCPR that all children have the right to be protected by the family, society and State without discrimination of any kind, or subject to mistreatment. This provision is reinforced by Article 2 of the Law on Promotion and Protection of the Rights of the Child by specifying that it applies to all children regardless of color, race, gender, ethnic origin, place of birth, religion, educational level, social position, marital status of the parents, physical and psychic condition, also extending to refugee children.

In practice, however, there are still several situations in which some children are discriminated against. Particularly discriminated and vulnerable are disabled children. They suffer multiple levels of discrimination within the family and community, often being rejected, shamed, intimidated and maltreated. Disabled children often don't go to school, and when they do they are discriminated against by other children as well as teachers who are often not trained on how to work with, protect and promote the inclusion of disabled children.

Another serious issue of discrimination is against children with albinism, who in addition to discrimination and stigmatisation they suffer, are also being victims of harmful cultural practices, witchcraft for example. Kidnapping and killing of albinos have been on the rise in Mozambique, particularly in the north of the country¹⁰⁷. Persons with albinism, who often fall victim to a raft of abuses, including maiming, trafficking and even murder, linked to the belief that their parts have magical powers. In Mozambique a person with albinism can be worth \$4,000 to \$75,000¹⁰⁸. Since 2014, over 100 of albinos in Mozambique have been kidnapped or murdered¹⁰⁹.

¹⁰⁶Toda África. Moçambique: Onda de assassinato de albinos. 22 de Agosto de 2016. Disponível em: <http://allafrica.com/stories/201608220513.html> (acessado aos 10 de Janeiro de 2018).

¹⁰⁷Daniel Rodriguez. O Caçado. 5 de Maio de 2017. Disponível em: <https://www.nytimes.com/interactive/2017/05/05/sunday-review/albinos-in-mozambique.html> (acessado aos 10 de Janeiro de 2018)

¹⁰⁸Human Rights Watch. Relatório Mundial 2017. Disponível em: <https://www.hrw.org/world-report/2017/country-chapters/mozambique#27863c> (acessado aos 10 de Janeiro de 2018).

¹⁰⁶All Africa. Mozambique: Wave of Albino murders. 22 August 2016. Available at: <http://allafrica.com/stories/201608220513.html> (accessed 10 January 2018).

¹⁰⁷Daniel Rodriguez. The Hunted. 5 May 2017. Available at: <https://www.nytimes.com/interactive/2017/05/05/sunday-review/albinos-in-mozambique.html> (accessed 10 January 2018).

¹⁰⁸Human Rights Watch. World Report 2017. Available at: <https://www.hrw.org/world-report/2017/country-chapters/mozambique#27863c> (accessed 10 January 2018).

Somente no ano passado (2017) houve uma série de assassinatos de crianças albinas. Em Julho de 2017, duas crianças, um menino de 6 anos e uma menina de 13 anos foram mortos em ataques separados em Moçambique¹⁰⁹. Em Setembro, um garoto albino de 17 anos foi morto e seu cérebro removido para o que se acredita ser usado em feitiçaria¹¹⁰.

As desigualdades sociais continuam a ser uma realidade entre as crianças moçambicanas (UNICEF 2014)¹¹¹. Em particular, há disparidades entre meninas e meninos, entre famílias pobres e famílias ricas, entre áreas rurais e urbanas e entre a região central, norte e sul do país. Além disso, a tensão político-militar e os desastres naturais, cujos efeitos negativos são mais localizados em algumas áreas do país, representam factores que contribuem para a desigualdade e vulnerabilidade particular de algumas crianças, em Moçambique.

Registo e cidadania

O registo de nascimento é um direito humano essencial e uma prioridade, uma vez que é a forma de reconhecimento oficial e status legal dos cidadãos pelo Estado. O registo estabelece a identidade e um vínculo directo para o status de cidadania e os direitos, benefícios e obrigações inerentes a essa cidadania. Não registar uma criança desde o nascimento é uma violação do direito humano inalienável da identidade da criança. Sem ela, a criança não pode ter acesso serviços sociais básicos e outros na idade apropriada, incluindo a entrada na escola. Eles também são mais vulneráveis a casamentos prematuros, trabalho infantil prejudicial, abuso sexual, detenção em prisões para adultos e condenação como adultos (Tribunal Supremo, 2015)¹¹².

Apesar dos avanços no registo de nascimento, segundo dados da UNICEF, mais da metade das crianças menores de 5 anos ainda não estão registadas¹¹³. Isto apesar da existência da obrigação legal de registar o nascimento de uma criança (Código de Registo Civil, Lei 12/2004).

Only last year (2017) saw a number of reported killings of albino children. In July 2017, two children a 6-year old boy and a 13 year old girl were killed in separate attacks in Mozambique¹¹⁰. In September, a 17-year-old albino boy was killed and his brain removed for what is believed to be use in witchcraft¹¹¹.

Social inequalities remain a reality among Mozambican children (UNICEF 2014)¹¹². In particular, there are disparities between girls and boys, between poor families and richer families, among rural and urban areas and between the central, northern and southern region of the country. In addition, the political-military tension and natural disasters, whose negative effects are more localized in some areas of the country, represent factors that contribute to inequality and particular vulnerability of some children in Mozambique.

Registration and citizenship

Birth registration is an essential human right and a priority, since it is the form of official recognition and legal status of citizens by the State. Registration establishes the identity and a direct link to the citizenship status and the rights, benefits and obligations inherent to that citizenship. Not registering a child from birth, is a violation of the inalienable human right of the child's identity. Without it, the child cannot access basic social and other services at the appropriate age, including school entry. They are also more vulnerable to premature marriages, harmful child labor, sexual abuse, detention in adult prison facilities and adult conviction (Supreme Court, 2015)¹¹³.

Despite advances in birth registration according to UNICEF data, more than half of the children under 5 are not yet registered¹¹⁴. This is despite the existence of the legal obligation to register the birth of a child (Civil Registration Code, Law 12/2004).

¹⁰⁹ Azania Post. Albino Killings. 27 de Julho de 2017. Disponível em: <http://www.azaniapost.com/africa/albino-killings-two-children-with-albinism-killed-in-mozambique-h5340.html> (acessado aos 10 de Janeiro de 2018).

¹¹⁰ NEWS 24. Cérebro colhido de um menino moçambicano albino assassinado. 16 de Setembro de 2017. Disponível em: <https://www.news24.com/Africa/News/brain-harvested-from-murdered-mozambique-albino-boy-20170916-2> (acessado aos 10 de Janeiro de 2018).

¹¹¹ UNICEF. (2014). Situação das Crianças em Moçambique 2014. Maputo: UNICEF

¹¹² Tribunal Supremo, 2015.

¹¹³ UNICEF Data. Moçambique. <https://data.unicef.org/country/moz/> (acessado aos 10 de Janeiro de 2018).

¹⁰⁹ Azania Post. Albino Killings. 27 July 2017. Available at: <http://www.azaniapost.com/africa/albino-killings-two-children-with-albinism-killed-in-mozambique-h5340.html> (accessed 10 January 2018).

¹¹⁰ NEWS 24. Brain harvested from murdered Mozambique albino boy. 16 September 2017. Available at: <https://www.news24.com/Africa/News/brain-harvested-from-murdered-mozambique-albino-boy-20170916-2> (accessed 10 January 2018).

¹¹¹ UNICEF. (2014). Situação das Crianças em Moçambique 2014. Maputo: UNICEF.

¹¹² Tribunal Supremo (2015). O Direito à Protecção da Criança através do Acesso à Justiça: Uma Análise de Dados sobre o Acesso da Criança ao Sistema de Justiça em Moçambique. Documento de Trabalho. Coordenação: Carla Mendonça (UNICEF) e Albino Francisco (ROSC).

¹¹³ UNICEF Data. Mozambique. <https://data.unicef.org/country/moz/> (accessed 10 January 2018).

De acordo com o relatório sobre estatísticas vitais em Moçambique por Jembi & Moasis, a legislação de registo civil¹¹⁴ não é devidamente aplicada devido à fraca cobertura da infra-estrutura a nível local, fraca percepção pública da relevância do registo, custo dos serviços, hábitos culturais”. Para resolver essa situação, o governo realizou campanhas que resultaram em um aumento no número de registo, não apenas de crianças, mas também de seus pais que não foram registados.

Campanhas de consciencialização da comunidade também foram realizadas com os pais para nomear seus filhos antes de nascerem para garantir que, mesmo na ausência do pai, a criança seja registada. Em 2014, foram registadas 659.035 pessoas, das quais 431.896 foram inscritas nas Conservatórias, 10.596 projectos de identificação acelerada de pessoas em situação irregular e 216.543 inscrições de crianças de 0 a 5 anos, integradas na Semana Nacional da Saúde, com um crescimento de 49% neste ano de crianças registadas com menos de 5 anos de idade (Tribunal Supremo, 2015).

5.7. Artigo 25(c) – Acesso aos serviços públicos

Obstáculos ao acesso à educação

Muitas escolas e centros de saúde foram destruídas durante a guerra civil e pelos desastres naturais que atingiram o país em 2000, 2001 e 2007. A falta de escolas é uma das razões para o alto analfabetismo e a baixa taxa de matrícula escolar. Enquanto o orçamento nacional para a educação aumentou de 2014 para 2015 (alocação de 18,6%), Moçambique tem o pior desempenho escolar em comparação com muitos países africanos¹¹⁵.

As meninas são particularmente discriminadas e são menos propensas a se matricular na escola. Apesar da campanha de consciencialização do estado (TV e rádio, contribuições de celebridades nacionais e líderes religiosos) e a criação de internatos para meninas que residem muito longe da escola, a maioria das famílias ainda considera prioritário o acesso a escola somente para os rapazes. O casamento precoce também é uma das principais causas das meninas abandonarem a escola.

According to the report on vital statistics in Mozambique by Jembi & Moasis, civil registration legislation “is not properly applied due to poor infrastructure coverage at local level, poor public perception of relevance of registration, cost of services, cultural habits”¹¹⁵. To address this situation, the Government has conducted campaigns that resulted in an increase in the registration number not only of children but also of their parents who haven’t been registered. Community awareness campaigns have also been conducted with parents to name their children before they are born to ensure that even, in the absence of the father, the child is recorded. In 2014, 659,035 people were registered, 431,896 of which were registered in the Conservatoires, 10,596 projects for the accelerated identification of undocumented persons and 216,543 children aged 0-5 registration integrated into the National Health Week, with an increase of 49% in this year of registered children under 5 years old (Supreme Court, 2015).

5.7. Article 25(c) – Access to public service

Obstacles to access to education

Many schools and health care facilities were destroyed during the civil war and by the natural disasters that struck the country in 2000, 2001 and 2007. Lack of schools is one of the reasons for high illiteracy and the low school enrolment rate. While the national budget to education increased from 2014 to 2015 (allocation of 18.6%), Mozambique has the worse school achievement in comparison to many African countries¹¹⁶.

Girls are particularly discriminated against and are less likely to enroll in school. Despite the state’s awareness-raising campaign (radio and TV flashes, input from national celebrities and religious leaders) and the creation of boarding houses for girls who live too far away from school, most families still only consider sending their sons to school. Early marriage is also a major cause for girls to drop out of school.

¹¹⁴ Jembi & Moasis. (s/d). Sistema de Registo Civil e Estatísticas Vitais de Moçambique. Relatório de Avaliação. Maputo: República de Moçambique.

¹¹⁵ UNICEF (2015). Informes Orçamentais 2015: Educação, Saúde e Acção Social. UNICEF, FMO e ROSC.

¹¹⁴ Jembi & Moasis. (s/d). Sistema de Registo Civil e Estatísticas Vitais de Moçambique. Relatório de Avaliação. Maputo: República de Moçambique.

¹¹⁵ UNICEF (2015). Informes Orçamentais 2015: Educação, Saúde e Acção Social. UNICEF, FMO e ROSC.

O Decreto Ministerial n. 39 / GM / 2003 do Ministério da Educação, que proíbe a frequência de aulas durante o dia a todas as alunas grávidas, é particularmente preocupante, pois é discriminatório e infringe alguns dos direitos básicos das raparigas. A transferência de meninas grávidas para aulas nocturnas as expõe a um alto nível de vulnerabilidade, particularmente de abuso e violência. Para salvaguardar a protecção e a igualdade de direitos para as meninas, é crucial revogar esta disposição.

5.8. Recomendações

● **Novas reformas legais**

Isso se refere a:

- a) **Codificação de uma lei abrangente (um Código) sobre os direitos da criança, que colocaria todas as disposições relevantes em um único documento. A sistematização seria importante para todas as partes interessadas que trabalham para os direitos da criança pela conformidade de todos os documentos legais. Também seria importante para a consciencialização e treinamento de diferentes partes interessadas.**
- b) **Direito de Família - redefinição da “idade para casar”, fixando-a aos 18 anos, sem excepção.**
- c) **Criminalização do castigo corporal.**
- d) **Maior regulamentação das práticas trabalhistas que envolvem crianças e fortes mecanismos de monitoramento/inspecção. O Ministério do Trabalho, Emprego e Previdência Social deve acelerar o processo de implementação do Plano Nacional de Acção pelo Trabalho Infantil, que pode fornecer respostas para prevenir e combater o fenómeno.**

The Ministerial Decree No. 39 / GM / 2003 of the Ministry of Education, which prohibits the attendance of classes during the daytime to all female students who are pregnant, is of particular concern as it is discriminatory and infringe some of the basic rights for girls. Transferring pregnant girls to night classes exposes them to a high level of vulnerability particularly from abuse and violence. To safeguard the protection and equal rights for girls, it crucial to repeal this provision.

5.8. Recommendations

● **Further legal reforms**

This refers to:

- a) *Codification of a comprehensive law (a Code) on children’s rights, that would put all relevant provisions into a single document. The systematisation would be important for all stakeholders working for children rights for conformity of all legal documents. It would also be important for awareness raising and training of different stakeholders.*
- b) *Family Law – redefinition of “marriageable age”, setting it at the age of 18 without exception.*
- c) *Criminalisation of corporal punishment.*
- d) *Stronger regulation of labor practices that involve children, and strong monitoring/inspection mechanisms. The Ministry of Labor, Employment and Social Security should accelerate the process of implementation of the National Plan of Action for Child Labor, which can provide answers to prevent and combat the phenomenon.*

e) Ratificação do III Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre Procedimentos de Comunicação, que permite que as crianças tenham acesso à justiça na arena internacional, se os mecanismos internos e / ou instituições deixarem de desempenhar seu papel de proteger as crianças de todas e quaisquer formas de violência.

● **Implementação/aplicação de leis e políticas**

A estrutura reguladora existente e futura deve ser acompanhada de um forte esforço de implementação. Isto inclui a alocação de recursos, o fortalecimento das capacidades institucionais e a cooperação interdepartamental (e muitas vezes a cooperação transfronteiriça no caso, por exemplo, do tráfico de seres humanos), bem como uma cooperação mais forte com a sociedade civil, mecanismos de monitoramento e colecta de dados.

Além disso, os agentes da lei e os juízes que aplicam a lei precisam ser treinados regularmente sobre os direitos da criança e o tratamento diferenciado a que têm direito na justiça criminal. Embora existam leis que protegem os direitos das crianças em conflito com a lei, a pesquisa mostrou que elas são frequentemente ignoradas na prática.

● **Campanhas de educação e consciencialização**

É importante eliminar os factores que levam à discriminação contra as crianças, consciencializar as comunidades sobre os direitos da criança, as medidas de protecção existentes e os serviços disponíveis. Atenção especial deve ser dada às crianças mais vulneráveis, como crianças com albinismo e crianças com deficiências. Isso deve ser feito em todas as províncias, das áreas mais urbanizadas às mais rurais do país.

A este respeito, é também importante ter em conta e abordar as disparidades e desigualdades de género, dado que as raparigas são mais discriminadas e mais vulneráveis à pobreza, violência e abuso.

e) Ratification of the III Optional Protocol to the Convention on the Rights of the Child on Communication Procedures, which allows children to have access to justice in the international arena if internal mechanisms and / or institutions fail to play their role of protecting children from all any form of violence.

● **Implementation/ enforcement of laws and policies**

The existing and any future regulatory framework has to be accompanied with a strong implementation efforts. This includes resource allocation, strengthening institutional capacities and inter-departmental cooperation (and often cross-border cooperation in case for example human trafficking), as well as stronger cooperation with the civil society, monitoring mechanisms and data collection.

In addition, law enforcement agents and judges applying the law need to be thoroughly and regularly trained on children's rights and differential treatment they are entitled to in the criminal justice. While laws protecting the rights of the children in conflict with the law exist, research has shown that these are often ignored in practice.

● **Education and awareness campaigns**

It is important to eliminate factors that lead to discrimination against children, raise awareness inside communities on the rights of the child, existing protection measures and available services. Special attention should be made for the most vulnerable children such as children with albinism and children with disabilities. This must be done in all provinces, from the most urbanized to the most rural areas of the country.

In this respect it also important to take into account and address gender disparities and inequalities, given the fact that girls are more discriminated against and more vulnerable to poverty, violence and abuse.



- **Melhorar o acesso a serviços para crianças e eliminar as disparidades regionais**

- **Melhorar as condições nos locais de detenção e tratamento de crianças em conflito com a lei**

- **Pesquisa**

Ao investir e realizar pesquisas, o Estado e os formuladores de políticas teriam mais compreensão da realidade e necessidades das crianças em todo o país e conhecimento sobre os desafios na protecção dos direitos das crianças. Os dados e análises disponíveis levariam a decisões mais informadas, medidas legais e políticas e orientariam planos de acção e implementação.

- *Improving access to services for children and eliminating regional disparities in their provision*

- *Improving conditions in places of detention and treatment of children in conflict with the law*

- *Research*

By investing and conducting research, the State and policy makers would have more understanding of a reality and needs of children across the country and knowledge on the challenges in protecting children's rights. Available data and analysis would lead to more informed decisions, legal and policy measures and would guide action plans and implementation.

6. Conclusão / Conclusion

Desde 1992, Moçambique tem experimentado uma transformação política, económica e social significativa. O país percorreu um longo caminho e fez melhorias notáveis no fortalecimento da democracia e no avanço dos direitos civis e políticos de seus cidadãos. O governo mostrou compromissos sérios e obteve alguns resultados notáveis nesse sentido. Uma série de importantes instrumentos internacionais de direitos humanos foram assinados e ratificados e as leis nacionais promulgadas. Enquanto no papel parece que todos os cidadãos estão desfrutando de uma série de benefícios e oportunidades, na realidade a situação é muito mais desfavorável, e há vários desafios para a plena realização dos direitos civis e políticos das pessoas. As leis, regulamentos, estratégias e planos de acção existentes, muitas vezes, não estão sendo totalmente implementados e ainda há maneiras de melhorar o quadro legislativo existente para que reflecta melhor os padrões internacionais.

Este relatório avalia a implementação do PIDCP em Moçambique para o período 2013-2017 em relação a questões temáticas específicas - democracia participativa, direitos das pessoas com deficiência, LGBT e direitos das crianças.

Apesar do progresso inegável, existem vários problemas e desafios que permanecem e devem ser abordados para garantir que todos os direitos dos cidadãos sejam plenamente respeitados e sua participação na governação e na tomada de decisões em diferentes níveis seja possibilitada. Os cidadãos muitas vezes não têm consciência dos direitos e oportunidades que o quadro legal existente proporciona. Este é particularmente o caso dos grupos mais excluídos e vulneráveis, especialmente nas comunidades pobres e rurais.

Grupos vulneráveis, particularmente mulheres, crianças, pessoas LGBT, pessoas com deficiências e albinismo são frequentemente discriminados e enfrentam muitos desafios em sua vida quotidiana. As pessoas com deficiência estão enfrentando uma ampla estigmatização e discriminação, incluindo o ambiente mais imediato, como a família. Há uma falta de informação e conhecimento sobre as necessidades das pessoas com deficiência, os desafios que estão tendo e os próprios direitos.

Since 1992 Mozambique has experienced a significant political, economic and social transformation. The country has come a long way and made notable improvements in strengthening democracy and advancing civil and political rights of its citizens. Government has shown serious commitments and achieved some remarkable results in this respect. A number of important international human rights instruments have been signed and ratified and national laws promulgated. While on paper it seems that all citizens are enjoying a number of benefits and opportunities, in reality situation is much more unfavorable, and there are number of challenges to the full realization of people's civil and political rights. The existing laws, regulations, strategies and action plans are often not being fully implemented and there are still ways to improve the enhance the existing legislative framework so it better reflects international standards.

This report assesses the implementation of the ICCPR in Mozambique for the period 2013-2017 in relation to specific thematic issues - participatory democracy, disable people's rights, LGBT and children's rights.

Despite the undeniable progress, there are several problems and challenges that remain and have to be addressed to ensure that all citizens' rights fully respected and their participation in governance and decision making at different levels is enabled. Citizens are often unaware of the rights and opportunities that existing legal framework provides. This is particularly the case for the most excluded and vulnerable groups especially in poor and rural communities.

Vulnerable groups, particularly women, children, LGBT people, people with disabilities and albinism are often discriminated against and are facing many challenges in their everyday lives. Disabled people are facing a broad stigmatisation and discrimination including from their most immediate environment such as family. There is a lack of information and knowledge about disabled people's needs, challenges they are having and rights they are entitled to.

Poverty and unequal opportunities are particularly

A pobreza e as oportunidades desiguais afectam especialmente as crianças, que muitas vezes vivem em ambientes economicamente tensos, vulneráveis à violência, maus tratos, trabalho forçado, casamentos prematuros, com possibilidades limitadas de educação continuada.

No que diz respeito aos direitos LGBT, Moçambique é considerado relativamente tolerante em relação à comunidade LGBT. Isto é particularmente verdadeiro quando se compara com outros países africanos, onde a discriminação é generalizada, a violência contra as pessoas LGBT é comum, e várias restrições são impostas através da legislação e prática anti-LGBT. Em Moçambique, a Legislação não criminaliza as relações entre pessoas do mesmo sexo e, pelo menos em teoria, não discrimina as pessoas LGBT. No entanto, é silencioso principalmente sobre questões de direitos LGBT. Esse silêncio continua em todos os discursos públicos oficiais. Não houve interesse ou esforços para incluir os direitos LGBT na agenda de direitos humanos do governo. De facto, tem sido amplamente e talvez intencionalmente negligenciado. A violência contra pessoas LGBT é bastante rara em Moçambique. No entanto, a maioria desta população prefere não divulgar sua orientação e identidade sexual, o que mostra que a sociedade não é solidária e inclusiva em relação às pessoas LGBT.

Para cada uma das questões temáticas discutidas neste relatório, fornecemos uma lista de recomendações no final de cada capítulo. Esperamos que este relatório gere uma abordagem mais coordenada e esforços de advocacia entre a sociedade civil e a comunidade de desenvolvimento na promoção dos direitos civis e políticos em Moçambique, e que o Estado actui proactivamente no cumprimento das recomendações fornecidas.

affecting children, who often live in economically strained environments, vulnerable to violence, maltreatment, forced labor, premature marriages, with limited possibilities for continuous education.

With respect to LGBT rights, Mozambique is considered relatively tolerant towards LGBT community. This is particularly true when comparing against other African countries, where discrimination is rampant, violence against LGBT people common, and various restrictions are imposed through anti-LGBT legislation and practice. In Mozambique, Legislation does not criminalise same-sex relationships and, at least in theory, is not discriminating against LGBT people. It is however mostly silent on LGBT issues and rights. That silence continues in all official public discourses. There has been no interest or efforts to include LGBT rights in the Government's human rights agenda. In fact, it has been widely and maybe purposefully neglected. Violence against LGBT people is rather rare in Mozambique. However, majority of this population choose not to disclose their sexual orientation and identity, which shows that society is not supportive and inclusive towards LGBT people.

For each of the thematic issues discussed in this report we provided a list of recommendations at the end of each chapter. We hope this report to trigger a more coordinated approach and advocacy efforts amongst civil society and development community in advancing civil and political rights in Mozambique, and for the State to act proactively in complying with recommendations provided.

Fontes / Sources

AfriMap and Open Society Initiative for South Africa. 2009. Mozambique: Democracy and Political Participation. Available at: <http://www.aprmtoolkit.saiia.org.za/analyses-of-the-aprm/country-specific-analyses/item/393-mozambique-democracy-and-political-participation-2009-this-paper-reviews-mozambique-in-terms-of-citizenship,-participation-in-the-political-process,-elections,-political-parties,-traditional-authority,-local-government-and-development-assistanc>.

All Africa. Mozambique: Wave of Albino murders. 22 August 2016. Available at: <http://allafrica.com/stories/201608220513.html>.

Amnesty International. Mozambique 2016/17. Available at: <https://www.amnesty.org/en/countries/africa/mozambique/report-mozambique>.

ANGOP. Jovens deficientes moçambicanos lamentam “exclusão” nos processos eleitorais. 19 Junho de 2013. Available at: http://m.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/mobile/noticias/africa/2013/5/25/Jovens_deficientes_mocambicanos_lamentam_exclusao_nos_processos_eleitorais,42f52a2d-f22e-463e-b37f-e28c002e8a3e.html?version=mobile.

Law no. 10/2007 of June 5 2004, makes provision on who cannot exercise the right to vote: a) those prohibited by a judgment; b) those recognized as insane, even if they are not prohibited by a sentence, the patients of a psychiatric establishment and those as such declared by a medical board; (c) prisoners for most serious crimes such as homicide. Constituição da República de Moçambique.

Decree no. 11/2005 (Lei de Organização, Competência e Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, LOLE Available at <https://www.sida.se/globalassets/sida/eng/partners/human-rights-based-approach/lgbt/rights-of-lgbt-persons-mozambique.pdf>.

Available at <https://www.theguardian.com/world/2015/jun/30/mozambique-scraps-anti-gay-law>.

Azania Post. Albino Killings. 27 July 2017. Available at: <http://www.azaniapost.com/africa/albino-killings-two-children-with-albinism-killed-in-mozambique-h5340.html>.

Centro Estudos Aquino de Bragança (CESAB) and The Civil Society Prison Reform Initiative (CSPRI) (2015). Children in conflict with the Law- Searching for a Strategy of Protection in Mozambique. Unpublished report .

Centro Nacional de Documentação e Informação de Moçambique. Implementação da Lei do Direito à Informação – DESAFIOS. Available at: <http://www.cedimo.gov.mz/index.php/acesso-a-informacao/implementacao-da-lei-do-direito-a-informacao>.

Centro Nacional de Documentação e Informação de Moçambique. Implementação da Lei do Direito à Informação – DESAFIOS.

Law Decree 26643/1936

CIVICUS Monitor. Mozambique: Association. Available at: <https://monitor.civicus.org/newsfeed/2017/01/01/association-mozambique>.

_____. Mozambique: Peaceful Assembly. Available at: <https://monitor.civicus.org/newsfeed/2017/01/01/peaceful-assembly-mozambique>.

_____. Mozambique. Available at: <https://monitor.civicus.org/country/mozambique>.

Club of Mozambique. MDM Headquarters in Gaza torched. 09. October 2017. Available at: <http://clubofmozambique.com/news/mdm-headquarters-in-gaza-torched>.

Conselho Constitucional, Acórdão nº 07/CC/2017, Available at: <http://www.cconstitucional.org.mz/Jurisprudencia/07-CC-2017>.

Daniel Rodriguez. The Hunted. 5 May 2017. Available at: <https://www.nytimes.com/interactive/2017/05/05/sunday-review/albinos-in-mozambique.html>.

European Union Election Observation Mission. Mozambique Final Report. General Elections 15 October 2014. Available at: https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/eueom_mozambique_2014_finalreport_en.pdf.

Experiences reported by LAMBDA activists in an interview with the contributors of this report. Maputo, November 2017.

Freedom House, Mozambique: Freedom of Press 2015 Report. Available at: <https://freedomhouse.org/report/freedom-press/2015/mozambique>.

_____. Mozambique: Freedom of Press 2016. Available at: <https://freedomhouse.org/report/freedom-press/2016/mozambique>.

General Comment Nr. 3. Article 6: Women and girls with disabilities (Adopted 26 Agosto of 2016). Available at: www.ohchr.org/EN/HRBodies/CRPD/Pages/GC.aspx.

Girls are taught hygiene, behavioral decorum and lessons on sexual life and marriage. Female elders teach girls as young as 9 how to satisfy their husbands sexually. See: <https://afkinsider.com/131363/economic-consequences-of-child-marriage-in-mozambique>.

Girls not Brides. Child marriage Mozambique. Available at: <https://www.girlsnotbrides.org/child-marriage/mozambique>.

Global Initiative to End All Corporal Punishment of Children (2013). Briefing on Mozambique for the Committee against Torture.

Guerra aberta na “Sociedade Civil”. 29 Junho 2017. Available at: <http://allafrica.com/stories/201501310085.html>.

<http://www.1maomz.com/2017/06/29/guerra-aberta-na-sociedade-civil/> (accessed 12 March 2018).

<http://www.dw.com/pt-002/observat%C3%B3rio-de-desenvolvimento-de-mo%C3%A7ambique-na-mira-das-cr%C3%ADticas/a-19487923>.

<http://www.lse.ac.uk/internationalDevelopment/research/mozambiqueElections/Parallel-SampleCounts/2014-ObservationReport-Observat%C3%B3rioEleitoral.pdf>.

http://www.redecame.org.mz/?option=com_content&view=article&id=68&Itemid=114

Human Development Indicators. Mozambique. Available at: <http://hdr.undp.org/en/countries/profiles/MOZ>.

Human Rights Watch. World Report 2017. Available at: <https://www.hrw.org/world-report/2017/country-chapters/mozambique#27863c>.

IMF Suspected Mozambique Hidden Debt Year Before Exposure. Available at: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2017-06-26/imf-suspected-mozambique-debt-concealment-year-before-disclosure>.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICAS (2010), Relatório Sobre o Trabalho Infantil em Moçambique: Inquérito Integrado à Força de Trabalho 2004-2005, INE, Maputo, Moçambique.

International Centre for Research on Women, <https://www.icrw.org/research-programs/understanding-the-economic-impacts-of-child-marriage>.

Internet World Stats. Available at: <https://www.internetworldstats.com/africa.htm#mz> (accessed 12 March 2018).

Jembi & Moasis. (s/d). Sistema de Registo Civil e Estatísticas Vitais de Moçambique. Relatório de Avaliação. Maputo: República de Moçambique.

Judgment of the Constitutional Council 19/CC/2014, of 4 December.

Kleynhans, D. (2009). Acabar com o Castigo Corporal contra as Crianças em Moçambique. Pretoria: Save The Children.

Knoema. World Data Atlas. Mozambique: Adult female illiterate population. Available at: <https://knoema.com/atlas/Mozambique/topics/Education/Literacy/Adult-female-illiteracy>.

LAMBDA. 2014. Discriminação por orientação sexual nas relações laborais na cidade de Maputo.

Law no. 7/2008 of July 09

Law no. 8/2008 of July 15.

Law No. 6/2008

Law of press no. 18/91 of August 10. Available at: <http://www.portaldogoverno.gov.mz/por/Imprensa/Lei-de-Imprensa>.

Law no. 7/2013 of february 22. Law that establishes the legal framework for election of the President of the Municipal Council and for election of the Members of the Municipal Assembly or of the Town.

Law nº 35/2014 of December 31. Law of revision of the new penal code. Mozambique.

MITESS e UEM. (2016). Relatório final. Estudo Qualitativo Sobre o Fenómeno do Trabalho Infantil e o seu Impacto em Moçambique (2014-2016), 2016. Unpublished work.

Moçambique prepara Plano Nacional de Prevenção e Combate ao Tráfico de Seres Humanos. 11 dezembro 2017. Available at: <https://www.voaportugues.com/a/mocambique-prepara-plano-nacional-prevencao-combate-trafico-seres-humanos/4159119.html>.

NEWS 24. Brain harvested from murdered Mozambique albino boy. 16 September 2017. Available at: <https://www.news24.com/Africa/News/brain-harvested-from-murdered-mozambique-albino-boy-20170916-2>.

Online Noticias. Reduz numero de mulheres na AR. 16 Janeiro 2015. Available at: <http://www.jornalnoticias.co.mz/index.php/pagina-da-mulher/30089-reduz-numero-de-mulheres-na-ar.html>.

Optional Protocol to the International Covenant on Civil and Political Rights. Available at: <http://www.ohchr.org/EN/ProfessionalInterest/Pages/OPCCPR1.aspx>.

Other Foundation. 2017. Canaries in the coal mines: An analysis of spaces for LGBTI activism in Mozambique; Country Report. Available at http://theotherfoundation.org/wp-content/uploads/2017/06/Canaries_Mozambique_epub_Draft2_CB2.pdf.

Papadakis, V. (2014). A problemática dos “Casamentos” Prematuros em Moçambique: Que futuro para as raparigas? IV CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE MULHER E GÉNERO. Maputo.

People with disabilities in the suburban areas of Maputo and Matola: Social representation of disability, Socio-economic situation, Access to health and social services, Local stakeholders system. April 2010. Available at: http://www.hiproweb.org/uploads/tx_hidrtdocs/Relatorio_GB_BD.pdf.

Plano de Acção Nacional para o Combate às Piores Formas do Trabalho Infantil Em Moçambique (2017-2022).

Available at: <http://www.mitess.gov.mz/sites/default/files/documents/files/Plano%20para%20o%20Combate%20as%20%20Piores%20Formas%20do%20Trabalho%20Infantil%20Em%20Moz.pdf>.

Procuradoria-Geral da República (PGR) (2014). Tráfico de Pessoas em Moçambique, em particular, de Crianças. Instituto Superior de Relações Internacionais (ISRI). Maputo, Novembro de 2014.

Relatório da Sociedade Civil Análise do grau de implementação da Convenção Internacional sobre os direitos da Pessoa com Deficiência no período 2010-2012. Cidade de Maputo, Moçambique. 2015.

Revista de Dereitos Humanos, Volume 2. Direitos da Pessoa com Deficiência. Maputo. Centro de Direitos Humanos (CDH) da Faculdade de Direito da Universidade Eduardo Mondlane. 2013. Available at: http://cdh.uem.mz/images/pdfs/Revista_de_Dereitos_Humanos_Direitos_da_Pessoa_com_Deficiencia-N2.pdf pg. 157.

ROSC (2015). Protecção da Criança contra o Trabalho Infantil. Documento de Trabalho nº 5. Maputo, Moçambique. Fórum da Sociedade Civil para os Direitos da Criança (ROSC).

Simango, S. T. (2014). Maternidade encarcerada. Estudo sobre a maternidade no Centro de Reclusão Feminino de Ndlavela. Monografia de Licenciatura em Sociologia. Maputo: FLCS-UEM.

Swedish International Development Agency (SIDA). ‘Disability rights in Mozambique’. December 2014. Available at: <http://www.sida.se/globalassets/sida/eng/partners/human-rights-based-approach/disability/rights-of-persons-with-disabilities-mozambique.pdf>.

The World Bank. Child Marriage Will Cost Developing Countries Trillions of Dollars by 2030. 27 June 2017. Press release. Available at: <http://www.worldbank.org/en/news/press-release/2017/06/26/child-marriage-will-cost-developing-countries-trillions-of-dollars-by-2030-says-world-bankicrw-report>.

The World Fact book. 2017 Report, available at <https://www.cia.gov/library/publications/the-world-factbook/geos/mz.html>.

Transparency International, Corruption Perceptions Index. Mozambique. Available at: <https://www.transparency.org/country/MOZ>.

Tribunal Supremo (2015). O Direito à Protecção da Criança através do Acesso à Justiça: Uma Análise de Dados sobre o Acesso da Criança ao Sistema de Justiça em Moçambique. Documento de Trabalho. Coordenação: Carla Mendonça (UNICEF) e Albino Francisco (ROSC).

Tribunal Supremo (2015). O Direito à Protecção da Criança através do Acesso à Justiça: Uma Análise de Dados sobre o Acesso da Criança ao Sistema de Justiça em Moçambique. Documento de Trabalho. Coordenação: Carla Mendonça (UNICEF) e Albino Francisco (ROSC).

UNICEF (2015). Informes Orçamentais 2015: Educação, Saúde e Acção Social. UNICEF, FMO e ROSC. UNICEF and Girls not Brides, among others, are particularly active in Mozambique.

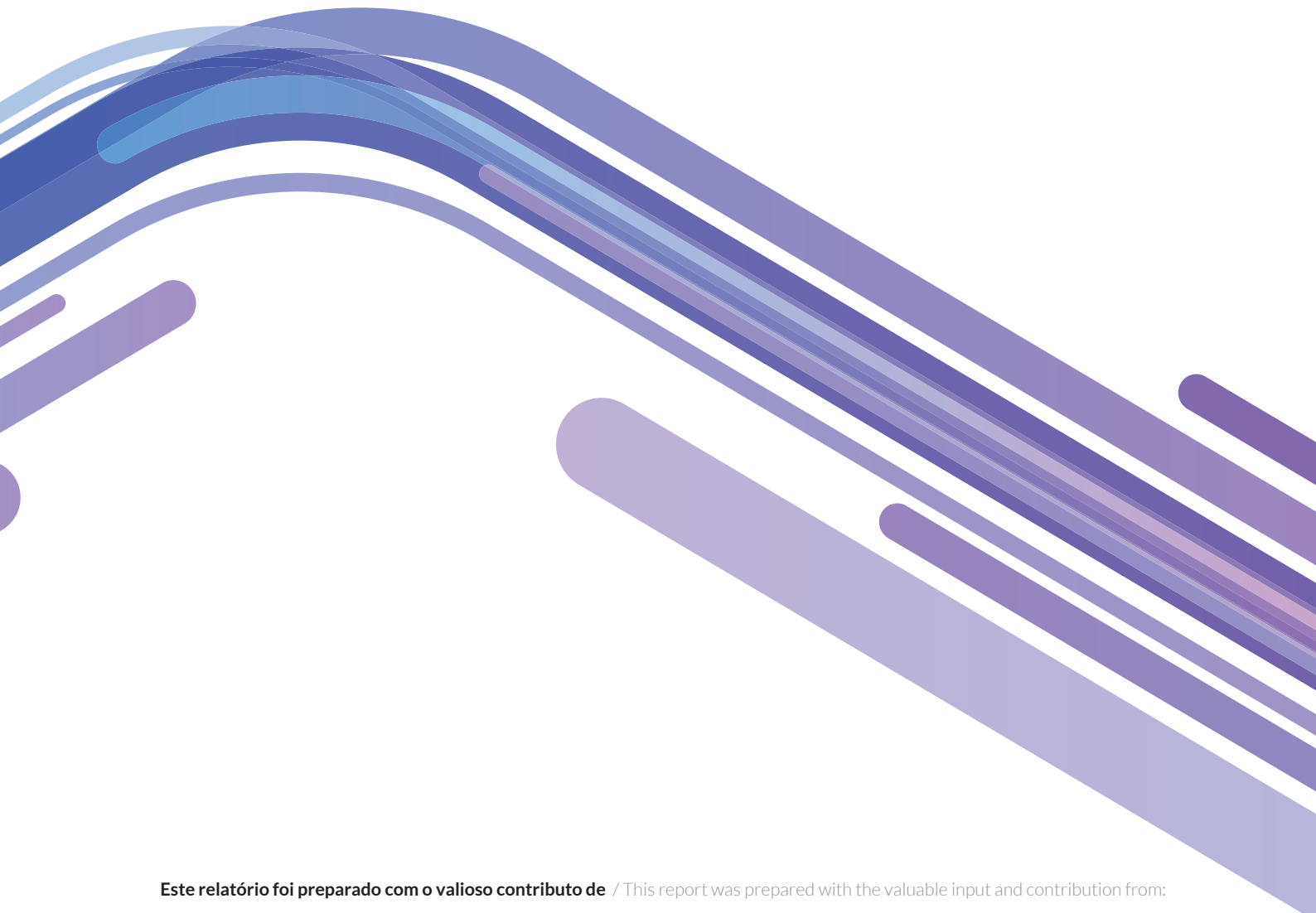
UNICEF Data. Mozambique. <https://data.unicef.org/country/moz>.

UNICEF. (2014). Situação das Crianças em Moçambique 2014. Maputo: UNICEF.

United Nations, Human Rights Office of the High Commissioner. Reporting Status for Mozambique. Available at: http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/TreatyBodyExternal/Countries.aspx?CountryCode=MOZ&Lang=EN.

Verdade. Membro da RENAMO raptado e assassinado em Tete. 30 Março 2017. Available at: <http://www.verdade.co.mz/destaques/democracia/61645-membro-da-renamo-raptado-e-assassinado-em-tete>.

Verdade. Pistoleiros sangram mais um militante da Renamo na Zambézia. 03 Novembro 2016. Available at: <http://www.verdade.co.mz/destaques/democracia/59996-pistoleiros-sangram-mais-um-militante-da-renamo-na-zambezia>.



Este relatório foi preparado com o valioso contributo de / This report was prepared with the valuable input and contribution from:



Com apoio de parceiros de cooperação / With support of cooperation partners:

